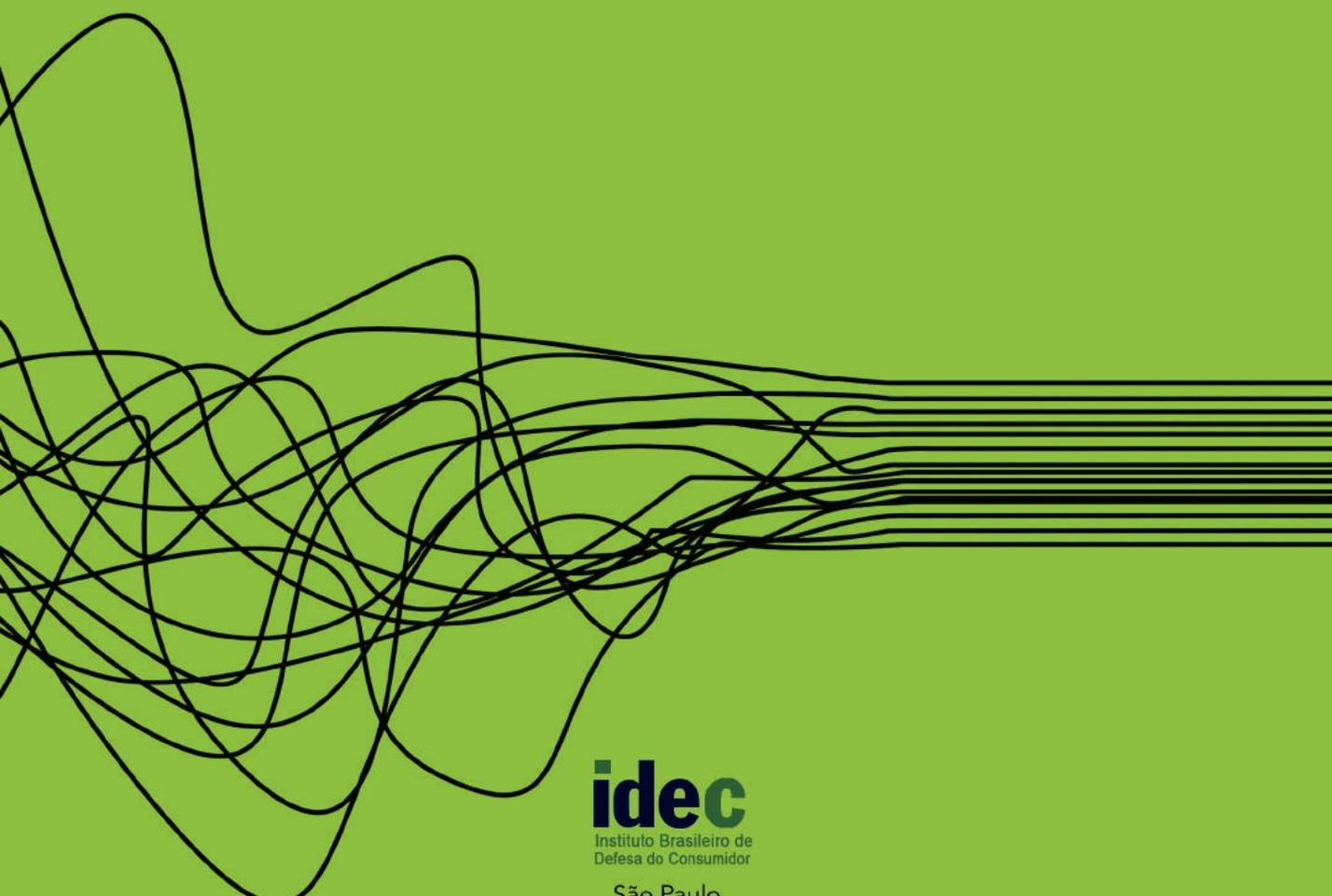


# ESCASSEZ ARTIFICIAL

**Contestando a  
implementação das  
franquias de dados na  
Internet fixa**



**idec**  
Instituto Brasileiro de  
Defesa do Consumidor

São Paulo  
2017

# ESCASSEZ ARTIFICIAL

## Contestando a implementação das franquias de dados na Internet fixa

**Organizador:**

Rafael A. F. Zanatta

\*\*\*

O Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor é uma associação de consumidores fundada em 1987. Não possui fins lucrativos. É independente de empresas, governos ou partidos políticos. Os recursos financeiros para o desenvolvimento de suas atividades têm sua origem nas contribuições dadas pelos seus associados. O Idec também desenvolve projetos que recebem recursos de organismos públicos e fundações independentes, como Fundação Ford e Open Society Foundation. Esse apoio não compromete a independência do Instituto. O Idec é membro pleno da Consumers International e faz parte do Fórum Nacional das Entidades Cíveis de Defesa do Consumidor e Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais. Em 2016, o Instituto tornou-se membro do *Civil Society Information Society Advisory Council* (CSISAC), que representa a sociedade civil perante o Comitê de Políticas para Economia Digital da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O Idec também integra o Grupo de Trabalho de Consumo e Telecomunicações da Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça e Cidadania.

**Coordenação executiva:** Elici M<sup>a</sup> Checchin Bueno. **Conselho Diretor:** Hélio Cesar Oliveira da Silva, Marcelo Gomes Sodré, Marcos Pó, Marilena Lazzarini, Marijane Vieira Lisboa, Mário Scheffer e Ricardo Morishita.



Este trabalho está licenciado sob uma Licença Creative Commons  
**Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional**. Para ver uma cópia  
desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>

**Organização:** Rafael A. F. Zanatta

**Pesquisa e Produção do Texto:** Andressa Delmondes Gomes, Bárbara Prado Simão, Beatriz Kira, Cristiana Gonzalez, Fabro Steibel, Nathalia Sautchuk, Priscila Widmann, Rubens Kühn, Thiago Ayub, Veridiana Alimonti e Victor Andrés Veloso Cavadas

**Projeto gráfico:** Paulo Roberto Rodrigues

**Supervisão:** Teresa Liporace

**Coordenação Executiva do Idec:** Elici Maria Checchin Bueno

**Conselho Diretor do Idec:** Hélio Cesar Oliveira da Silva, Marcelo Gomes Sodré, Marcos Pó, Marilena Lazzarini, Marijane Vieira Lisboa, Mário Scheffer e Ricardo Morishita

**Idec — Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor**

Rua Desembargador Guimarães, 21 - Água Branca

CEP 05002-050 - São Paulo/SP

Telefone: 55 11 3874-2150

pesquisa@idec.org.br

www.idec.org.br

**Apoio Institucional:** Ford Foundation e Open Society Foundations.

**Distribuição gratuita e reprodução autorizada, mediante citação da fonte original**

---

Rafael A. F. Zanatta (Org.)

Escassez artificial: contestando a implementação de franquias de dados na internet. /

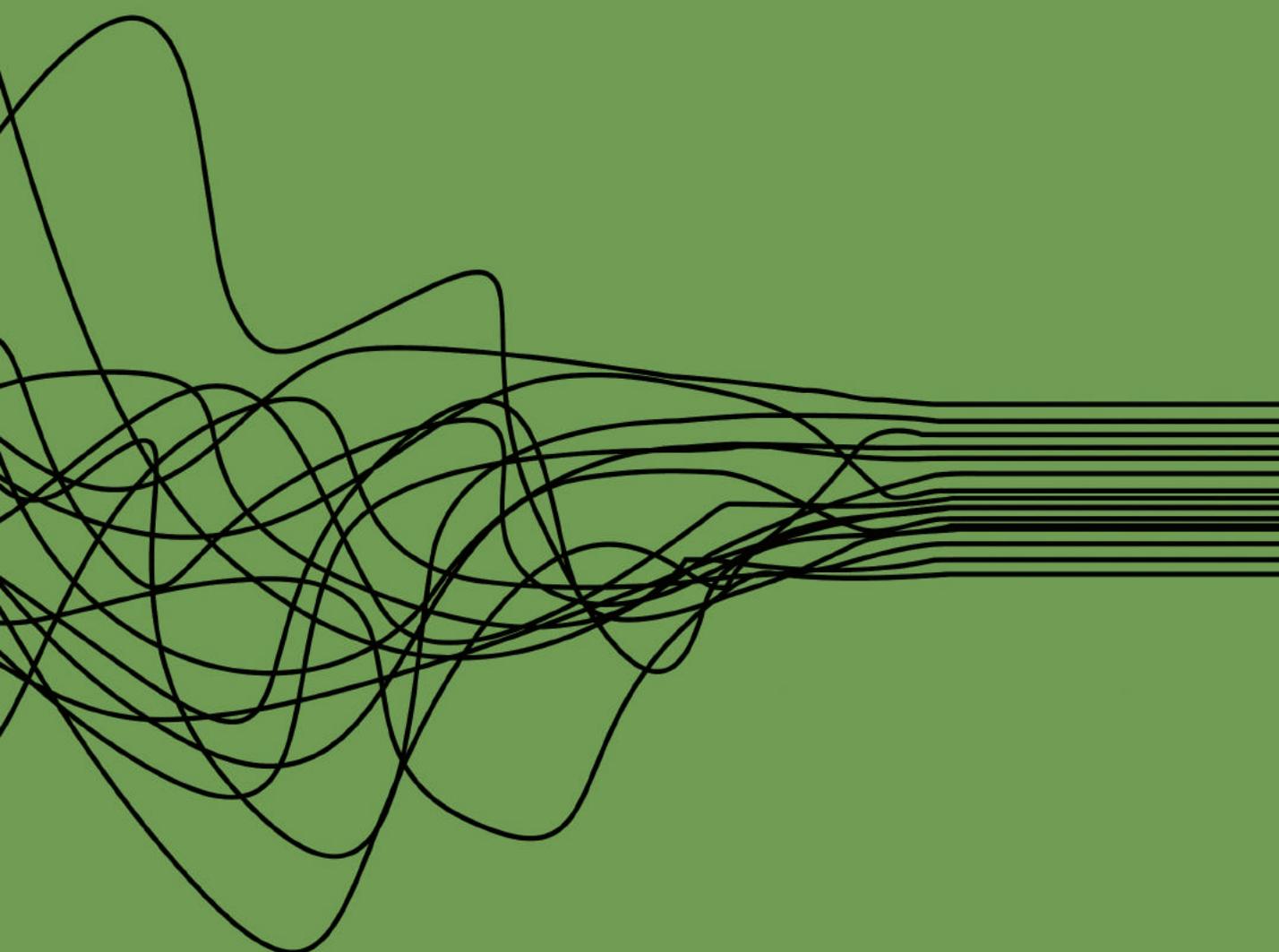
Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. São Paulo: Idec, 2017.

ISBN: 978-85-86258-07-7

1. A Dimensão Técnica 2. A Dimensão Jurídica 3. A Dimensão Social

# SUMÁRIO

<b>GLOSSÁRIO</b> .....	5
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	8
<b>PERFIL DOS PALESTRANTES</b> .....	13
<b>CAPÍTULO 1. A DIMENSÃO TÉCNICA</b> .....	15
1. Apresentação do Seminário: Rafael Zanatta (Idec) .....	16
2. Apresentação de Rubens Kühl (EGI) .....	20
3. Apresentação de Thiago Ayub (UPX) .....	25
4. Apresentação de Nathalia Sautchuk (USP) .....	30
5. Debates entre os participantes .....	34
6. Encerramento do painel .....	48
<b>CAPÍTULO 2. A DIMENSÃO JURÍDICA</b> .....	50
1. Apresentação do Seminário: Rafael Zanatta (Idec) .....	51
2. Apresentação de Priscilla Widmann (Procon Paulistano) .....	52
3. Apresentação de Veridiana Alimonti (Intervozes) .....	57
4. Apresentação de Beatriz Kira (InternetLab) .....	62
5. Debates com os participantes .....	65
6. Encerramento do painel .....	79
<b>CAPÍTULO 3. A DIMENSÃO SOCIAL</b> .....	80
1. Apresentação do Seminário: Rafael Zanatta (Idec) .....	81
2. Apresentação de Fabro Steibel (ITS-Rio) .....	82
3. Apresentação de Cristiana Gonzales (APC) .....	86
4. Debates entre os participantes .....	89
5. Encerramento do painel .....	100



# GLOSSÁRIO

O objetivo deste glossário é explicar resumidamente o significado de organizações (geralmente descritas por siglas), conceitos técnicos e normas jurídicas utilizados ao longo do livro. Não há pretensão de dar significados precisos aos conceitos, mas tão somente auxiliar o(a) leitor(a) na compreensão das discussões sobre as franquias de dados na Internet fixa.

## Organizações

Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, órgão federal responsável pela regulação do setor de telecomunicações no Brasil.

APC - *Association for Progressive Communication*, rede internacional de organizações fundada em 1990 para prover infraestrutura de comunicação para grupos e indivíduos que trabalham por direitos humanos, paz e sustentabilidade.

CDUST - Comitê de Defesa dos Usuários da Anatel, formado por representantes do governo, de empresas de telecomunicações e da sociedade civil, tem como objetivo auxiliar o Conselho Diretor da Anatel a controlar, prevenir e reprimir infrações dos direitos dos usuários de serviços de telecomunicações.

CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica, autarquia vinculada ao Ministério da Justiça que faz parte do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência. Tem por finalidade julgar os processos administrativos relativos a condutas anticompetitivas e avaliar os atos de concentração econômica.

Idec - Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor, associação de consumidores fundada em 1987 que possui como missão promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica

IGF - *Internet Governance Forum*, fórum anual promovido pela Organização das Nações Unidas, organizado para o debate de questões relacionadas a políticas públicas que envolvam governança da Internet.

Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social, organização que trabalha pela efetivação do direito humano à comunicação no Brasil.

ITS - Instituto de Tecnologia e Sociedade, instituto de pesquisa independente que analisa as dimensões legais, sociais, econômicas e culturais da tecnologia e promove melhores práticas de regulação.

CGI.br - Comitê Gestor da Internet, criado em 1995, tem a atribuição de estabelecer diretrizes estratégicas relacionadas ao uso e desenvolvimento da Internet no Brasil.

NIC.br - Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR, entidade civil criada para implementar as decisões e os projetos do Comitê Gestor da Internet.

PK - *Public Knowledge*, organização internacional sediada em Washington que trabalha com liberdade de expressão, internet livre, acesso à informação e direitos dos consumidores.

Senacon - Secretaria Nacional do Consumidor, faz parte do Ministério da Justiça e atua no planejamento, elaboração, coordenação e execução da Política Nacional das Relações de Consumo.

### **Conceitos técnicos**

Franquias de dados - Modelo de plano de conexão à internet que estabelece um limite de dados a serem consumidos pelo usuário.

Neutralidade de rede - Princípio estabelecido no Marco Civil da Internet, pelo qual se garante que todo o tráfego de internet seja gerenciado em igualdade.

Zero-rating - Prática usada por algumas empresas que permite o acesso a alguns serviços online ou aplicações específicas de maneira gratuita, sem cobrar pelo tráfego de dados móveis.

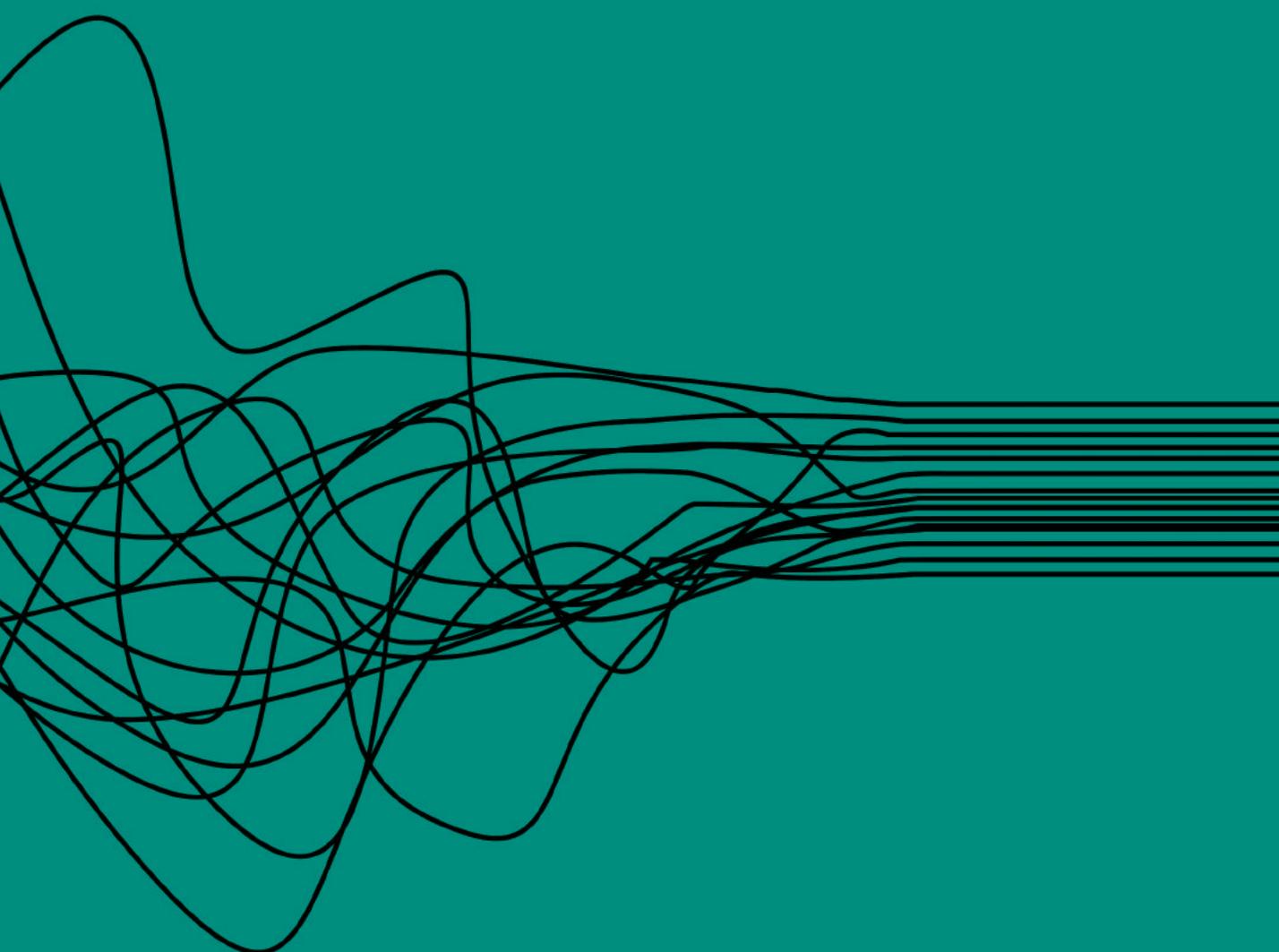
### **Normas jurídicas**

LGT - Lei Geral de Telecomunicações (Lei 9.472 de 1997), dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais.

Marco Civil da Internet (Lei 12.965 de 2014) - Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil.

Resolução do SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) - Resolução 614 de 28 de maio de 2013. Disciplina as condições de prestação e uso do serviço de conexão à internet fixa.

RGC da Anatel - Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, controla a relação de consumo entre as prestadoras e os clientes dos serviços de telecomunicações.



# INTRODUÇÃO

**O** Idec – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – é uma associação de consumidores, sem fins lucrativos, de utilidade pública federal, criada em julho de 1987 e mantida por seus associados. Nossa missão é promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo, com total independência política e econômica. Dentre as diversas áreas de atuação do Idec, destaca-se o monitoramento das violações de direitos em serviços de telecomunicações e a defesa dos novos direitos para uso da Internet no Brasil, considerada “essencial ao exercício da cidadania”<sup>1</sup>.

Em 2016, a principal luta do Idec na área de telecomunicações foi a campanha “Internet Livre: juntos contra as franquias”<sup>2</sup>, lançada no mês de abril para combater as mudanças contratuais implementadas pelas principais empresas de conexão à Internet fixa no país – NET (Grupo Claro), Vivo (Telefônica) e Oi –, que visavam impor ilegalmente uma mudança no modelo de precificação do acesso à Internet, passando a incluir um limite mensal ao volume trafegado de megabytes, para além do limite já imposto em razão da velocidade contratada em megabits por segundo.

Desde o mês de fevereiro de 2016, o Idec já havia alertado a Secretaria Nacional do Consumidor, do Ministério da Justiça, de que não existiam justificativas técnicas para implementação de tal modelo de precificação, típico da telefonia móvel. No mês de março, após pressão do Idec, o Ministério da Justiça notificou as três maiores empresas para que elas apresentarem documentos técnicos e relatórios que demonstrassem problemas de “congestionamento de redes” e aumento dramático dos chamados “usuários pesados” (que trafegam muitos dados), o que não ocorreu.

Diante da ausência de justificativa técnica por parte das empresas,<sup>3</sup> o Idec ajuizou uma ação

---

<sup>1</sup> Lei 12.965/14, Art. 7º.

<sup>2</sup> [www.idec.org.br/internetlivre](http://www.idec.org.br/internetlivre)

<sup>3</sup> Argumentamos nesse sentido em diversas ocasiões, como na entrevista com jornalistas da Folha de São Paulo realizada em 13 de abril de 2016: <https://mais.uol.com.br/view/e0qbgxid79uv/agora-cliente-deve-ficar-atento-se-plano-de-banda-larga-fixa-tem-limite-04024E183770C8C15326?types=A&>

civil pública no Tribunal de Justiça do Distrito Federal com base em três argumentos jurídicos. Primeiro, que a mudança dos contratos de conexão à Internet para inclusão de franquias de dados implicava em violação do Código de Defesa do Consumidor (art. 39, que trata de “práticas abusivas”), por elevar sem justa causa o preço de um serviço (art. 39, X) e exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V). Segundo, que a proposta de desconectar um consumidor que atingir a franquias de dados é manifestamente ilegal, por confronto direto com o art. 7º da Lei 12.965/14 (Marco Civil da Internet), que afirma que o “acesso à Internet é essencial à cidadania” e que a desconexão só pode ocorrer em caso de “indébito”. Terceiro, que a tentativa de impor as franquias de dados a milhões de consumidores brasileiros pelas três maiores empresas do setor configuraria em crime contra ordem econômica, por possibilidade de aumento arbitrário de lucro, nos termos da Lei 12.529/11, art. 36.<sup>4</sup>

Paralelamente aos esforços do Idec em contestar a ausência de justificativa técnica para imposição das franquias e forçar uma suspensão liminar das cláusulas contratuais que previam as franquias, surgiram diferentes iniciativas da sociedade civil para contestação de tais práticas empresariais lesivas à coletividade. Ao lado dos movimentos sociais em rede (e.g. Movimento Internet Sem Limites) e as petições que pediam atuação proibitiva da Agência Nacional de Telecomunicações (e.g. petição da Avaaz, que obteve 1 milhão e 700 mil assinaturas), cidadãos brasileiros utilizaram do portal “e-Cidadania” para propor projetos de lei para garantir o direito do consumidor de contratar serviços de conexão à Internet fixa *sem imposição de franquias de dados*. Todo esse movimento da sociedade civil (organizada e desorganizada) para contestação do modelo de precificação do acesso por quantidades de bytes trafegados inspirou o Idec a atuar fortemente no próprio Comitê de Defesa dos Usuários dos Serviços de Telecomunicações (CDUST) para exigir a revisão da resolução sobre serviço de conexão à Internet para redesenho das regras sobre franquias de dados à luz do Código de Defesa do Consumidor e do Marco Civil da Internet. Em reunião realizada em 29 de abril de 2016, o Idec apresentou proposta de deliberação para o comitê propondo a realização de consulta pública para tomada de subsídios técnicos para a questão.

Em 05 de maio de 2016, o CDUST aprovou por unanimidade a proposta do Idec. Desse modo, foi sugerido ao Conselho Diretor da Anatel “o início de um novo processo de regulamentação participativo com Análise de Impacto Regulatório, nos termos da Seção V da Portaria nº 927/2015, fazendo com que a Superintendência de Planejamento e Regulamentação inicie estudo de análise de impacto regulatório com ampla participação das comunidades técnicas e da sociedade civil, em especial o Comitê Gestor da Internet, os centros de pesquisa sobre internet nas universidades brasileiras e as organizações de defesa dos consumidores, como Procons e ONGs”.

Após a suspensão por tempo indeterminado das práticas relacionadas às franquias de dados na Internet fixa, o Conselho Diretor da Anatel aprovou, em junho de 2016, a Análise nº 40/SEI do Conselheiro Otávio Rodrigues Junior, que analisou os pedidos do CDUST e decidiu pela “necessidade de elaboração de análise de impacto regulatório” e pela “participação de setores

<sup>4</sup>A petição pode ser consultada em: <http://www.idec.org.br/pdf/acp-bloqueio-bandalarga-140416.pdf>

da sociedade civil no processo de avaliação da normatividade regulatória<sup>5</sup>. Neste momento, a agência internalizou as críticas formuladas pela sociedade e aceitou o desafio de inaugurar uma nova etapa de mediação de conflitos e aumento da participação social nos processos regulatórios, a partir da combinação da análise de impacto regulatório com tomada de subsídio prévia aberta ao público.

O seminário técnico transcrito neste livro foi pensado nesse contexto de intensas disputas sobre como a Anatel iria se posicionar sobre o tema. Importante frisar que, em agosto de 2016, a Anatel ainda não havia anunciado como a consulta aberta ao público iria funcionar, quais eram as perguntas formuladas pela agência e quais as expectativas com relação aos seus resultados. Deste modo, a realização do seminário teve dois objetivos centrais. Primeiro, formar uma massa crítica sobre a ausência de justificativas técnicas para implementação das franquias de dados na Internet fixa – com suas respectivas consequências jurídicas por práticas abusivas, violação do Código de Defesa do Consumidor e violação do Marco Civil da Internet. Segundo, pressionar a Agência Nacional de Telecomunicações a realizar a consulta pública com ampla participação popular e das comunidades técnicas, assimilando os argumentos apresentados por acadêmicos, ativistas, pesquisadores e usuários de Internet fixa no Brasil.

Para além da consulta pública e do impacto no trabalho dos técnicos que elaborarão a análise de impacto regulatório (AIR) sobre a possibilidade de mudança das regras do Serviço de Comunicação Multimídia para vedação das franquias de dados, o livro foi pensado como importante registro histórico de um dos principais conflitos de interesse entre consumidores e empresas da história das telecomunicações no Brasil. Raras vezes houve tamanha comoção em torno de um aspecto regulatório das telecomunicações no país e tamanho engajamento de cidadãos – de todas as classes sociais e com diferentes formações educacionais – contra uma mudança contratual das empresas, permitida pela Agência Nacional de Telecomunicações. Isso demonstra a importância da Internet na vida de todos os brasileiros e os efeitos nefastos que as franquias poderiam ter para a cidadania em uma sociedade progressivamente digitalizada e dependente da Internet.

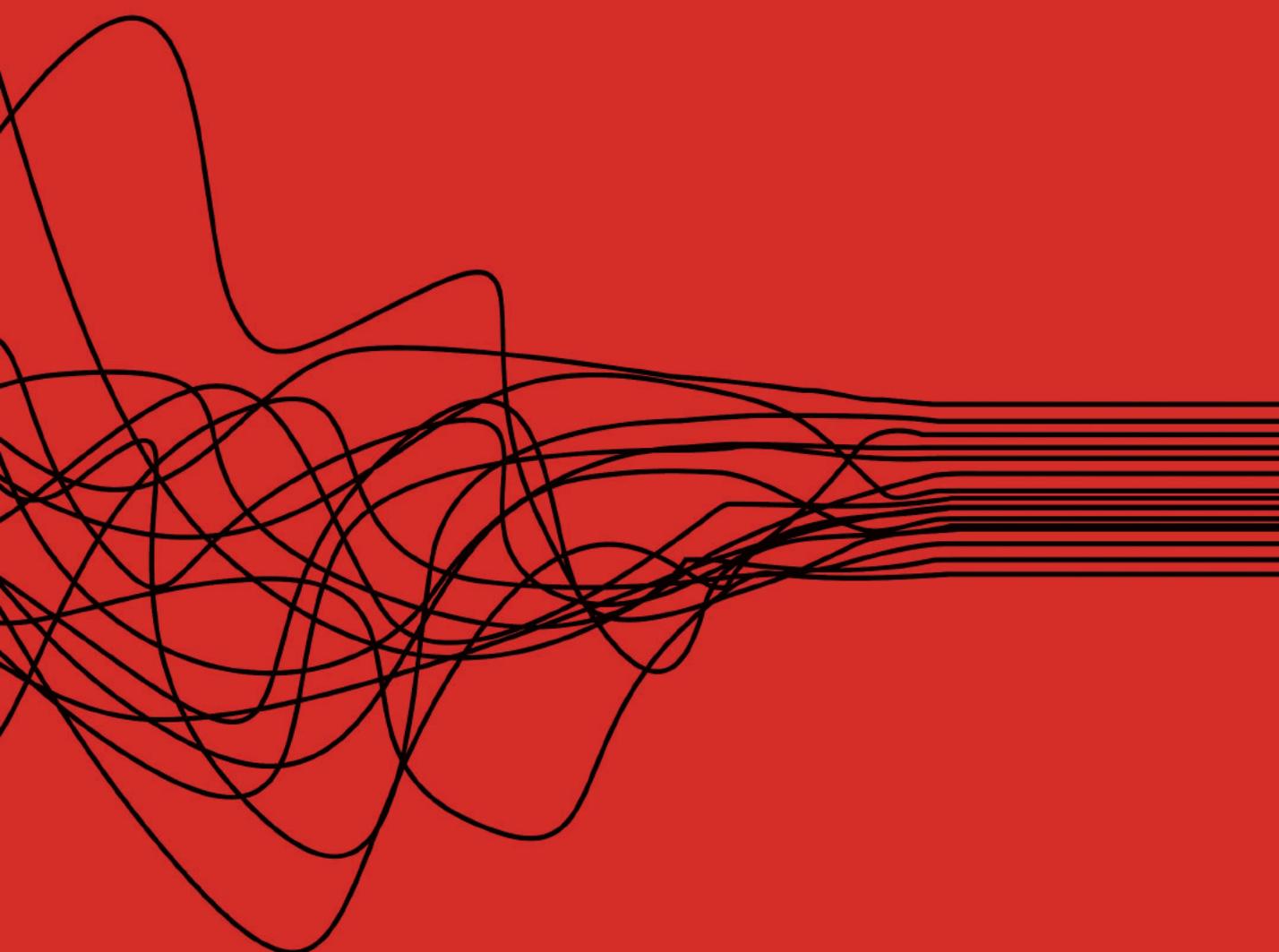
O livro está estruturado em três partes, conforme a realização do seminário no Instituto Brasileiro de Defesa dos Consumidores. Na primeira, são discutidos aspectos técnicos sobre o modo de funcionamento da conexão à Internet, o suposto problema de congestionamento das redes, as soluções técnicas para tal problema e a ausência de justificativa técnica para implementação deste modelo de precificação, que penaliza o consumidor. Na segunda parte, discute-se elementos jurídicos que permitiram reação da sociedade civil organizada e contestação deste modelo de negócios, tendo como base a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Discute-se, também, a proliferação de projetos de lei sobre o tema no Congresso e os cuidados que a sociedade precisa ter no acompanhamento de suas votações. Por fim, na terceira parte, discute-se aspectos sociais relacionados à implementação das franquias de dados na Internet fixa no Brasil, com especial atenção para as potenciais

---

<sup>5</sup>A Disponível em: [https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador\\_publicacoes.php?acao=publicacao\\_visualizar&id\\_publicacao\\_legado=&id\\_documento=659399&id\\_orgao\\_publicacao=0](https://sei.anatel.gov.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_publicacao_legado=&id_documento=659399&id_orgao_publicacao=0)

desigualdades sociais (“hiato digital”) e o impacto nas políticas públicas de conexão das escolas e promoção do direito de acesso à Internet como direito básico no país.

A batalha social contra as franquias de dados ainda não chegou ao fim e pode ser solucionada tanto no Congresso Nacional quanto na Agência Nacional de Telecomunicações. Ela certamente será objeto de estudos nas universidades e em centros de pesquisa sobre regulação das telecomunicações e efetividade dos direitos assegurados no Marco Civil da Internet. Esperamos que este livro documente esse importante capítulo dessa batalha e auxilie na ampliação do conhecimento sobre o assunto. Fique livre para compartilhar livremente seu conteúdo.



# **PERFIL DOS PALESTRANTES**

**Beatriz Kira:** Formada em Direito pela Universidade de São Paulo e mestranda em Direito Econômico pela mesma instituição. Pesquisadora e líder da área de conjuntura no InternetLab.

**Cristiana Gonzalez:** Mestre em sociologia pela Universidade de São Paulo e doutoranda pela Universidade Estadual de Campinas. Pesquisadora da Association for Progressive Communications.

**Fabro Steibel:** Doutor em comunicação e política pela Universidade de Leeds, Inglaterra. Diretor Executivo No Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (ITS Rio).

**Nathalia Sautchuk:** Doutoranda em engenharia da computação pela Universidade de São Paulo. Assessora Técnica do Comitê Gestor da Internet (CGI.br).

**Priscilla Widmann:** Formada em direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Diretora da Divisão de Atendimento ao Consumidor do PROCON Paulistano.

**Rafael Zanatta:** Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo e pela Universidade de Turim. Pesquisador pelo Idec e líder na área de Telecomunicações e Direitos Digitais.

**Rubens Kühl:** Formado em Engenharia da Computação pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo. Gerente de Produtos e Mercado do NIC.br.

**Thiago Ayub:** Chief Technology Officer da UPX. Administra o canal “Eu faço a internet funcionar”, no YouTube.

**Veridiana Alimonti:** Formada em Direito pela Universidade de São Paulo e mestra em Direito Econômico pela mesma instituição. Pesquisadora e Integrante da Coordenação Executiva do coletivo Intervezes.



Capítulo 1

# A DIMENSÃO TÉCNICA

O presente capítulo apresenta a transcrição do painel “Franquias de dados: a dimensão técnica”, realizado na manhã de 19 de agosto de 2016 na sede do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

O painel contou com abertura do pesquisador Rafael Zanatta, coordenador da campanha “Internet livre: juntos contra as franquias” do Idec, e foi seguido por apresentações de engenheiros de rede e profissionais que atuam com questões práticas do funcionamento de redes e sistemas autônomos. As apresentações sequenciadas são de Rubens Kühl, engenheiro de redes e instrutor da Escola de Governança da Internet, Thiago Ayub, *Chief Technology Officer* (CTO) da UPX, e Nathália Sautchuk, engenheira de computação e doutoranda pela Universidade de São Paulo.

A transcrição completa apresenta também o debate realizado entre os painelistas e os participantes do seminário, atacando argumentos técnicos que pretensamente apoiam a implementação da precificação por volume de dados trafegados na Internet fixa. O painel aprofunda, em dimensão técnica, a ausência de justificativa técnica para as franquias de dados e as alternativas que o Brasil possui para abordar o problema da falta de infraestrutura e aumento do tráfego de dados, mantendo um acesso à Internet de qualidade para todos. Como sustentado por um dos participantes, “não há justificativa técnica para limitação de banda larga fixa por tráfego. Qualquer alegação nesse sentido é a criação de uma escassez artificial”.

## 1. Apresentação do Seminário: Rafael Zanatta (Idec)

O Idec, como uma entidade da sociedade civil, assumiu uma postura muito reativa e muito agressiva no combate às franquias de dados no primeiro semestre de 2016. Esse foi um dos temas que mais ocupou a agenda de telecomunicações e direitos digitais. Felizmente, o trabalho que nós desenvolvemos trouxe resultados. Nós conseguimos provocar as instituições, trazer o assunto na mídia e forçar a Anatel a um processo regulatório inédito, que passa a ser agora a nossa preocupação para pautar os debates do segundo semestre e que se conectam diretamente com nosso seminário hoje.

Gostaria de trazer esse olhar para o primeiro semestre de 2016 para lembrarmos o que

aconteceu e onde estamos agora no processo regulatório da Anatel. A narrativa que eu tenho feito pelo Idec é de que a segunda semana de abril foi crucial para a polêmica das franquias de dados. Algumas ONGs e ativistas já estavam estudando os problemas das franquias de dados desde fevereiro, quando já havia uma comunicação na lista dos Best Bits, nas listas da sociedade civil. O Caribé<sup>6</sup> conversava comigo pelo Idec e com outros ativistas. Eu já havia começado a fazer um levantamento de dados sobre os “data caps” nos Estados Unidos em parceria com a *Public Knowledge*. Todos nós sabíamos que algo ia dar muito errado quando a Vivo anunciou que os planos seriam remodelados e todos os contratos para Internet fixa teriam franquias de dados a partir do final de 2016. Quando nós vimos o quão baixas eram as franquias, foi quando nos deu o estalo de que ali havia uma janela para colocar o assunto na mídia e de fato abrir uma discussão para o quão problemático isso poderia ser.

No mês de março surgiram as primeiras matérias jornalísticas nos meios especializados, no *Jornal Nexo*<sup>7</sup> e na IG. Sempre acompanhado de intervenções do Idec dizendo “esse não é só um modelo de novo negócio ou um tipo diferente de precificação do acesso, isso é algo que muda tudo”. Colocar franquias de dados nas três maiores empresas de fornecimento de internet fixa no Brasil, NET, Vivo e Oi, as quais tem quase 90% de mercado, em níveis tão baixos, significa mudar a estrutura da sociedade brasileira nos próximos anos. Essa medida impacta o acesso à educação, impacta o empreendedorismo, impacta o modo de como as pessoas se comunicam, impacta nas liberdades civis e até nas liberdades políticas. Dei um exemplo para um jornalista, dizendo: “Lembra em junho de 2013, o que aconteceu nos protestos em São Paulo? O que o Movimento Passe Livre fez? Fez um chamado para que todo mundo compartilhasse seus Wi-Fis no trajeto da Avenida Faria Lima até o ponto final do protesto, e houve um amplo compartilhamento de redes. Agora imagina o impacto das franquias de dados para movimentos sociais ou em protestos como esse – quando você tem um incentivo em não compartilhar as suas redes por ter um custo alto para você e para sua família”.

Nós fomos trabalhando com esses discursos, tentando mobilizar as redes e, felizmente, os YouTubers foram os primeiros a perceber que aquilo impactava diretamente no modelo de negócio deles, na camada de conteúdo e entretenimento. O grande impulso que foi dado pelos YouTubers na campanha “Internet Justa” entre os dias 15 e 16 de abril, foi o que de fato levou à massificação dos debates sobre franquias, já que rapidamente o número de pessoas que tinha conhecimento sobre o assunto saltou de 2 milhões para 20 milhões. E a partir do momento em que todos os YouTubers estavam falando sobre o assunto, a TV Globo, a Bandeirantes, o SBT, também queriam falar do assunto. Isso fez com que houvesse aquela escalada no noticiário sobre os problemas das franquias.

A Anatel teve duas reações. A primeira completamente errada, em que a Superintendência de Relações com os Consumidores editou uma medida cautelar dizendo “As franquias estarão

---

<sup>6</sup> João Carlos Caribé, ativista criador do Movimento Mega Não, que fez parte da rede de ativismo que combateu leis de criminalização de condutas na Internet, abrindo espaço para o Marco Civil da Internet.

<sup>7</sup> DIAS, Tatiana. “As operadoras querem limitar o quanto você usa a internet. E ONGs veem problema nisso”, *Jornal Nexo*, 15/03/2016. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2016/03/15/As-operadoras-querem-limitar-o-quanto-voc%C3%AA-usa-a-internet.-E-ONGs-veem-problema-nisso>

liberadas, porque não existe nenhum problema legal com elas, desde que as empresas façam o treinamento dos seus funcionários, modifiquem os seus Outdoors, e deem transparência e acesso à informação para os seus usuários”. Eles fizeram isso no dia 18 de abril. E a reação das entidades e da sociedade civil foi de completa indignação a essa cautelar. A leitura que nós fizemos foi de que a Anatel estava legalizando e não reconhecendo os problemas fundamentais que nós apontamos na ação civil pública que foi movida pelo Idec, no dia 14 de abril, na qual nós dizíamos que não só era absurdamente ilegal as empresas desconectarem o usuário ao atingir a franquia, porque isso nos parece um problema de violação do Marco Civil da Internet, como também que não foram apresentados argumentos técnicos que justifiquem as franquias, e isso é um problema para o Código de Defesa do Consumidor, pois haveriam mudanças dos códigos contratuais sem a justificativa do modo como você oferece aquele serviço. Isso não foi atacado pela Anatel naquela cautelar, que simplesmente quis criar um procedimento de legalização das franquias.

No dia 22 de abril, uma sexta-feira, após um feriado, houve um recuo diante da pressão que a sociedade civil e a mídia vinham fazendo, em torno das declarações do João Rezende, agora ex-presidente da Anatel, e eles suspenderam por tempo indeterminado. Aquilo pareceu um alívio para o ativismo e para sociedade civil, mas nós sempre fomos claros no diagnóstico de que aquilo não resolvia o problema e que aquilo era uma ação estratégica da Anatel pra esfriar o debate, acalmar os YouTubers e acalmar a sociedade civil. A nossa preocupação foi colocar a Anatel na parede para fazer com que ela seguisse as próprias regras. Já que esse é um problema de alta relevância social, e que precisa ser analisado de modo multifacetado, como faremos no seminário de hoje, analisando as perspectivas técnica, jurídica e social, nós fizemos uma pressão por meio do Comitê de Defesa dos Usuários da Anatel (CDUST), para que o mesmo fizesse uma solicitação formal para que a Anatel realizasse uma análise de impacto regulatório, e ampla consulta com a sociedade civil para solucionar esse problema. Esse voto do CDUST foi feito no final do mês de maio e foi a primeira vez que o Comitê se manifestou sobre um assunto tão polêmico. Inclusive houve um processo de deliberação online que nunca havia acontecido antes no CDUST. Dentro do próprio Comitê, o impasse das franquias provocou mudanças importantes.

O novo conselheiro da Anatel, Otávio Luís Rodrigues, fez um voto, numa análise de número 40, que foi publicada no dia 08 de junho, acatando os pedidos do CDUST e criando um novo processo regulatório dentro da Anatel, com consultas pré-regulatórias, ou seja, antes de se editar uma nova resolução de Serviços de Comunicação Multimídia, que é a resolução da Anatel sobre conexão e internet que permite as franquias de dados.<sup>8</sup> A Anatel consultar a sociedade, isto está no voto do conselheiro, mas ali não tem uma explicação de como isso vai acontecer e de quem é essa sociedade que será ouvida, e isso nos causou espanto, e acho que é preciso ter clareza do quão problemática pode ser essa consulta, e qual o papel deste seminário.

Faz dois meses que o processo de consulta foi anunciado e, até agora, nada foi criado. Não foi anunciado quem vai participar, como a consulta vai acontecer, quem serão as entidades ouvidas, qual será o prazo e formato, se a análise de impacto regulatório será pré-discu-

<sup>8</sup>O Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia está aprovado por meio da Resolução nº 614 de 28 de maio de 2013.

tida ou se será discutida durante a consulta, ou se não vai ser discutida. Nós estamos no escuro completo.

O Idec fez falas no Congresso Nacional, e falamos pessoalmente para o conselheiro Otávio que eles precisam fazer consulta pública e não consultas com entidades civis. Não é uma consulta que deve ser feita com especialistas, porque se você tem uma reação social tão grande como aconteceu com as franquias, em que milhões de brasileiros, de todas as classes sociais, estavam envolvidos nessa discussão, é preciso criar um procedimento inédito da Anatel, para permitir ampla consulta e participação social. Esse seminário se encaixa neste ponto. Nós até brincamos no texto de divulgação. “Se a Anatel não toma a iniciativa da discussão, nós vamos fazer primeiro, enfrentar o problema de modo multifacetado, e ter uma primeira contribuição da sociedade civil sobre este problema”, dizia o folheto de divulgação.

O seminário foi pensado como algo estratégico no processo em que a Anatel fará uma consulta. Ele é a primeira ação da sociedade civil, com enfrentamento do problema, com exaustão técnica, com uma perspectiva multifacetada, jurídica, regulatória e social, e nós promovemos o seminário conjuntamente com uma ação que se inicia na semana que vem, pelo Idec, com uma campanha nas redes “Cadê a consulta?”, que vocês já podem usar “#CadêAConsulta?” no Twitter.

Eu falei recentemente com a Superintendente de Relações com os Consumidores, para me certificar de que eu não seria injusto no ataque a Anatel hoje, e o que ela me disse foi que não tem nenhuma discussão, e que tudo está parado, em razão de outras pautas que eles consideram prioritárias, que é a Reforma da LGT e o problema com a Oi. Eu disse a ela que era um absurdo, que não podiam anunciar uma consulta de um assunto tão discutido e ficar com esse discurso do “vamos ver, quem sabe um dia”.

Como vocês receberam na programação, teremos uma divisão temática das mesas. A primeira é uma mesa técnica, em que são convidados engenheiros e engenheiras, Nathalia, Rubens e Thiago, que estão aqui na frente, a quem eu agradeço enormemente por aceitarem o convite e virem falar sem cobrar nada, arcando com os próprios custos de transporte. Isto é ativismo da sociedade civil, que nos deixa muito alegres.

Este é um seminário que não deve ser entendido como uma exposição de especialistas, ele é um processo coletivo, então, as falas de vocês, inscritos, as intervenções no segundo bloco de perguntas, o bate-bola que vai ser feito com quem está aqui na mesa, isso é fundamental para que nós tenhamos um produto do seminário, que não seja uma simples exposição de fala dos convidados. O seminário tem que ser algo coletivo, construído no momento do encontro.

Algumas regras para termos um alinhamento e não nos confundirmos ao longo do dia. Primeiro, não interrompa a exposição dos convidados, pois o primeiro bloco é dedicado à exploração em profundidade do tema. Segundo, inscreva-se, com a mão levantada, para fazer sua fala (o moderador está controlando). Terceiro, antes de falar, apresente-se. Quarto, use sempre o microfone, pois estamos gravando. Depois dos 30 minutos começa a rodada do diálogo participativo, em que vocês são os protagonistas. O que podemos fazer, que geralmente funciona, é fazer rodadas de perguntas: três perguntas, vai para o bate-bola, depois mais três.

Por fim, quero ressaltar que o Idec não é o Procon, nem um órgão do Estado. O Idec é uma entidade civil. É uma ONG, feita por todos nós, como o Sr. Nakamura, que está lá no fundo.

Quantos anos no Idec, seu Nakamura? Quase trinta? Uma longa jornada. Pois bem. Nós temos uma mesa ali fora para associação. Se vocês gostaram e quiserem saber qual a contribuição anual, como “quanto eu colaboro para fazer parte do Idec, o que eu tenho de direitos, e o que acontece quando eu me torno membro do Idec?”, nós temos uma mesa ali fora para explicar sobre isso. Só gostaria de ressaltar que é muito importante que nós façamos uma renovação geracional no Idec. Tenho trabalhado para levar a imagem do Idec para as pessoas mais jovens. Nós precisamos de uma nova rodada de pessoas entrando no Idec para manter a instituição viva e forte.

Para dar início ao seminário, chamo Rubens, Thiago e Nathalia para compor a primeira mesa do dia.

## 2. Apresentação de Rubens Kühl

Bom dia. Eu sou o Rubens Kühl. Venho aqui para esse seminário trazer a minha contribuição pessoal, que não é uma posição do meu empregador. Se alguém quiser saber quem é o meu empregador, pode me perguntar depois, mas isso seria apenas para caracterizar algum possível conflito de interesses, já que essa não é uma posição desse empregador.

Como nós estamos nas Olimpíadas, nós teremos alguns temas olímpicos aqui, incluindo aí o Usain Bolt, que é a Internet que a maioria das pessoas gostaria de ter. Temos ele como símbolo: o que cada um tem em casa, cada um pode dizer se bate ou não com nosso amigo.

Previsão regulatória de modelos de negócio:

	Mbps	GB
Velocidade de pico sem franquia	X	
Franquia / cota		X
Velocidade de pico com franquia	X	X

A primeira coisa que eu queria comentar é o que existe de previsão regulatória para modelos de serviços de telecomunicações e o que inclui a conexão de banda larga prestada através de algum canal de telecomunicações. Ela permite um modelo que muitos de vocês estão acostumados há muito tempo, onde tem uma *velocidade teto*, uma velocidade fixa limite. Por exemplo, esse acesso é de 8 megabits por segundo, esse acesso é de 10 megabits por segundo, ou esse acesso é de 256 kilobits por segundo. Esse é um dos modelos de negócios previstos para esse acesso.

O outro modelo começou a ser usado mais recentemente na banda larga móvel, que é o modelo em que só tem a franquia. Então em vez de eu definir uma meta de velocidade, um compromisso de velocidade, é definido uma franquia, que é uma quantidade de bytes trafegadas

ou num período de tempo ou uma determinada quantidade de bytes que você comprou, e na hora que isso esgotar, esgotou. Mas o modelo que nós estamos discutindo aqui é uma proposta que já existia dentro do modelo regulatório, que já era usada por algumas operadoras, mas que agora mais operadoras estão propondo utilizar, pelo menos a partir de 2017, que é um modelo em que há uma velocidade limite e há também uma franquia limite para esse serviço. Então é um terceiro modelo, que você tem tanto uma velocidade de pico, quanto uma quota. Todos esses modelos estão previstos no regulamento já há algum tempo, eles só não são necessariamente usados. Então nós vamos entrar na discussão de onde usar, como usar, e por que que se está propondo usar.

Isso enfrenta o primeiro problema, que é a capacidade do consumidor em escolher tanto entre planos de serviço de uma mesma operadora quanto em comparar planos de serviços de uma operadora diferente. Enquanto eu tenho apenas uma limitação, em apenas uma das dimensões, ou seja, ou a velocidade é tal, ou a franquia é tal, essa comparação de adequação “ah, isso é adequado para aquele determinado uso”. É muito mais simples do que quando eu tenho duas dimensões. E quando o próprio consumidor tem uma sofisticação a ponto de entender qual a implicação de ter essas duas limitações, isso aí é até mais digerível, mas eu imagino que o público assinante de banda larga não seja todo feito de engenheiros de rede ou engenheiros de telecomunicações.

Então a minha questão é: esses consumidores conseguem observar essas diferentes propostas e conseguem escolher o que eles precisam? Isso é uma coisa que não me parece verdade. Eu tenho tentado conseguir dados de analfabetismo matemático atualizados, mas eu ainda não consegui. Entretanto, os dados do começo dos anos 2000 mostram mais de 60% de analfabetismo matemático, ou seja, o quanto que a pessoa conseguiria fazer uma conta com os números que ela tem. E nesse cenário, ter duas dimensões de limitação é um desafio bastante complexo para esse consumidor. E ainda existe uma previsão regulatória hoje para diferentes sofisticações de consumidor na questão de tempo de contrato. Então se você olha o RGC da Anatel, o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor, ele especifica que se você é um consumidor pessoa física, o seu contrato é de no máximo 12 meses. Mas se você é uma pessoa jurídica, o seu contrato pode ter um prazo maior, desde que lhe seja oferecido também qual seria o preço com fidelização de um ano ou menos. Ou seja, já existe uma previsão dentro do regulatório para diferenciar a sofisticação do consumidor. Nesse caso, a sofisticação é “se eu sou uma pessoa jurídica, eu provavelmente sei se é melhor eu me colocar num contrato de fidelização de 5 anos ou não”. Mas não existe hoje, dentro do regulamento, nada que diga o quão sofisticado precisa ser o consumidor para olhar para essas franquias.

Então, a primeira coisa que eu queria olhar, era do aspecto de demanda ligado à franquia de dados, que é quem tem mais disposição a pagar. Eu vi muitas declarações das operadoras dizendo “quem trafega mais dados, tem uma maior disposição a pagar mais pelo serviço”. Isso é uma coisa que, como profissional de marketing, me parece muito estranho. A maior parte dos exemplos que eu conheço vão na direção contrária, então eu vou pegar um exemplo que é do assinante desempregado. O assinante desempregado fica mais horas por dia na própria casa, trafegando mais e conseqüentemente gastando mais franquia de dados na internet. Essa mesma pessoa, quando empregada, gasta menos por dia no próprio acesso residencial, por-

que ela está na empresa. Ela está trabalhando e vai usar a internet da empresa, quer seja para o trabalho, quer seja para questões pessoais. Existe outro exemplo também que é: se eu tenho dinheiro pra comprar DVDs de um filme, eu vou comprar esses DVDs, eu não vou baixar do Torrent. Então, quem tem menos dinheiro não vai comprar o DVD, vai baixar do Torrent? Não é bem assim.

As proposições entre a disposição de pagamento e o uso de franquias para mim parecem invertidas. Apesar de existir a possibilidade sim de alguns usuários remunerarem mais as atividades das operadoras, e eu queria aqui dizer algo que vai irritar muito os advogados do consumidor, que é o fato de que as empresas têm o direito de rentabilizar a rede delas e de buscar rentabilidade, elas não tem nos mecanismos de concessão nenhum teto de lucratividade. É muito estranho que elas digam pra mim que isso vai lhes dar lucratividade, porque isso pra mim não parece ligado à coisa mais importante que se faz em marketing, que é ver que recursos são demandados pelos usuários que pagam mais, e então cobrar mais por eles, enquanto aqui me parece que nós vamos na direção contrária. Eu tenho uma teoria que eu vou explicar daqui há pouco.

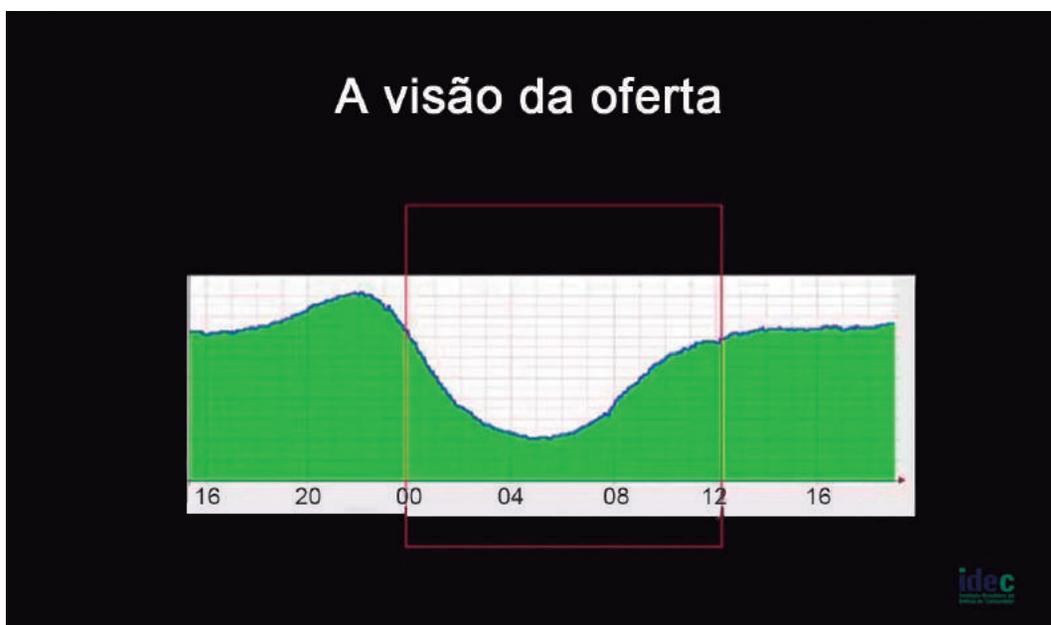
Também se vê muito quando se fala isso, o discurso de que se há muita competição nesse mercado, e aí eu peço desculpas pra vocês por mais um exemplo esportivo, mas estamos nas Olimpíadas, então vamos ter alguns desses. A competição que existe não é entre os 5.000, 6.000 operadores autorizados de SCM. A competição não é entre os mais de 3.000 sistemas autônomos que tem hoje recurso e numeração cadastrados no NIC.br<sup>9</sup>. A competição se dá entre aqueles que chegam no domicílio do consumidor, que não chegam a ser 5.000 prestadoras no domicílio de cada uma das pessoas que estão aqui, nem de qualquer lugar do Brasil. Cada um, tipicamente, mesmo nos mercados competitivos, tem dois prestadores para escolher. Dificilmente eles tem três, mesmo que na cidade ou bairro hajam três, quatro ou cinco prestadores viáveis. Na maioria dos casos é um ou outro: “Ou é a Vivo ou é a Net; é a Net ou é a Tim Live”. Alguns felizardos têm a opção de ter mais, tem três, quatro opções, mas a grande maioria está limitada à duas opções quaisquer que sejam elas, então quaisquer mudanças no cenário competitivo ou como essas operadoras estruturam essas ofertas, basta que duas delas façam alguma coisa, para que muitos clientes sejam afetados. Então aqui no caso de São Paulo, basta que a Net e a Vivo se alinhem de alguma forma.

Esse mercado pouco competitivo porém, não tem causado uma grande explosão de preços no serviço de banda larga. Isso não se tem verificado. Os serviços de banda larga, desde que começaram, tem um preço razoavelmente estável em quantidade unitária. E o que explica isso, na verdade, é a competição que esses operadores têm com as outras obrigações financeiras dos consumidores. O problema aqui é de *share of wallet*, as pessoas têm que pagar aluguel, energia elétrica, então não fosse essa competição, esse mercado pouco competitivo entre as operadoras, teria levado a preços bastante extorsivos no produto de banda larga. Não é o que nós verificamos ainda, porque os consumidores também não tem que pagar. A ouvidoria da Anatel publicou recentemente um número em que o preço da banda larga corresponde à 15% do

<sup>9</sup> NIC.br – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR

salário-mínimo, lembrando que o salário-mínimo não é a renda discricionária, não é o dinheiro que sobra no final do mês, e sim o dinheiro que você tem pra pagar todas as suas despesas. Provavelmente a percentagem da renda discricionária das pessoas que está sendo gasta com o acesso à banda larga é muito significativa. É por isso que esses preços não aumentam, porque não tem espaço pra esse consumidor pagar mais. Então fica uma dúvida. Dado esse cenário, o que que justifica algo que consiga cobrar mais, se não existe disposição para esse pagamento? Essa também é uma coisa estranha que acontece.

Já do lado da oferta, que digamos, é dos custos para oferecer isso, apesar de existir algumas tecnologias que são sensíveis a quantidade de bytes que são trafegados, a maioria delas é muito mais sensível a velocidade de pico, isso o Thiago vai explicar mais pra vocês.



Através deste gráfico horário, que é mais ou menos o que acontece na Internet, vocês vão ver que da meia-noite ao meio-dia a Internet está quase vazia hoje. As pessoas têm um horário de pico forte a noite e que vai até mais ou menos meia-noite. Deste horário em diante ele começa a cair muito, ou seja, as pessoas dormem, ainda bem. Uma coisa que eu notei nas ofertas de cotas que tem se feito dentro das operadoras é que nenhuma delas levou em conta essa modulação horária. Então, cada uma delas tem hoje uma capacidade ociosa de 12 horas, em que poderia se haver um estímulo, para que os usuários que são insensíveis ao dia, como por exemplo aquele usuário baixando Torrent, mudassem aí o seu perfil de uso. Mas eu não vi nenhuma oferta buscando isso, que seria uma composição de racionalização de custos.

O que nós vimos na verdade são ofertas como dessa operadora aqui, que eu não vou citar o nome, que pegaram planos que eram oferecidos em caráter ilimitado e, ou mudaram a quantidade de bytes que elas ofereciam antes para 0.3%, e não é 3%, é 0.3%, se antes ela

oferecia uma quantidade agora ela oferece 3 milésimos disso, ou essa mesma quantidade vista de um ponto de vista de velocidade, ela faz com que um plano de 300 Mbps por segundo, esteja na casa de, em média 1mbps por segundo, que é pra mim, uma redução gritante, é um estrangulamento.

Planos residenciais	Download (Mbps)	Upload (Mbps)	Cota hoje (GB)	Nova cota (GB)	Redução	Antiga Velocidade Média (Mbps)	Nova Velocidade Média (Mbps)
Vivo Internet 4	4	0.6	1192	50	95,8%	3.2	0.15
Vivo Internet 8	8	0.6	2229	100	95.5%	6.4	0.31
Vivo Internet 10	10	0.6	2748	100	96.4%	8	0.31
Vivo Fibra 15	15	1	4147	120	97.1%	12	0.37
Vivo Fibra 15	25	1	6739	130	98.1%	20	0.40
Vivo Fibra 50 (atual)	50	25	19440	170	99.1%	40	0.52
Vivo Fibra 50 (novo)	50	5	14256	170	98.8%	40	0.52
Vivo Fibra 100	100	50	38880	220	99.4%	80	0.68
Vivo Fibra 200	200	100	77760	270	99.7%	160	0.83
Vivo Fibra 300	300	150	116640	300	99.7%	240	0.93

Aí, minha dúvida é: o que justifica esse estrangulamento, o que explica isso? E a única coisa que eu consegui achar é “zero rating”. Uma redução desse tipo só consegue ser explicada do ponto de vista mercadológico por trazer, digamos, um novo pagador para o serviço, que seria o sujeito pagando o “zero rating”, por exemplo a Netflix. Então, se as pessoas têm uma cota muito baixa, o que pode acontecer é: os prestadores de serviços que têm uma maior quantidade de bytes trafegados teriam um maior interesse em pagar para que eles se isentem disso. E aí eu deixo uma pergunta para a mesa da tarde: “Pode isso, Arnaldo? Eu já tenho um mercado, ele tem sua própria dinâmica, aí eu estrangulo esse mercado só pra trazer um outro?”

Então é uma pergunta que eu tenho interesse que o pessoal da área jurídica responda a tarde, eu não vou responder essa pergunta. Então eu deixei aqui o link para planilha de redução que eu citei, e estarei aqui disponível para perguntas, quer sejam no bloco, quer sejam ao longo do dia, mas meu objetivo era só vir colocar mais perguntas, e não responder nada, e sim causar mais dúvidas. Obrigado, pessoal!

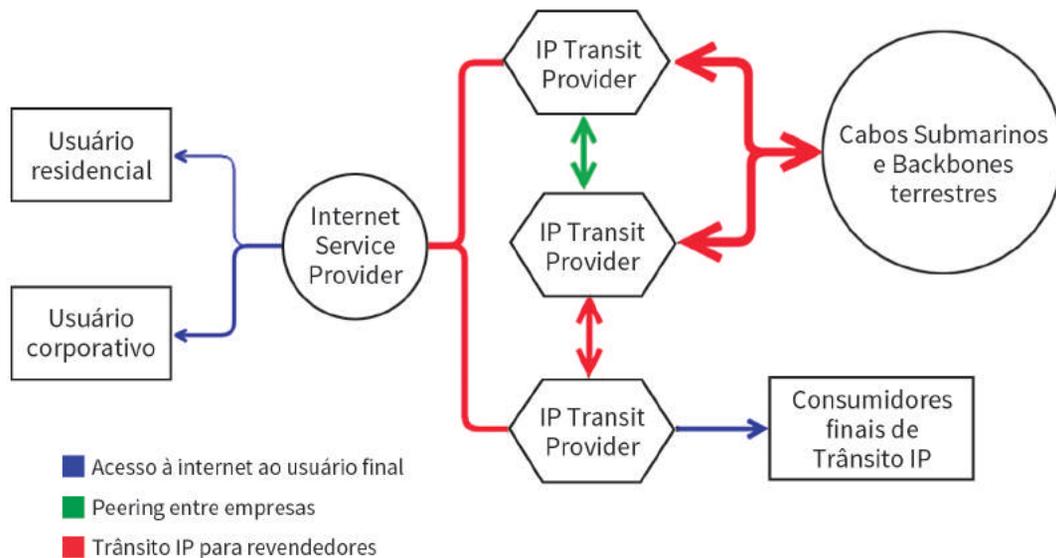
### 3. Apresentação de Thiago Ayub

Pessoal, bom dia. Eu sou o Thiago Ayub, eu sou o CTO [*Chief Technology Officer*] da UPX e também autor do canal “Eu Faço a Internet Funcionar”, no YouTube. A UPX é uma empresa de CDN<sup>10</sup> de trânsito IP, “Mitigação de DDoS” e segurança da informação, e esse canal no YouTube, não que eu tenha pretensão de ter uma carreira, ter peça de teatro ou livro, mas eu fui convocado a me pronunciar a respeito dos limites da franquia e daí eu optei pelos vídeos como forma de divulgar a minha visão. A sensação que eu tinha em meados de abril, como o histórico que o Zanatta fez, é que havia muito senso comum na discussão e pouca bagagem técnica. Como eu tinha essa bagagem em casa eu resolvi compartilhar e agregar ao debate, com esse conhecimento e vivência que eu tenho no “Fazendo a Internet Funcionar”. Parece presunçoso o nome, mas eu consigo explicar e justificar direitinho que sim, eu faço a Internet funcionar junto com milhares de pessoas honrosas e heróis da Internet, que levam a banda larga na nossa casa.

Nesse trabalho de fugir do senso comum, eu faço esse recorte epistemológico que é meu, mas eu consigo prová-lo dando exemplos, e justificando esse corpo de conhecimento. Existe uma cadeia de acesso à Internet e ela está dividida em três grupos, três papéis que as empresas exercem. O primeiro, que é o que todo mundo conhece, é o *provedor de acesso à Internet*. É ele que tem aqueles carros com a escada no teto, que vem o técnico na casa e instala o modem, essa empresa que você recebe a fatura em casa. A última empresa, que também tem o nome bem conhecido, é a *operadora de telecomunicações*. Entretanto, a Internet não é um serviço de telecomunicações, então os provedores, e a empresa do meio que é pouco conhecida, que é o *provedor de trânsito IP*, consomem os serviços de telecomunicações das operadoras para prover o serviço. E essa empresa do meio, que é o provedor de trânsito IP, que só quem é muito profissional da área conhece, são empresas que tem uma pequena cobertura. Ela não costuma atender o cliente final, são poucas edificações. Às vezes é um único prédio na cidade onde ela tem cobertura, e os provedores vão até essa empresa de trânsito IP, comprar a Internet no atacado e vender no varejo.

---

<sup>10</sup> Sigla em inglês para *Content Delivery Network*, ou Rede de Distribuição de Conteúdo.



Então nós temos o provedor de acesso à Internet, que é esse que nós conhecemos, atendendo o usuário residencial até o corporativo, mas o provedor de Internet, apesar do nome, não tem a Internet consigo, ele só é capaz de fazer que um cliente do provedor converse com outro cliente do mesmo provedor. O que faz a malha de interligação mundial entre os provedores de Internet é essa outra empresa pouco conhecida, que é o fornecedor de trânsito IP, que vende no atacado aquilo que o provedor vende no varejo.

Sobre esse assunto eu tenho um vídeo no meu canal, de título “Oligopólio dos provedores de Internet brasileiros”<sup>11</sup>, que eu convido todos a assistir. Nele eu faço a justificativa sobre esse recorte epistemológico, dou exemplo e explico como a falta dessa divisão gera esse oligopólio. Nós costumamos falar “operadora”, vocês vão me ouvir falar operadora, nossos painelistas vão falar em operadora, mas a rigor, essas empresas que nós costumamos chamar de “operadoras”, na verdade, acumulam os três papéis. As maiores empresas, como o grupo Claro/Embratel, o grupo da Vivo e o grupo da Tim, exercem os três papéis. É por isso que nós costumamos chamar vulgarmente “operadora”, mas não podemos perder de vista que não são. São papéis diferentes que o mesmo grupo exerce.

#### **O que um Internet Service Provider compra de um Internet Transit Provider?**

- *Paga-se um valor por porta conectada, ou seja, cada cabo ligando o equipamento do ISP ao equipamento do IPT gera uma mensalidade*
- *Paga-se um valor pela velocidade máxima (em megabits por segundo) da conexão de trânsito IP para ser entregue. Ex.: 150mbit/s, 2000 mbit/s, etc.*

Unidade R\$/MB

<sup>11</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sKFEN2fhSHw&t=2s>

Agora, o que que o provedor de Internet compra do provedor de trânsito IP? O que que o varejista que atende nossas casas e empresas compra do atacadista que dá o acesso à Internet para eles?

Ele paga basicamente duas taxas. Um, que é o valor por porta conectada. Cada cabo que liga ao fornecedor de trânsito tem uma taxa por porta, por cabo conectado. O segundo valor é pela taxa de velocidade máxima, e é cobrada uma taxa de reais por mega, ou dólares por mega. Então, por exemplo, combina-se no contrato que eu vou pagar R\$10,00 por mega, eu compro o 150MB, logo dá uma mensalidade de R\$1.500,00 reais, então por velocidade máxima.

#### **Que custos recorrentes têm um ISP?**

- *Impostos, contribuições e taxas da Anatel*
- *Funcionários*
- *Aluguel de poste*
- *Aluguel de torre*
- *Aluguel de imóveis*
- *Frota de veículos*
- *Trânsito IP*

Um dos menores custos é o trânsito IP. A folha de pagamento, o aluguel dos postes e imóveis é muitas vezes maior do que o custo da capacidade de Internet que ele compra no atacado para nos vender no varejo. Com a exceção do trânsito IP, nenhum desses valores varia de acordo com o consumo dos clientes. O aluguel que ele paga por poste, se os clientes consomem pouco ou veem muitos vídeos na internet, a mensalidade é a mesma. Os técnicos que ele tem, se os clientes consomem muita ou pouca banda, continua o mesmo custo com os salários. Então dos custos recorrentes, somente um, e ele é muito pequeno como vou mostrar pra vocês, pode variar de acordo com o consumo.

Então é essa a ideia que eu quero deixar muito clara pra vocês. Regra de ouro. Se eu quisesse que vocês saíssem com uma única ideia é essa, de que o provedor de Internet (ISP) não possui um custo por GB trafegado. Todo custo é baseado em velocidade máxima da conexão. Logo, não faz sentido o custo final para o cliente ser baseado em tráfego ou franquias de tráfego tendo a redução da velocidade como penalidade.

Mas e a capacidade? Quanto mais clientes consumindo velocidades mais altas, o ISP terá que expandir a capacidade de sua infraestrutura e mais trânsito IP ele comprará. Quanto custa o trânsito IP? Vamos investigar o trânsito IP com detalhes.

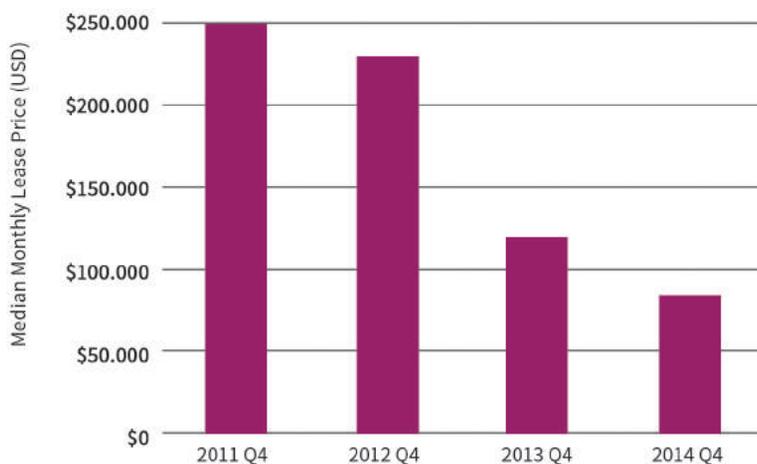
O valor de mercado para 1Gb/s, ou seja, 1000Mb/s, em São Paulo, dentro do Data Center, no último trimestre de 2015, era de R\$18,00 o Mb/s, ou seja, 1 Gb/s custa R\$18.000,00. A data, o local e a cidade importam, se você sai do centro de São Paulo, e for para o extremo oeste paulista, esse R\$18,00, vira R\$150,00, então a localidade importa muito.

Quanto maior o volume contratado, menor o preço unitário. A contratação do segundo Gb/s, costuma cair em 25% o preço unitário do Mb/s. Todos esses números foram coletados pessoalmente por mim, eu consigo compartilhar os números com quem precisar.

A boa prática comporta a proporção de 1:5 (1 para 5) ou mais entre trânsito IP e banda vendida. Ou seja, eu posso comprar 1 Mb/s e vender 5 vezes, valores maiores são encontrados como 1:7, 1: 10, com segurança. Desde o início da Internet comercial no mundo, o valor do USD/Mbps sempre caiu.

Um exemplo é um dos trechos mais caros do mundo, que é a conexão entre Los Angeles, nos Estados Unidos, e Sidney, na Austrália. Esse preço entre 2011 e 2014, caiu vertiginosamente.

**Median 10 Gbps Wavelength Prices on Los Angeles-Sydney, Q4 2011-Q4 2014<sup>12</sup>**



Esse é um dos principais custos que um fornecedor de trânsito IP tem, e ele reflete no custo do MB.

**Quanto que se usa de trânsito IP?**

- A conexão de um Ponto de Troca de Tráfego (Internet Exchange) permite uma economia de 40 a 70% do trânsito IP
- O tráfego entre os clientes do mesmo provedor (ISP) não consome trânsito IP
- O tráfego ente os clientes de provedores (ISPs) conectados no mesmo PTT não consome trânsito IP
- Tráfegos oriundos da Netflix, YouTube/Google, Facebook e UPX, podem não consumir trânsito IP através de cache destas CDNs.

<sup>12</sup> Fonte do gráfico: <http://telegeography.com>

Essas CDNs oferecem aos provedores/servidores como comodato para que eles hospedem localmente seu conteúdo. Então, através destes links dessas empresas, você pode entrar em contato com a Netflix. Eu sou um provedor e eu quero armazenar previamente os vídeos no meu provedor para quem não utiliza minha banda de acesso à Internet. A Netflix avalia seu pedido, coloca um servidor com discos rígidos e SSDs na sua infraestrutura e não consome sua conexão, ou seja, boa parte da alegação que a popularidade do Netflix é culpada por um congestionamento na internet brasileira é injustificada. A Netflix tem sido muito solidária em colocar previamente dentro da infraestrutura do provedor, logo, não há custo de trânsito IP.

Os provedores pequenos podem se unir, para criar o volume mínimo que a Netflix, o Facebook e Google pra colocar esse equipamento, e utilizando o PTT e as CDNs o provedor chega a economizar cerca de 80% de trânsito IP dele, ou seja, é possível economizar 80% daquilo que ele revende para nós, e ainda assim ele pode revender numa proporção de 1:5, 1:7, 1:10, ou seja, o trânsito IP é muito pequeno significativo nos custos operacionais que um provedor tem.

Mas e o gargalo na última milha? E entre o provedor e a nossa casa? Apesar do trânsito IP ser cada vez menor e menos demandado, ainda assim o ISP terá que entregar o conteúdo obtido dos caches e dos PTTs ao consumidor final. Isso não geraria um gargalo na última milha?

Essa é uma pecinha que eu uso muito como exemplo, chama-se SFP, ela não é muito grande, caberia no meu bolso. Você liga a fibra ótica nela e essa peça seria capaz de transportar numa fibra de 10 km, 10Gb/s, ou 10.000Mb/s. Então quanto deve custar uma pecinha como essa? Aqui eu peguei no site do fabricante, U\$149,00, ou seja, por U\$300,00, um provedor pega um *hardware* que ele já tem, o suporte que ele já alugou, os equipamentos que ele já tem, espeta uma pecinha numa ponta e uma pecinha na outra, espeta as fibras que ele já possui e aumenta do ponto A ao ponto B, em 10.000Mb/s, com um investimento de U\$300,00. Logo, o gargalo interno dos provedores de Internet também é injustificável do ponto de vista técnico.

Apesar do trânsito IP ser cada vez menor e menos demandado, ainda assim o ISP terá que entregar o conteúdo obtido dos caches e dos PTTs ao consumidor final. Isso não geraria um gargalo na última milha?

Existem outros argumentos na minha defesa. Eu tenho esse vídeo de título “Franquia de Tráfego na banda larga: faz sentido?”<sup>13</sup> que aprofunda isso. E para finalizar, qual é o modo justo, na minha avaliação, de tarifação do acesso à Internet?

Quando o meio físico for cabeado, quanto maior for a velocidade máxima contratada, maior tem que ser a mensalidade. Quanto maior for a porcentagem garantida nesse contrato, maior tem que ser a mensalidade – e aí há impactos regulatórios. Quanto maior for a garantia de funcionamento do SLA, maior tem que ser a mensalidade. Jamais pelo volume trafegado. Não há justificativa técnica para limitação de banda larga fixa por tráfego (franquia de consumo de volume de dados trafegados). Qualquer alegação nesse sentido é a criação de uma escassez artificial. Estou bastante seguro de tecnicamente defender esse ponto de vista em qualquer debate, eu convido qualquer outro técnico que tenha posição do contrário, a participar do debate, apresentar os dados que tem, assim como eu apresento os meus.

---

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9pceCPSZcwQ&t=2s>

Muito obrigado, convido muito vocês a assinem meu canal no YouTube, farei vídeos especificamente sobre Internet, não tenho pretensão em pular em piscina de pingue-pongue, filmar meu cachorro. Quero falar desse assunto e anseios os comentários de vocês.

#### 4. Apresentação de Nathalia Sautchuk

Bom dia a todos, eu sou a Nathalia, eu também venho aqui na minha capacidade pessoal falar desse assunto. Eu sou doutoranda na USP, na área de Engenharia da Computação, e vou colocar alguns pontos para complementar as falas dos colegas anteriores. Na verdade, eles já falaram bastante coisa, com as quais eu concordo, mas vou tentar reforçar alguns pontos de vista que eu também tenho.

Eu andei pesquisando primeiro os argumentos que nós vemos comumente na mídia para reforçar a franquia de dados como uma possibilidade de ser utilizada e separei quatro argumentos principais que eu quero tocar para tentar desmistificar e dar meu ponto de vista sobre cada um deles.

O primeiro deles que foi falado na mídia é que a “Era da Internet Ilimitada” teria chegado ao fim. Isso causou muita polêmica, mas, na minha visão – e os colegas também devem compartilhar –, a Internet nunca foi ilimitada. Eu sei que isso é um pouco polêmico de ser dito, mas sempre houve uma limitação que é a *velocidade*. Então, isso precisa ficar claro, porque se você usar a capacidade máxima de velocidade, o tempo inteiro, você vai ter uma quantidade máxima que vai conseguir trafegar de bits no mês. Logo, isso acaba sendo sua limitação no mês. Então se eu tenho 10megabits/s que eu posso trafegar instantaneamente, eu vou ter uma quantidade máxima por mês, o teto. Então, sempre teve uma limitação, que é a velocidade.

Outro ponto que vem sendo tocado bastante é que o uso da franquia de dados seria uma tendência a ser verificada no mundo, como se a maioria dos países adotassem a franquia de dados como modelo de cobranças. Porém, como o próprio relatório (Medição da Sociedade da Informação) da UIT [União Internacional de Telecomunicações] expõe, 68% dos países optaram por modelos sem franquia.

Na verdade, nos países, muitos modelos convivem entre si, mas, ainda assim, dos 190 países monitorados, 130 deles oferecem prioritariamente planos de banda larga com Internet ilimitada. Então esse é um argumento que nós podemos cortar, porque não há nada apontando que isso seja uma tendência mundial a ser seguida.

Podemos verificar aqui dados retirados do relatório da UIT, mostrando alguns países, e vários deles não possuem franquia de dados na Internet fixa.

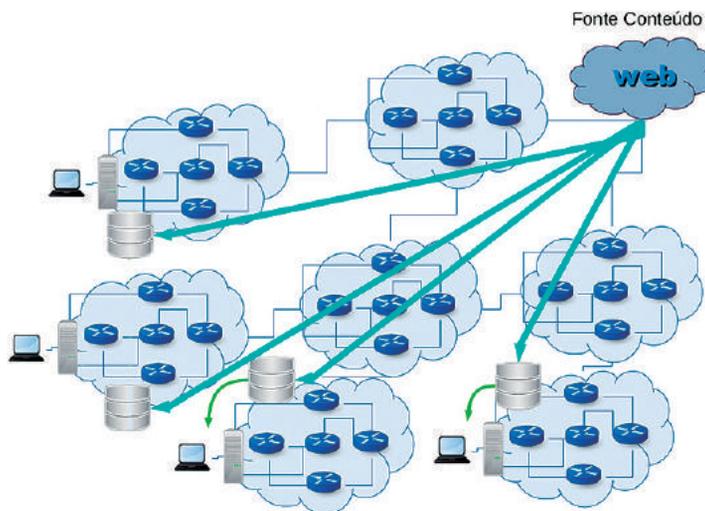
Economy	Speed in Mbit/s	Cap per month in GB
Kuwait	1	Unlimited
Macao, China	4	Unlimited
United States	2	Unlimited
United Kingdom	17	10
Switzerland	5	Unlimited
Japan	12	900
Austria	8	Unlimited
Andorra	0.5	2
Norway	6	Unlimited
Luxembourg	8	2
Ireland	100	30
Hong Kong. China	200	Unlimited
Russian Federation	15	100

Outra grande questão que muitos colocam é o pagamento por consumo. O Tiago colocou muito bem, que o trânsito não é pago pelo consumo, pela quantidade de dados trafegados, então isso já mostra que não faz muito sentido você repassar para os seus clientes esse tipo de custo. E a comparação que eles adoram fazer é em relação à água: “ah, você paga a água por quantidade de água que você consome, e por que não pagar a Internet por quantidade de bytes trafegados nessa rede?”. Eu acredito que essa comparação não é válida. Não é a melhor. Não procede. E por que eu penso isso? Na verdade, nós temos já um medidor, a velocidade máxima, como na água. Se você colocar uma franquia de dados, é como se você colocasse um segundo medidor na mesma rede, então – vou tentar fazer uma comparação meio esdrúxula –, no caso da água, seria ao mesmo tempo você medir a quantidade de água gasta e a pressão da água que você vai ter, se será mais pressurizada ou não. Eu vejo mais nesse sentido. Se fosse para fazer uma comparação justa com a água, seria você ter dois parâmetros que você mediria, então não faz sentido você fazer esse tipo de comparação.

Outro argumento usado seria o congestionamento da rede, que é a grande falácia técnica de que “a rede está congestionada hoje em dia e então nós precisamos ter mais cuidado no uso

desses dados”. Uma das coisas, para quem é técnico e conhece, é que o protocolo TCP tem um controle de congestionamento da rede. Logo, antes enviar dados ele verifica, e conforme a rede fica mais congestionada, ele tem uma tendência a diminuir sua velocidade de envio, isso é uma característica técnica da rede, do próprio protocolo TCP. E hoje, as pesquisas mais recentes na área de redes têm apontado que o próprio protocolo TCP precisa ser alterado, já que ele não está preparado para ser utilizado em tecnologias mais novas, como por exemplo, na fibra ótica. Na fibra ótica ele reduz muito a velocidade por segundo, porque rapidamente ele chega no topo. Este algoritmo do protocolo precisa ser modificado. Então, por que que eu estou trazendo esta perspectiva? Para dizer que é muito pouco provável, que se estamos usando uma tecnologia mais recente, que se consiga chegar no topo da capacidade de transmissão, mediante a esse problema que o próprio protocolo TCP tem. Se o protocolo TCP não consegue atingir o pico máximo daquela fibra ótica, como você pode dizer que a última milha está congestionada e tudo mais? Então, para mim, é bastante estranho esse argumento.

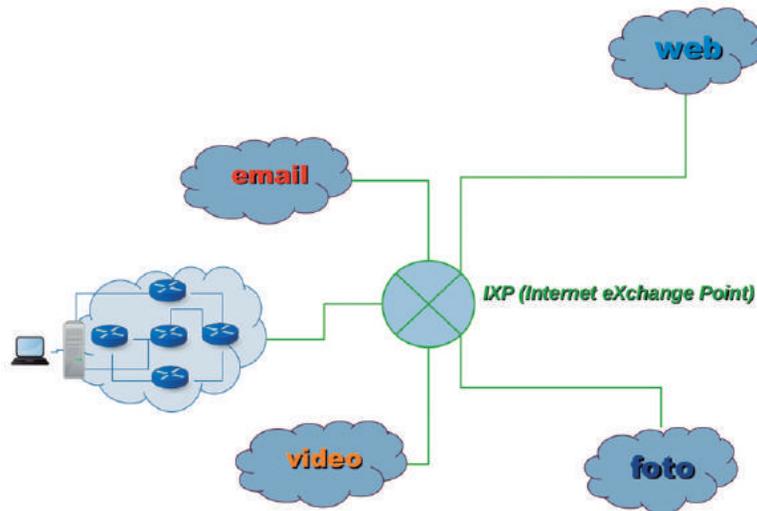
E outra questão também do congestionamento é que hoje em dia existem várias técnicas e tecnologias em uso, como a própria fibra ótica, que faz a rede se reinventar para que a capacidade aumente e não que ocorra o congestionamento, de fato.



Uma delas, que o Tiago já comentou, é a CDN [*Content Delivery Network*]. As CDNs acabam sendo uma dessas soluções que ajudam para que não haja um congestionamento geral da rede. Só para relembrar o que ele falou. CDN é quando o provedor de aplicação coloca um servidor ou uma cópia dos seus conteúdos dentro da rede da operadora. Nesse nosso caso, não há necessidade de trafegar dados ou ir buscar esse conteúdo num lugar distante, já que você vai pegar esse conteúdo de uma forma muito mais próxima, o que acaba desafogando a rede como um todo.

E o segundo ponto que eu acho importante é o IXP, que é o *Internet Exchange Points*. O que que é isso? Aqui no Brasil existem várias iniciativas de IXPs e o NIC.br é um ponto concentrador onde as várias redes, ou os vários sistemas autônomos, que são as grandes redes Internet,

podem se conectar para trocar conteúdo de forma direta. Com isso, você não precisa fazer um tráfego pela rede como um todo, já que você tem uma passagem um pouco mais direta de conteúdo. Exemplo, para ficar um pouco mais claro como isso funciona: O Google está conectado num IXP, por exemplo, e também está o UOL, e eu preciso trafegar algum dado que o Google vai pegar do servidor do UOL, em vez de ter que fazer um roteamento por toda rede.



Ele vai já ter um caminho mais rápido pra chegar no servidor do UOL para pegar aquele conteúdo que lhe seja necessário, desafogando a rede desta forma. É bem interessante esse modelo, e já é usado no Brasil, então também tem esse detalhe que nós precisamos falar.

Finalizando minha exposição, eu tenho uma preocupação com a medição do uso dos dados, porque é difícil para o usuário final ter noção do seu uso de dados, a quantidade que ele trafega na Internet. Nem eu mesma que trabalho na área tenho essa noção do quanto eu trafego no mês. Logo, é muito difícil para o usuário comprar um produto baseado em franquia de dados, porque ele não tem noção. “Será que 20GB por mês é suficiente? Será que 100GB por mês é suficiente?”. Acho muito pouco provável que alguém tenha essa noção. É difícil de saber quanto se está utilizando, porque tem por exemplo, algumas coisas que acontecem de forma automática.

*Updates de softwares, como antivírus e de sistema operacional.* As vezes está ativado, mas o usuário não sabe que está acontecendo aquele tráfego.

*Ataques e vírus.* Aquela máquina está gerando um tráfego de Internet para mandar spam ou para fazer ataques em outros servidores, o que é muito explorado por crackers para invadir uma máquina e começar a gerar tráfego para atacar outros servidores e o usuário final não sabe, então vai acabar a franquia rápido e ele não sabe porque está acontecendo isso.

*Aplicações na nuvem.* Quando não armazenam coisas na própria máquina, e baixam, e depois colocam na nuvem de novo, e depois novamente baixam, nesse processo você acaba pegando e recuperando, e, com isso, o seu uso de dados aumenta.

*Internet das coisas.* Cada vez mais coisas conectadas, então muitas coisas, em tese, tra-

fegando dados, então você acaba perdendo um pouco a noção mesmo, todos nós acabamos perdendo a noção de quanto nós estamos trafegando de dados. Depois eu falo mais sobre isso. Muito obrigada, estou à disposição.

## 5. Debates entre os participantes

**Paulo:** Bom dia. Meu nome é Paulo César Breim, sou diretor do Centro Brasileiro de Perícia, e em primeiro lugar eu gostaria de parabenizar o Idec pela iniciativa, e aos convidados, eu tenho uma experiência razoável com essa coisa de Internet, tive o prazer de receber o primeiro IP.com, no Brasil, que foi dado pelo Demi Getschko, que graças a deus, até hoje ainda é o presidente do NIC.br. Para mim, hoje o NIC.br é o modelo de Internet melhor do mundo, sem dúvida nenhuma. Isso foi em 1995, mas 10 anos antes já mexia com BBS, já tínhamos e-mail, fórum. O Rubens é dessa época. Conheci ele nessa época, inclusive. Nós medimos essa coisa de tráfego desde aquela época, e tem um aspecto que eu tenho visto que não está sendo discutido, e que eu acho que inviabiliza totalmente a cobrança por tráfego, que é a ineficiência da rede. Nós sabemos que a Internet é uma coisa muito antiga, o protocolo TCP também, e ele realmente não foi feito para ser utilizado como é hoje. Então, um usuário, por exemplo, que está no WhatsApp e manda um bom dia, do ponto de vista dele, ele está mandando sete caracteres: É o B-O-M D-I-A, mais o espaço, que tem gente que pensa que nem conta, mas conta, e ele pensa “gastei do meu pacote, 6 bytes”, e na verdade ele gastou no mínimo 100, porque o protocolo da Internet é extremamente ineficiente. Você tem o tráfego de dados, que ele não sabe que existe, e que é contabilizado como se estivesse sendo usado. Então, é por isso que o pacote dele de 5MB, 10MB, acaba em meia hora.

Vou pegar um exemplo que todo mundo vive no dia a dia. Se nós analisarmos o e-mail, é uma coisa extremamente antiquada e ultrapassada em termos de protocolo. Para se ter uma ideia, ele ainda utiliza a tecnologia de 7bits, que é dos anos 70, e nós estamos em 2016 e ele não mudou. Quando nós falamos assim, “Ah, vou te enviar uma foto”. Aí todo mundo já sabe que o e-mail vai ficar pesado, vai demorar, porque ele converte essa foto em 7bits para poder anexar no e-mail, e quando chega do outro lado ele desconverte. É assim que funciona. Isso dá para ver facilmente, olhando os *Headers* do e-mail. Além disso, tem todo o cabeçalho, tem os pacotes, que são segmentados na rede, e obviamente que as operadoras não tem condição de medir isso. Então, você acaba consumindo no mínimo 50% do seu tráfego da Internet, que é desperdiçado pela ineficiência do protocolo. Não dá pra medir de uma forma geral, como tirar uma média, não dá, porque depende muito do aplicativo que você está usando. E-mail funciona de um jeito, HTML funciona de outro, então quando você coloca numa página da Internet que você vê aquela coisa toda bonitinha, por trás disso trafegaram milhares de caracteres para colocar uma paginazinha colorida. Para você é uma coisa simples, mas se você olhar a fonte da linguagem HTML, são milhares de caracteres de comandos do próprio protocolo HTML que apareceram, dando aquele efeito. Quando entra animação então, complica mais ainda.

E isso tudo não está sendo considerado. Eu até acho que o pessoal comercial, das operadoras não tem essa informação, nem a própria Anatel. Eles simplesmente têm um produto, querem

que seja rentável para empresa, mas não conhecem a questão técnica, porque não falam com o pessoal técnico, não falam “isso aqui é eficiente?”. Ninguém na área técnica vai falar “olha, eu tô fazendo uma análise, e isso aqui fica inviável, não dá pra medir”. Não dá pra medir, e se é impossível medir, eu não posso limitar a banda. E mesmo que pudesse, se nós analisarmos esses exemplos que a Nathalia colocou aí de tráfego e que o Rubens também comentou bastante, se eu assinar uma Internet de 100Mbps e for utilizar ela no seu tráfego pleno, e colocar a limitação que a Vivo tá oferecendo, em dois dias eu usei todo meu tráfego. Então eu vou pagar por um mês, uso dois dias, e os outros vinte e oito dias, fico esperando virar o mês pra voltar utilizar. Se eu botar que sua conexão é de 25Mbps então não serão dois dias, serão seis dias, e o resto, fico esperando. Então, a questão técnica inviabiliza totalmente a cobrança e limitação de tráfego. Era isso que eu queria colocar. Eu parablenizo aos três, eu aprendi bastante coisa com vocês, adorei essa comparação do Rubens com as olimpíadas, bem oportuna mesmo. É isso o que eu tinha pra dizer.

**Zanatta:** Obrigado, Paulo. Antes de eu passar pra comentar, vamos pegar mais duas perguntas, dois comentários. João?

**João:** Bom dia, eu sou o João Brant, hoje em dia, cidadão desorganizado, faço minha associação ao Idec, pelo menos pra ter uma referência. Eu queria, na verdade, fazer duas observações. A primeira é em relação à comparação dos outros serviços de infraestrutura, que a Nathalia citou. Eu acho que tem uma coisa aí ainda mais grave nessa comparação, que é o fato, por exemplo, que, quando você compra luz, você está de fato na cadeia, comprando aquela geração que teve na hidrelétrica. Com isso, quer dizer que existe um bem esgotável sendo negociado, junto com a capacidade de transmissão. É como se fossem duas operações, e, na verdade, na Internet você só tem uma. Não tem um bem esgotável. Ninguém está comprando dados de quem está passando esses dados pela Internet. Então realmente essa comparação é um ardil muito complicado. Eu também gostei muito, e gostaria de agradecer o Idec e aos participantes, pela realização, pela exposição, que eu acho que ajuda a compor os argumentos, mas eu acho que precisava explorar mais alguns argumentos que as operadoras têm. A questão da última milha, que o Ayub tocou, me parece que nós precisamos entender melhor se existe ou não um gargalo, e como é que esse gargalo está sendo enfrentado. Eu não digo porque a questão da franquia está fora de cogitação como resposta a isso, mas eu acho que quanto mais próximo nós estivermos de argumentos bastante reais para combater isso, melhor. Outro ponto que eu gostaria de entender é quando você fala “hoje a relação com o provedor de tráfego é uma relação por velocidade contratada, por tanto, por capacidade”. Mas essa velocidade está ligada a uma capacidade de dados que ele pode trafegar. Se houver um aumento de dados, ele também precisa, em alguma medida, aumentar ou não a questão de velocidade? Essa relação entre, se ele te oferece em uma forma de franquia e depois compra em forma de velocidade, também me parece duas formas de medir a mesma coisa, que é o tráfego.

Isso que eu queria entender, se realmente existe um gargalo na última milha, porque quando você está falando “troquem tudo por fibra”, foi isso que eu entendi, “fiber to the home” pra todo mundo, por U\$300,00 de investimento, mais os metros de fibra, já que isso, no volume

que as operadoras lidam, não é trivial também. Então, explorar esse gargalo da última milha, o quanto ele é real e o quanto ele é desenhado, também seria interessante pra nós.

**Veridiana:** Veridiana, do Intervozes, tive meu tempo de Idec também. Eu queria que o pessoal comentasse as diferenças e se é justificável; se tecnicamente, como estamos falando, na banda larga fixa, a franquia é algo injustificável na fixa, qual as diferenças entre a tecnologia e infraestrutura para móvel? Em termos de, a móvel utiliza espectro, existe uma dificuldade maior em se prever a demanda? É injustificável também a franquia ali, ou existem diferenças em termos de tecnologia e funcionamento de serviços, que fazem com que em uma isso seja mais aceitável e na fixa não seja. Reforço a fala do João, nos termos de entender melhor esse gargalo na última milha, porque no geral também, os argumentos ficam muito na questão do trânsito, e eu acho que nesse ponto o Thiago trouxe questões bastante interessantes para nós conseguirmos desmistificar e desmontar isso. E na última milha, como é um investimento nos termos de passar cabo, passar pelo poste, e em termos de planejamento, se fosse feito de uma forma diferente, muito mais racionalizado, nós conseguiríamos resolver isso muito melhor do que estamos resolvendo? Como lidar com as redes que cruzam a maior parte do país, e mesmo na última milha, que não são de fibra ótica, mas são pares metálicos, enfim, como lidar com a vida real, pra fazer com que esse gargalo na última milha seja superado, e se de fato ele existe, nos termos e no tamanho que as operadoras dizem que existe?

**Zanatta:** Vou passar para os palestrantes. São três provocações, primeiro do Paulo sobre a ineficiência dos protocolos, diferença dos “dados sujos” e “dados úteis”, pergunta do João, se existe um gargalo na última milha, e pergunta da Veridiana, sobre o que muda para estrutura da Internet móvel.

**Rubens:** Obrigado ao pessoal que perguntou. Eu vou começar endereçando a questão do Paulo, sobre a ineficiência, e dizer pra vocês que existe um lado bom da ineficiência, por isso que nós temos uma internet hoje funcionando. Essa ineficiência é intrinsecamente necessária para dar a escala. Quando se trafega algo na internet, se não tivesse um tamanho mínimo de quadro, um tamanho mínimo de escala, a estrutura que recebe os pacotes do outro lado precisaria ter uma construção capaz de identificar até mesmo algo que aconteceu por aí, de um microssegundo, de uma única informação e processar uma quantidade imensa de informações, de só um microssegundo. Essa imposição de um tamanho mínimo foi fundamental para que as redes hoje funcionassem. Primeiro as redes Ethernet, que não são as da Internet, e que são o padrão de rede local, que nós usamos hoje, por exemplo, para conectar o computador no modem ou mesmo no Wi-Fi. A definição de um pacote mínimo no mundo IP, na Internet, é fundamental para que hoje nós consigamos níveis de escalabilidade na casa de milhões de pacotes por segundo, chegando ao giga de pacotes por segundo, que não é bit, um pacote é um montão de bits, pelo menos uns mil deles, então essa ineficiência é intrínseca ao desenvolvimento da Internet. Então, se nós fossemos eliminar essa ineficiência, nós eliminaríamos também a capacidade da Internet de crescer. Por isso que você não vê nenhum técnico sugerindo isso. Nós não queremos isso.

Nós temos que conviver com o fato de o que nós precisamos pra funcionar ter esse nível de ineficiência e isso só é um problema quando você tenta fazer uma comparação para o usuário saber quanto que ele vai gastar. O problema é o quanto isso não consegue ser digerido pelo usuário. Na hora que ele manda aquele bom dia, “opa, 07 bits”, não é mesmo. E outra coisa que eu queria dizer, é que digamos que nós pedíssemos para as operadoras a passarem apenas a medir o tráfego útil. Isso necessitaria de um nível de intrusão dentro do tráfego que está circulando na rede que nós não queremos. Quando a NSA fala de fazer isso pra espionar as pessoas, nós não queremos isso, e é basicamente isso que aconteceria se nós convidássemos as operadoras a medir só o que é útil. “Extraí aí só o bom dia de dentro do tráfego”. Ela teria que descriptografar todo o tráfego para saber o que é útil. Ela teria que extrair o que é formatação do que é conteúdo relevante e nós também não queremos isso. Nós queremos uma internet que nós possamos usar sem sermos espionados. O conflito aí é, dado o contexto, como nós compatibilizamos com a percepção do usuário e aí no fundo a mensagem ao Paulo é “poxa, não dá pra cobrar franquia pela dificuldade do usuário compreender isso”.

Na pergunta do João, na parte da última milha, o alerta que eu preciso fazer pra vocês é que, muitas vezes, é falado que a fibra ótica é o que aguenta qualquer capacidade de tráfego e o par metálico, não necessariamente, mas a tecnologia utilizada pela maioria das operadoras com a fibra ótica, é uma tecnologia compartilhada, então diferente do que faz o *Google Fiber* nos Estados Unidos, ou alguns outros provedores na Itália, onde eles colocam uma rede, com uma conexão ponto a ponto para cada conexão de fibra ótica, a fibra ótica oferecida pela Vivo Fibra é parcialmente compartilhada, existe um trecho de fibra ótica que vai até um bairro e lá tem um prisma, se vocês lembram de física, é exatamente isso, é um pedaço de vidro dividindo esse sinal, entre um grupo de 15 a 20 assinantes.

Tipicamente, então, existem limites de escalabilidade também na fibra ótica. A dúvida aí é: Até que ponto esses limites são endereçáveis pela franquia? Ou seja, você já tem uma limitação pela velocidade. Até que ponto a franquia ajuda a compatibilizar esses investimentos? Aí que eu não vejo uma resposta positiva. Não vejo a franquia ajudando na preservação ou rentabilização desses investimentos. O que mudaria, seria mudar o parâmetro de entrega, como o Thiago citou. Se você mudar a garantia de entrega “ah, eu tenho um máximo de 100Mb/s, mas um típico de 10Mb/s pra mim tá bom”, isso sim muda o quanto se investe e rentabiliza nessa rede.

E sobre a pergunta da Veridiana, sim, o móvel é um mundo diferente, pelos dois aspectos, tanto pelo uso de radiofrequência, que já é uma dificuldade, quer seja na rede de celular, quer seja nos provedores fixos usam equipamentos Wi-Fi, quer seja na rede via satélite. Se, por exemplo, eu fosse para Fernando de Noronha, eu acharia muito razoável se lá eu tivesse uma franquia, diferente do que existe aqui. E na móvel, existe outra questão também que é a demanda, por exemplo, estamos todos aqui, então a então a ERB<sup>14</sup> deste lugar está com muito mais demanda do que previa a operadora, quando existe um acesso fixo, existe uma previsão.

Isso explica por que existem mais pacotes, no mundo, com franquia nas redes móveis

---

<sup>14</sup> ERB – Estação Rádio Base.

do que na fixa. Isso também acontece aqui, e era sim razoável esperar uma maior incidência. Isso não significa que todos os usuários aceitem isso. Tem gente, mesmo de área técnica, que não acha razoável limite nem na móvel. Mas a tecnologia explica sim, uma incidência maior. Entretanto, não vou entrar no mérito de se nós deveríamos ter ou não e sim se o usuário consegue ou não processar essa informação.

**Thiago:** Primeiro, eu adorei as perguntas, nós podemos marcar o próximo seminário, já? Se for assim daqui pra frente está ótimo, adoro responder perguntas. Sobre a ineficiência dos protocolos, isso é uma luta pessoal que há muito tempo brigo contra. Eu comecei a acessar a Internet com um modem de 14.400 bits/s, que isso dá 0.14MB. Fiz a conversão correta? Então 0.14MB que eu tinha em casa quando comecei a acessar a Internet e, desde então, eu tenho como um rito pessoal de preservar muito as capacidades. Eu pressiono muito a minha equipe para utilizar com pressão e técnicas de eficiência, quando vejo que o mercado não tem. Os nossos desenvolvedores brasileiros têm muito pouco conhecimento no controle de cache, então isso aumenta o ruído. Sobre a conta que você fez do “bom dia”, na minha experiência, daria muito mais que 100. Daria mais ou menos 1200 bits um “bom dia”. Um 404, quando você abre um endereço que não existe num site, no mínimo são 1200, daí eu pego essa referência. Se essa página não encontrada tem o logotipo do site, tem uma animação, alguma coisa, esse número cresce. Então, tudo o que nós fazemos tem muito volume, é muito significativo, só os cabeçalhos “404 not found, server origin”, então tudo isso vai impactar nesse volume. E umas das lutas que eu tenho sobre melhorar, como o Rubens falou, é bom que foi construído dessa forma. Nós fomos estendendo as funcionalidades da Internet por empilhamento. Nós não tivemos que reinventar a roda, então as mesmas bases lançadas na década de 70, nós fomos ampliando elas pra chegar no patamar atual. Uma luta minha pra essa melhoria é o Jumbo Frame, um pequeno ajuste técnico que todos os aparelhos suportam, que nós poderíamos ganhar a partir de 5% da capacidade da Internet brasileira, sem mudar equipamento, sem precisar ser de fibra, só mudando a configuração. Eu venho pressionando muito o *Internet Exchange* brasileiro, a operação que o NIC.br faz, para que isso seja adotado no Brasil. Eu já adoto isso na minha rede, já adoto isso pros meus clientes, e já entrego a MTU de 9.000 bytes, enquanto o padrão do mercado é 1500. Quem tem a ADSL em casa é na faixa de 1400, ou seja, cada pacotinho tem um volume de 1500, eu já entrego 9.000 para o meu cliente, dá um ganho muito grande.

Há espaços para melhoria, mas isso é uma briga técnica. Temos reuniões animosas, onde cada um coloca seu ponto de vista, e eu sou muito favorável pelo Jumbo Frame. Sobre o FTTH e como funciona o gargalo na última milha, nas operadoras, todos os novos provedores que eu observo, tem investido em FTTH. Embora a maioria dos pequenos e médios no Brasil estão muito mais em FTTH, se nós fôssemos observar algumas operações gigantes que estão começando, como a operação do Live Tim, que optou pelo FTT até o Shelter, a diferença é seguinte: A fibra ótica tem de fato por si só, uma capacidade muito grande. Eu até trouxe aqui pra mostrar pra quem nunca viu, isso aqui é ela na menor forma dela, aqui na ponta é um conector, e quando nós vemos isso na rua, aqui nesta rua vai ter, nos postes têm muitas fibras juntas bem fininhas, então tem dezenas ou centenas num trecho de cabo, então ele tem uma capa de proteção de borracha preta, então quando você observa tem um cilindro onde tem muitos cabos

pendurados nos postes, em São Paulo é muito fácil de ver isso, nós temos muitas redes aéreas, são centenas desses cabos fininhos, e ele vai bifurcando pros caminhos onde ele tem que entregar a capacidade dele. Esse FTTX é “Fiber To The...”: “Fibra até o...”, varia essa última sigla. O FTTH é “Fiber to the home”, que é a casa, é quando a fibra chega até o modem do cliente na casa dele, esse modelo permite capacidades astronômicas, um outro caminho mais barato, que a Live Tim optou, foi a “Fiber To The Shelter”, que é até o armário, até o poste, quando até o poste chega em fibra, e os últimos metros até sua casa, chega em cabo metálico. Não tem toda a capacidade que o FTTH tem até seu modem, mas são capacidades também elevadas e que atendem muito bem o público, eu vejo que o índice de satisfação dos clientes para esse produto é muito elevado.

Existem misturas de fibras, você pode pegar uma rede de par metálico que já existe, então, em vez de ela ser totalmente metálico, você cumpre até a maior parte com fibra, e só no último trecho com metálico, com isso você consegue subir as velocidades. Mas ainda assim, falando sobre as redes tradicionais das operadoras, se há um gargalo de última milha e ela for falar “tenho uma rede legada metálica e estou condenada a esse legado”, significa que ela vendeu mais capacidade do que ela tinha, ela fez um *overbooking*. O que acontecia na nossa sociedade quando as empresas aéreas faziam isso, quando tinha 100 assentos no voo e chegava 102 pessoas que tinham bilhetes para o voo? Nós passamos por um processo de transformação jurídica e regulatória para impedir que isso aconteça. Então se uma operadora disser pra mim que ela sofre um gargalo, porque os usuários na rede dela metálica estão saturando a banda na capacidade que ela tem de chegar até um bairro, até uma rua, é porque ela fez um *overbooking*. “Você tá cometendo um erro de planejamento, você está lesando o consumidor”. A forma de reparar isso é sim trocar o maior trecho por fibra. De fato é uma operação de guerra, porque nosso território é gigantesco em dimensões continentais, mas é o caminho que ela tem, ou então o seguinte, não venda o que você não tem. Eu falei isso numa operadora em maio, veio um funcionário defender uma série de questões, mas eu falei “não venda o que você não tem, não engane as pessoas, se você não tem capacidade, se o armário da sua rua, o ADSL não chega, por que você vendeu 200MB? Venda 2, venda algo que você consiga entregar”. Então é essa a discussão que eu faço. Nós temos fabricantes nacionais dessas tecnologias, isso é algo importante de se dizer. Existem formas de se financiar pelo BNDES a compra desses equipamentos, a compra da fibra. Temos tecnologia nacional de ponta para poder fazer essa migração do metálico para fibra.

Sobre o móvel, o Rubens detalhou muito bem. É realmente um problema. O espectro é um desafio e tem questões técnicas em que é mais difícil você entregar a capacidade em redes móveis. Por essa característica física que ela possui, da radiofrequência, e pela demanda ser explosiva. Eu vou dar um exemplo pontual, minha praia não é muito a radiofrequência, eu fico muito mais no núcleo da Internet do que na ponta. Não fico muito na última milha e sim mais no trânsito IP, mas em radiofrequência, o Wi-Fi de casa, por exemplo, tem uma frequência no roteador, tem o telefone, tem a televisão, o computador, o notebook e, pense no seguinte, nenhum deles pode se comunicar ao mesmo tempo. Quando dois equipamentos da mesma frequência falam, eles não se entendem, então há uma negociação para que cada um fale em um milionésimo de segundo. O roteador tem que ficar gerenciando quem fala em quanto tempo, e

quando eles falam juntos, há uma colisão, enfim...imagina isso numa torre, num raio de 5 km, numa mesma frequência, tentando negociar quem fala de cada vez, isso é uma das tecnologias de última milha de radiofrequência. Então tem muitas limitações físicas, mas o que eu consigo garantir pra vocês é que as franquias do nosso país são muito baixas, talvez porque a ligação entre as ERBs seja muito por radiofrequência e não por fibra, o que dá um aumento de capacidade por torre muito significativo. Então há espaço sim, de melhoria, nós podemos cobrar as empresas de telecomunicações para ampliar as franquias e as capacidades. Acho que toquei nos três pontos.

**Nathalia:** Não sobrou muita coisa para eu comentar. Todas as exposições anteriores já contemplaram muito bem, mas vou tentar comentar rapidamente pra não ficar repetitivo. O João falou sobre a questão do bem esgotável e sobre a comparação que ele acha que é ainda mais gritante quando nós vemos desta perspectiva. No caso dos bytes não é um bem esgotável, e eu concordo plenamente, eu só quis colocar outra perspectiva para mostrar que a comparação não faz nenhum sentido em qualquer perspectiva que se veja. Outra questão aqui, falando sobre a ineficiência dos protocolos. Realmente existe um grande overhead de cabeçalhos em toda comunicação. Entretanto, é a forma que a Internet funciona e acredito que tenha que ser dessa forma. Não é necessariamente ruim, mas como falei na minha fala inicial, tem se buscado a melhoria de algumas questões mais técnicas do protocolo TCP. Por exemplo, que ele não é realmente adequado ao tamanho da janela, que o Rubens estava falando, não é adequado para fibra ótica, por exemplo, que é uma tecnologia que tem sido bastante utilizada e tem a tendência de ser cada vez mais adotada. Então existe essa discussão dentro do meio acadêmico, para que nós possamos melhorar a eficiência na rede. Sobre o gargalo na última milha, eu não tenho mais nada a acrescentar. Os colegas já falaram muito bem e a diferença da internet móvel também foi bem explorada na minha visão.

**Fátima:** Meu nome é Fátima, prefiro Fá. Me desculpem, eu não tenho conhecimento técnico para acompanhar tão bem a discussão, mas me preocupou muito a assertiva que o senhor colocou para o Sr. Paulo. Se existe tal ineficiência nos protocolos, afinal de contas o que eles estão medindo? Você falou muito, Rubens, mas juro que eu não consegui entender. Se a ineficiência é tão grande o que eles estão medindo e o que efetivamente eles querem vender para nós? Porque dá a impressão que eles vão medir um negócio enorme, e nós vamos receber algo bem menor, mas vamos pagar pela coisa imensa que tá lá que, aparentemente, pelo que vocês estão falando, nem é culpa nossa, já que nós nem estamos consumindo aquilo. Vocês estão me entendendo? E outra coisa que fiquei extremamente preocupada, é com o mundo acadêmico, que a Nathalia estava falando agora há pouco... Quando nós vemos a história da Internet, nós vamos vendo, como quase tudo, “isso aqui deu certo, isso aqui funcionou, então nós vamos fazer isso”, e na hora que as pessoas estavam fazendo, estavam inventando, ou implementando, elas não estavam preocupadas com o melhor modelo, elas estavam preocupadas com alguma coisa que funcionasse. Pelo menos eu, quando escrevi sobre a história, sempre tive essa impressão. Mas agora temos um monte de técnicos, engenharias de informática e de informação, como é que esse pessoal não melhora os protocolos? Pra mim nós temos que puxar a academia e falar assim

“Oh, meu amigo, isso aí que foi inventado lá na década de 50, 60, 70, e que funcionou durante muito tempo, com um tráfego menor e formatos de arquivos muito menores, e com coisas muito menores...você tem que melhorar isso!”. Porque se não forem essas caras que vão melhorar isso, quem que vai? Nós vamos precisar que apareça algum outro modelo completamente novo? Ou é um problema de equipamento? Pra melhorar isso teria que mudar completamente todo o equipamento. Alguém já fez um estudo desses? Acho que a Nathalia tinha começado a falar sobre isso, mas eu não entendi bem. Deu pra entender?”

**Augusto:** Meu nome é Augusto Barbosa, eu sou estudante de direito, e estagiário no Juizado Especial Cível de Pinheiros. Eu queria levantar uma questão, que uma senhora ao meu lado também invocou, a respeito da infraestrutura. Ela é sobre a relação entre infraestrutura, serviço oferecido e rentabilidade, como colocou o Rubens. Como usuário e estagiário de um Juizado que recebe uma quantidade de demandas consumeristas muito grande, eu tenho a impressão de que a infraestrutura utilizada pelas Teles não é eficiente e não é padronizada. Parece que no centro urbano, a cada bairro, eles fizeram uma espécie de gambiarra diferente, que funcionava no momento em que a rede quis se expandir para aquela área. No interior, isso vai se agravando, quanto mais longe do centro urbano, mais longe isso vai se agravando. Essa rede precisa ser realmente atualizada, precisa demandar um investimento pra atualizar e padronizar essa rede. Se esse investimento vai ter um custo muito grande para as Teles, de maneira que justifique essa busca por maior rentabilidade, ele será para maior obtenção de lucro. Se nesse modelo elas estão buscando mais lucro, mas como já foi discutido aqui, esse não é um modelo adequado ou aceitável, esse investimento justificaria a busca delas por mais lucros? Porque eu concordo que tem que ser rentável, porque em última instância, se a atividade não for rentável, quem vai ser prejudicado é o consumidor. O fornecedor do serviço não vai pegar esse prejuízo pra ele, ele vai mitigar o dano na qualidade do serviço dele, e aumentar o custo para o consumidor. Então, em último caso, a falta de rentabilidade prejudica o consumidor. Primeiramente, se a infraestrutura é adequada, se ela é padronizada, se é impressão minha que a cada bairro tem uma dificuldade diferente, que faz com que a cada chuva caia a Internet num bairro, e se há necessidade de atualização, e que ela tem um grande custo, que justifique essa busca por maior obtenção de renda das Teles.

**Melissa:** Oi, meu nome é Melissa, eu faço doutorado na USP, na área de Geografia Humana, então, me perdoem se eu falar alguma bobagem do ponto de vista técnico aqui no meu raciocínio. Uma coisa que eu acho muito importante são os pontos de troca de tráfego que a Nathalia mencionou. Eu gostaria de saber a opinião de vocês, pensando que os pontos de troca de tráfego e outras tecnologias de descongestionamento não estão bem distribuídas no território brasileiro, já que existem unidades da federação que não tem PTT, por exemplo, em que medida seria preciso ter uma política de melhor distribuição dos PTTs? Uma política forte, bem direcionada, pensando num cenário futuro, talvez, em que as operadoras trabalhem justamente com as faltas de PTTs como argumentos para cobrar mais de quem tá mais longe deles, isso talvez venha a ser utilizado por eles. Fica aí um norte talvez, para outras diretrizes de ação na defesa da internet livre. Obrigada.

**Zanatta:** Obrigado, Melissa. Então as perguntas são: a Fátima perguntou o que eles estão medindo e se é papel da academia forçar um redesenho dos protocolos no Brasil, se isso é cabível ou não. O Augusto perguntou se existe uma “gambiarra” nas redes e qual é relação entre estrutura e rentabilidade. E a Melissa perguntou sobre os PTTs. Se os PTTs não estão bem distribuídos no Brasil, qual a política necessária a uma melhor distribuição dos pontos de tráfego para resolver o problema de interconexão.

**Nathalia:** Eu vou escolher responder a pergunta da Fátima, já que eu trouxe também esse assunto da questão dos protocolos. O que que os sistemas medem hoje em dia? Eles medem qualquer coisa que trafega, o pacote como um todo. Ele vai medir o conteúdo que você trafega como também todos os cabeçalhos que estão dentro desse pacote. O que que são esses cabeçalhos? Eles servem pra você dizer qual é o destino, para onde está indo, qual é o IP, qual é o servidor daquela máquina que aquele pacote...aquilo a que ele se destina. E algumas preferências também de rota, enfim, tem vários campos dentro desse cabeçalho. E também não só isso, porque antes de nós trafegarmos, em vários protocolos, temos o estabelecimento de conexão. Existem os pacotes que são para verificar se aquele caminho é viável, logo isso também pode ser computado de alguma forma. Não são “dados úteis”, mas garantem o funcionamento e são necessários para que funcione a rede. Não tem como funcionar se não fosse dessa forma mas não são os dados que estamos enviando de fato. Então eles acabam medindo tudo isso, que nós acabamos chamando de *Throughput* da rede. Os tráfegos mais consistentes, só com nossos dados, nós chamamos de *Goodput*, que seriam os dados úteis para nós. Mas hoje em dia isso não é feito, até pelo caso mesmo que nós falamos, de não ser permitido, ou não ser legal você fazer um *deep packet inspection*, que é você verificar no pacote e o que está sendo trafegado dentro. Isso não é visto com bons olhos e se eles fizerem isso não é muito legal por questões de privacidade, principalmente.

Da questão da academia: Sim, a academia tem esse papel importante na proposição de protocolos. Na verdade existe o IETF, que alguns devem conhecer que é o *Internet Engineering Task Force*, que é um grupo de acadêmicos, pessoas que trabalham com tecnologias de rede e várias empresas. Vamos dizer, é um esforço de vários setores, onde os profissionais, engenheiros de rede, e outros interessados, propõem os protocolos da Internet e melhorias diversas para esses protocolos. Então, os pesquisadores estão inseridos dentro desses vários grupos de trabalho do IETF, não é que não é feito nada. Sim, é feita muita coisa, só que esses processos são um pouco demorados, porque você precisa verificar muito bem o impacto que a mudança de um protocolo vai ter em toda rede. Você não pode simplesmente falar “olha, eu tenho uma solução maravilhosa”, “tenho aqui um protocolo X maravilhoso”, e simplesmente sair implementando. Nós temos toda a rede já funcionando. Você tem que garantir toda a resiliência e a estabilidade dessa rede que já está funcionando e que já tem tecnologias que são utilizadas. Logo, você também tem que verificar se são compatíveis com esses equipamentos que já estão sendo utilizados e qual vai ser o esforço para a mudança desse protocolo ou de uma atualização de protocolo. Então não é tão simples assim você simplesmente falar “ah, um estudo novo falou que eu posso fazer uma mudança no TCP e nisso eu vou ter um ganho de 10% de eficiência”. Mesmo assim, não é tão simples você fazer isso em escala global, e nem em escala Brasil. Não adianta você fazer só

Brasil, você tem que fazer isso numa escala global, vide o próprio exemplo do IPv6, que vem tentando se implementar há muitos anos e não tem muitos avanços. Apesar de ser totalmente recomendável e de já ser padronizado pelo IETF, é uma mudança lenta e gradual.

**Thiago:** Augusto, eu te devolvo uma pergunta, a sua Internet é lenta na sua casa?

**Augusto:** A minha me satisfaz, mas as quedas são grandes.

**Thiago:** Por que eu te perguntei isso? É por que como eu fico mais no papel central da Internet, eu não trabalho com provedor mas com trânsito IP. É como se fosse um oncologista do hospital e chegam para mim casos muito graves. Mas o que eu observo nos centros urbanos, é que a entrega do produto, por mais que isso assuste vocês, é até bem feita. Todo mundo fala “ah, já que você mexe com isso, vem aqui em casa ver minha conexão”, e quando eu vou com ferramentas para medir, sempre é entregue. Inclusive, o pessoal do NIC.br, tem uma ferramenta muito boa, chamada Simet, que monitora a qualidade da banda larga. Então eu vejo que o que é prometido é realmente entregue, mas percebo que há um contraste com a percepção dos usuários. Talvez isso esbarre muito no teu dia a dia.

Existem coisas dentro da casa do cliente que atrapalham a Internet, como Wi-Fi, por exemplo. Ou então, o dono do conteúdo é o culpado, às vezes a conexão do site que você acessa, do jogo que você acessa, é ruim, e a sua está boa, mas quando você pensa na responsabilidade, você pensa justamente no seu provedor. Então tenho uma grande dificuldade em encontrar e medir a má prestação do serviço, em termos de velocidade e de banda, o que eu vejo sim é: erros técnicos, problemas que se arrastam por muito tempo, reparos que são demorados, essa parte de fato eu vejo muito gritante. Mas a banda de fato, se a conexão está no ar, funcionando, eu nunca consegui, como técnico, encostar em um que eu realmente falasse “não, esse aqui está degradado, um mau trabalho está sendo feito”. Então é um parâmetro muito difícil, eu acho que nós, como técnicos, temos que preencher essa lacuna de como as pessoas acham que a Internet funciona e de como ela realmente funciona. Muitas vezes o provedor leva a culpa injustamente.

Sobre a distância do centro urbano, por que que ela piora? Porque não há competição. Então as empresas não têm nenhum tipo de estímulo financeiro para se empenhar em te oferecer um bom serviço, já que ela sabe se você estiver sendo mal atendido, você não tem outra opção. E você não vai cancelar e trocar. É por isso que o pão de queijo no aeroporto custa R\$15,00, já que você não tem outra opção. Eu tenho um vídeo<sup>15</sup> sobre o oligopólio dos provedores que eu detalho muito bem essa doença que nosso país tem. A nossa Internet é doente no seguinte sentido: há um oligopólio, três empresas têm quase 90% do mercado. Elas fazem o que bem entendem e não o que você quer como consumidor.

Há formas de nós combatermos esse monopólio e naquele vídeo eu explicito mais, porque são 20 minutos de papo. E se fizer direito, entregar a Internet bem feita, prejudica o lucro? Eu

---

<sup>15</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sKFEN2fhSHw>

te garanto que não. Eu observo que a qualidade da Internet está nos pequenos e médios provedores. Eu vejo no interior do Brasil, provedores com 1.000 assinantes, 5.000 assinantes, 30.000 assinantes – que já é um provedor de médio pra grande, fazendo um excelente trabalho, muito melhor do que as empresas multibilionárias. Eu não sei se foi você que nos perguntou, sobre a questão do lucro, mas eu estou com uma reportagem do Convergência Digital que saiu essa semana, que é “a receita trimestral das Teles, em dados, cresce 128%, e chega a 7 bilhões”. Com um caixa desse, eu conseguiria fazer qualquer provedor funcionar. De fato é a falta de competição que não estimula que essas empresas trabalhem bem para prover o serviço.

**Rubens:** Eu vou começar respondendo a segunda parte da sua pergunta, sobre se as teles poderiam usar a falta de PTTs como argumento para custo. Não, porque dificilmente elas participam de acordo de troca de tráfego. Elas são mais refratárias a esses acordos de troca de tráfego. Elas têm uma percepção incorreta, de que com esses acordos de troca de tráfego elas estariam dando de graça algo que elas poderiam vender em outro lugar. Por exemplo a Embratel, que é bastante grande, e que ficou décadas não participando de PTTs. Ela só participa hoje por causa da Netflix. Não fosse a Netflix, não teríamos a Embratel em nenhum ponto de troca de tráfego. E hoje mesmo a Embratel só troca tráfego com sistemas selecionados, ou seja, com quem vai doer mais no bolso dela, para levar isso daí para o cabo submarino. Então isso não serve como argumento, por exemplo, “se não existe PTT em Roraima, então o custo de atender lá é maior”. Não, porque elas já não participam nem em São Paulo, quanto mais em Roraima.

Agora uma das dificuldades na distribuição dos PTTs é realmente ter interesse de tráfego. Um ponto de troca de tráfego troca o tráfego local. Logo, para existir o interesse de um ponto de troca de tráfego, precisa haver demanda lá. Então quando você tem um pequeno número de redes, elas não vão conseguir juntar escala o suficiente para atrair as CDNs, como a Netflix, Google, Facebook, UPX... e instalar um serviço lá. Então as cidades menores têm um problema de “ovo e galinha”, onde eles não são grandes o suficiente para atrair esses conteúdos e, como não tem esses conteúdos, não tem atratividade suficiente para que as pessoas se conectem e gerem atratividade para esses conteúdos fazerem. Existe uma lógica perversa aí nesse sentido, para qual existem iniciativas tentando quebrar isso. O NIC.br tem uma iniciativa chamada “Open CDN”, onde eles imaginam garantir pelo menos a parte financeira dessa operação, dizendo “oh, eu garanto pra você conteúdo que você vai ter como chegar lá e que vai ter alguém pra te pagar”, e com isso, tentar fomentar a expansão. Mas isso ainda é uma iniciativa em estudo, não é algo que já está funcionando. E isso não tem custo de banda larga das grandes operadoras. Tem realmente das pequenas, que possuem maiores custos nas localidades onde eles não tem ponto de troca de tráfego.

**Diego:** Bom dia, meu nome é Diego, eu sou recém-doutor em sociologia, estudei banda larga móvel, e eu queria fazer uma pergunta relacionando o *data caps* da banda larga móvel e da fixa, relacionando essas duas infraestruturas não pela via da diferença, mas pela via da convergência. Me parece que essas duas estruturas da banda larga móvel e da fixa convergem pelo menos de dois pontos de vista. Do ponto de vista comercial, na medida em que elas são de propriedade das mesmas empresas, então é esperado que a Telefônica vai querer produzir

sinergia entre essas duas infraestruturas que ela tem, de banda larga móvel e fixa. O outro ponto de vista é o técnico, do modo de funcionamento dessas duas coisas, na medida, em que se nós formos levar em consideração que as redes 4G já são inteiramente baseadas em IP, me parece que essas duas coisas estão indo na mesma direção. Então, não é nenhuma surpresa olhar que as empresas de banda larga móvel estão querendo colocar o mesmo funcionamento do ponto de vista de precificação na fixa, porque elas tem essas duas convergências que eu estou apontando. Levando isso em consideração, me parece que a briga vai ser enorme, porque elas vão tentar fazer prevalecer o modelo que é mais rentável, que é o modelo da banda larga móvel. Então, levando isso em consideração, quais são as estratégias que nós podemos ter? Se é melhor afirmar a diferença entre esses dois serviços, ou se de repente, mostrar similaridades e indicar na direção que o Rubens já indicou, que de repente é uma besteira cobrar *data caps* inclusive na móvel. É essa minha provocação.

**Zanatta:** Obrigado, Diego. Excelente pergunta, porque combinou com o que eu estava pensando em pedir de fala de encerramento, que era essa agenda mais propositiva de alternativa, e como é que nós enfrentamos esse debate na consulta da Anatel. Então, eu vou pedir que vocês combinem, por três minutos, tentar responder a provocação final do Diego, e também, que tipo de debates devem ser feitos na análise de impacto regulatório da Anatel, no segundo semestre desse ano, e como você resumiria sua posição técnica nesse debate.

**Nathalia:** Eu acredito que tecnicamente não existe uma justificativa para que exista a franquia de dados. Os argumentos se baseiam muito em falácias e usando o desconhecimento técnico das pessoas pra tentar enfiar isso de alguma forma, meio que “goela abaixo” para que aceitem a franquia na Internet fixa e acredito que isso não seja necessário. Existem outras soluções para vários problemas que eles apontam, e que de fato existem, e muitos deles vêm de falta de investimento nas capacidades das operadoras. Eu acho que isso é um ponto que nós temos que levar em consideração para regulação. Acho que perdi o segundo ponto.

**Zanatta:** Acho que você estava num encaminhamento bom: a tese central é que o que importa é o *problema que as teles afirmam existir*. São problemas de congestionamento e para esses problemas existem outras alternativas que não perpassam pela franquia de dados, que são: CDNs, PTTs, mudanças do protocolo...o importante é enfrentar os problemas.

**Nathalia:** Sim, eu acredito que essa é a grande questão. Não tenho certeza também se no modelo móvel a franquia de dados é uma coisa válida, pelo menos não no modo como é proposto. Acredito realmente que as franquias são muito baixas e temos capacidade de oferecer mais. E por fim, acredito que esse debate de franquias de dados está muito atrelado ao debate de neutralidade de rede. Como foi assegurado através do Marco Civil da Internet – no capítulo sobre neutralidade de rede –, as operadoras estão tentando de alguma forma, eu não diria “burlar a neutralidade”, mas de alguma forma, rentabilizar de outra forma. Como não deu certo você pode cobrar por serviços diferenciados, através do conteúdo. Elas estão tentando arranjar outra forma pra fazer isso e provavelmente é o “zero rating”, como o próprio Rubens comentou.

Eu acredito que é um pouco nessa direção. A grande problemática pra mim vem na questão da neutralidade e não tanto da franquia. Talvez a franquia seja o “bode na sala”, mas a grande questão mesmo é a neutralidade, e a questão também disso ser vinculado ao “zero rating”, de alguma forma.

**Thiago:** Diego, excelente pergunta: “Se nós, ao debatermos o limite por franquia, trouxermos a similaridade da móvel com a fixa, não colaboramos mais para o debate do que destacar as diferenças entre elas?”. O que eu acho muito difícil é que na rede móvel eu sou cliente, eu não sou fornecedor, como no resto da Internet. São poucas empresas que provém o serviço. São poucos técnicos que trabalham com elas e os dados são muito fechados. Essa caixa-preta precisaria ser aberta para que eu pudesse emitir um juízo tão preciso e com tanto rigor. É o que eu faço com a banda larga fixa e com a questão do preço. Eu falo com base em estatística e tenho muita segurança dos dados que eu tenho. Se o objetivo é lutar contra o limite da franquia na móvel, sim, eu acho que estrategicamente seria o melhor caminho. Mas, como técnico, eu não tenho muitos materiais que subsidiem os argumentos nessa área, justamente por eles serem fechados. Vale o esforço nosso, como sociedade civil organizada, de exigir a abertura dessa caixa-preta, para nós termos acesso a esses dados, para que eles expliquem como funciona, mostrem os dados, mostrem as medições e, aí sim, de forma transparente, nós da área, da academia e sociedade, possamos fazer um juízo de valor nessa área. Mas sim, estrategicamente seria algo bastante relevante.

Em termos de palavras finais, eu gosto de frisar, em antagonismo ao Rezende, ex-Presidente da Anatel, é que a Internet brasileira sempre foi limitada e continua sendo limitada pela velocidade máxima que nós contratamos. É justamente com esse mesmo limite que os provedores de Internet compram a Internet no atacado, para vender no varejo para as pessoas em casa. Logo, não há sentido dessa limitação por franquia, já que a relação dos provedores com seus fornecedores não se dá pelo limite de tráfego.

Não consigo encontrar evidências que haja gargalo na “borda dos provedores”, na comunicação dos provedores entre si e com a Internet e, também, se houver um gargalo com algum provedor na sua última milha, na sua rede interna, isso é um sinal de que houve um investimento errado, um planejamento errado, e uma prática comercial abusiva de vender aquilo que não se consegue entregar. Isso é uma falha cometida pelo provedor. Nós somos clientes. Não somos sócios do provedor, não temos que fazer parte desse investimento. O limite de franquia neste caso, da última milha com o gargalo, seria nos convidar a ser sócios e não clientes. Se eles cometeram erro, eles que paguem pelo erro, invistam e ofereçam um bom serviço, para que nós, como consumidores, busquemos esses provedores, com melhor qualidade e sem limite de franquia.

Sobre os *data caps* e os limites de franquia, a percepção que eu tenho é um pouco diferente da Nathalia, que vê relacionamento com a neutralidade da rede. O que eu vejo, por parte dos gestores das empresas, é que eles observam o seguinte: “através do meu serviço, que é muito duro, muito suado” – e de fato, trabalhar com telecomunicações no Brasil, fazer um provedor no Brasil é muito difícil. Você imagina passar por bairros com postes na rua onde acontecem incêndios e vandalismos. É muito árdua uma atividade que provê a Internet – eles observam,

empresas como Google, como Facebook, que, num único escritório, numa garagem, com quatro pessoas juntas, escreveram lá um software maravilhoso, todo mundo gosta e ficam bilionários do dia pra noite. Então, há um pouco a sensação de crueldade, do tipo “eu faço um grande esforço, eu emprego milhares de pessoas em vários países e ganho uma pequena parte da receita” e em que alguns caras que são pequenos, e que aparentemente, tenham pouco esforço e ganham muito. E daí eles querem também capitalizar no conteúdo, também no tráfego. Somos hoje viciados em conteúdo, em tráfego. O queremos em nossas casas e nossos bolsos. E essas empresas, ao perceberem que fazem parte dessa cadeia produtiva, querem uma fatia maior desse faturamento. Eu acho que nós devemos colocar as operadoras de telecomunicações no devido lugar, que é de ser um tubo que liga um ponto A num ponto B, e que a Internet não é telecomunicações, elas não fazem parte do mercado de conteúdo, não tem que se meter nesse mercado. O mercado de conteúdo é seu, o mercado de provedor é seu, o provedor de trânsito tem o seu local. Se nós separarmos muito bem esses papéis, aumenta a competição do mercado, reduz preço e melhora a Internet que a nossa sociedade tem acesso. Então, é essa a visão geral que eu tenho sobre esse assunto.

**Rubens:** Respondendo à pergunta sobre a convergência fixo e móvel, eu vejo essa convergência acontecendo dependendo do nível da “teledensidade”, de quantos habitantes tem numa determinada área. Então, em áreas muito povoadas, como é o caso de São Paulo, é mais fácil ter essa convergência. Ou seja, é basicamente a mesma infraestrutura que precisa ser feita, que é passar fibra todo lado. Aí você chega com fibra na rádio base ou chega com fibra no shelter. Dalí depois você depois coloca um par metálico para o cliente ou você chega com fibra num concentrador. Depois você gera um prisma e depois põe isso para o usuário. Logo, nessas áreas muito densas, existe sim uma tendência de convergência. É nítido o exemplo asiático, onde muitas vezes as pessoas contratam mesmo um acesso LTE, como se fosse o acesso banda larga da própria casa e não um acesso fixo.

No espectro oposto, na baixíssima densidade, também existe uma tendência de convergência, ou seja, é muito comum que o acesso fixo de uma cidade pequena seja feito por rádio, e não por cabo. Só que existe um espectro no meio, onde o mundo fixo e o mundo móvel divergem muito. Eu acredito sim, em colocar mais dessa convergência, mas existem níveis de densidade onde ela não funciona, então se nós fossemos estabelecer regras homogêneas para fixo e móvel, elas deviam ser heterogêneas pela teledensidade.

Como exemplo, pensamos a região metropolitana de São Paulo e Rio. Isso é um cenário. Uma cidade de 500.000 habitantes é um cenário. Uma cidade de 50.000 habitantes é outro cenário. Se nós fizéssemos esse nível de diferenciação, talvez nós conseguíssemos fazer regulamentações mais convergentes nesses aspectos. E indo para o lado mais propositivo, uma das coisas que eu noto é que as franquias foram introduzidas dentro do regulatório como uma resposta ao estabelecimento de um regulamento de qualidade, que por sua vez foi uma resposta ao uso, a meu ver, excessivo, da velocidade como fator de diferenciação do produto. Logo, as pessoas não dizem “ah, meu acesso é rápido” ou “é mais rápido”, as pessoas dizem “meu acesso é de 50Mbps”, na hora que a operadora diz isso, ela gera uma expectativa nas pessoas, que dizem “então tem que dar 50Mbps toda vez que eu for lá no medidor”, que é uma expectativa irreal. Aí

a resposta disso foi o estabelecimento pelo regulatório de uma meta de entrega de banda, que hoje é de 80% na média, 40% na de velocidade instantânea.

Ao meu ver, essa quantidade é muito alta para o uso pessoal. A maior parte das pessoas se contentaria muito bem com o uso, onde ela tivesse uma velocidade de pico por alguns momentos e isso atenderia às necessidades delas. Mas, como lhes venderam 10MB, elas querem saber se lhes deram o que compraram. Assim elas ficam perseguindo o número de velocidade, que no caso não é a necessidade delas, mas pra saber se foi entregue o produto. Então, toda essa construção em função de um parâmetro que elas não têm uma real necessidade disso, elas têm a necessidade de “quero acessar um site rápido” ou “quero que cinco pessoas da minha família assistam Netflix ao mesmo tempo”. Essas são as necessidades e não a determinada banda. Só que criou-se todo um diálogo em função da banda, que gerou uma resposta regulatória, a meu ver, excessiva, e que deixou aí uma porta dos fundos, que era a franquia. Agora, na hora que as operadoras foram usar as portas dos fundos, todo mundo tá reclamando, “opa, não era pra ter usado”. Então, tem um diálogo que precisa ser refeito. Inclusive, de mudar isso, de como é o regulamento de qualidade e mudar também o discurso da operadora, de dizer assim: em vez dela vender a velocidade de pico, vender a velocidade que ela pode garantir bastante na maior parte do tempo. Porém, dizer assim, “de vez em quando você vai conseguir 100MB”. Isso é bom porque às vezes é naquele momento que você tem um interesse maior.

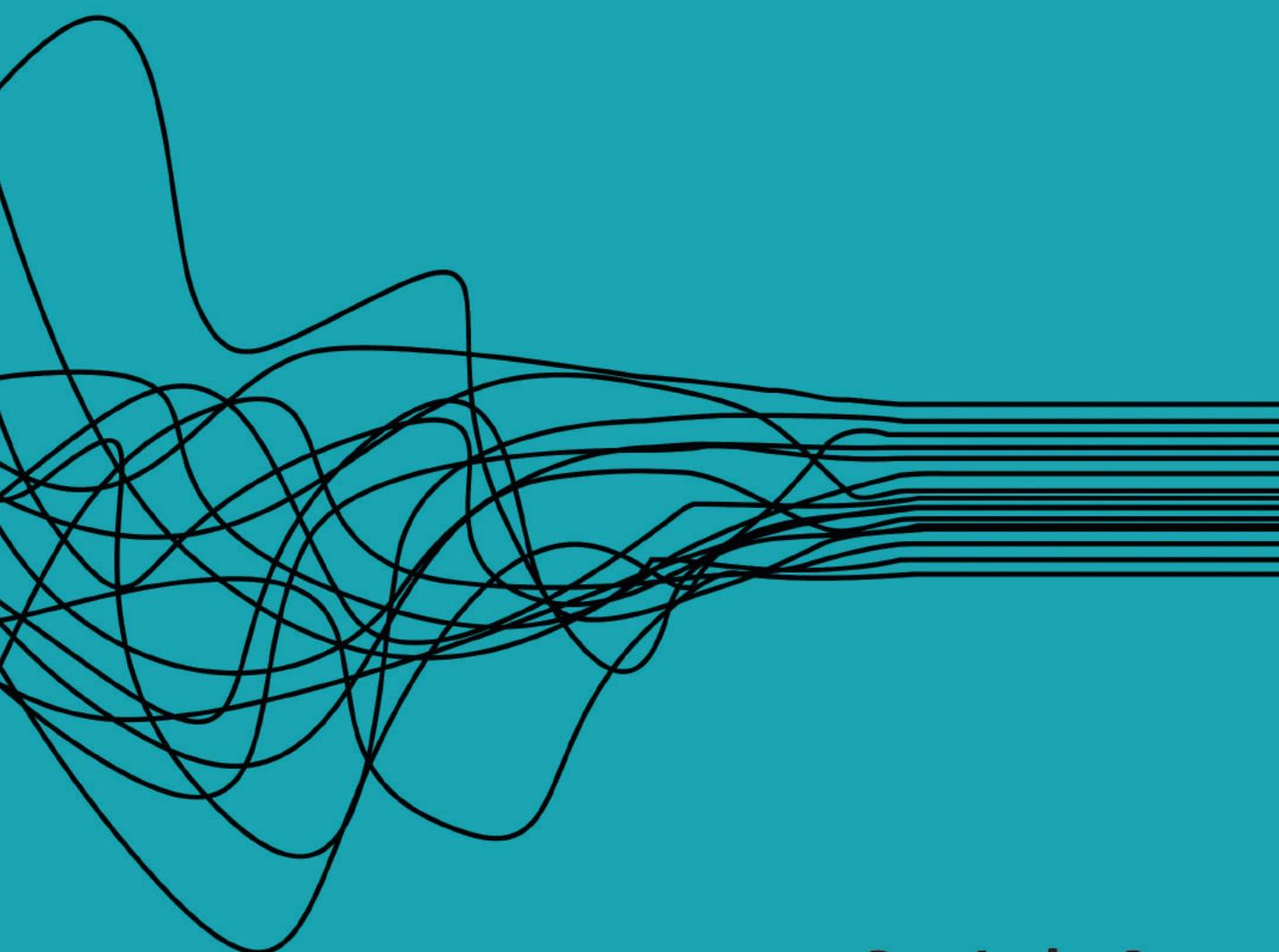
A outra questão da parte mais propositiva é estabelecer limites comparando a franquia e a velocidade, ou seja, é nítido que existem estratégias de franquias, que são estratégias de construção de rede, de planejamento de rede, e existem outras que são apenas para saturar, gerar um gargalo, e vender depois a isenção disso. É isso que é usado hoje na móvel, infelizmente. Então, se estabelecendo que “se o acesso é da velocidade tal, a franquia tem que ser no mínimo de tanto”, nós acabamos pelo menos com o lado do estrangulamento. E aí se alguém quer usar isso para planejamento de rede, basta dar transparência a isso, mas eu acredito que nós devemos pelo menos evitar esse joguete do *estrangulamento artificial* utilizando franquia.

## 6. Encerramento do painel

Eu vou tentar fazer um resumo do que nós avançamos nessa manhã, minimamente consensual. Não vou explorar as teses mais ousadas, mas me parece que nós avançamos nos seguintes pontos.

Primeiro, existem problemas fundamentais na medição de tráfego relacionados aos próprios protocolos de comunicação, que tornam a franquia de difícil operação e altamente problemática para o consumidor. Segundo, o suposto “congestionamento das redes” alegados pelas teles tem sido enfrentado por alternativas como os *Content Delivery Networks*, as CDNs, e os pontos de troca de tráfego (PTTs). Esse debate é fundamental para o problema de congestionamento de redes que está sendo levantado por essas empresas. Terceiro, existem alternativas para descongestionar a última milha que não foram exploradas nesse debate público, até entanto. Quarto, as franquias de Internet fixa só se explicam por uma lógica de mercado, de receita e esse modelo é uma criação de escassez artificial. Quinto, a afirmação das diferenças

entre Internet móvel e Internet fixa depende de abrir a caixa-preta da Internet móvel, nos termos do Thiago. A sociedade civil precisa exigir transparência com relação às medições e aos dados de como funciona a Internet móvel no Brasil, em razão dos poucos atores que operam nesse mercado. Sexto consenso, Internet não é serviço de telecomunicações, isso precisa ficar claro. Sétimo, o debate de franquias é uma oportunidade para pensar a resolução do serviço de comunicação multimídia como um todo, e até mesmo os parâmetros de qualidade. Ou seja, nós podemos aproveitar a oportunidade do debate de franquias para repensar a moldura regulatória do serviço de conexão à Internet como um todo.



**Capítulo 2**

# **A DIMENSÃO JURÍDICA**

O presente capítulo apresenta a transcrição do painel “Franquias de dados: a dimensão jurídica”, realizado na tarde de 19 de agosto de 2016 na sede do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

O painel contou com abertura do pesquisador Rafael Zanatta, coordenador da campanha “Internet livre: juntos contra as franquias” do Idec, e foi seguido por apresentações de advogadas e pesquisadoras que trabalham com temas relacionados ao Marco Civil da Internet e o Código de Defesa do Consumidor. As apresentações sequenciadas são de Priscilla Widmann, advogada do Procon Paulistano, Veridiana Alimonti, mestre em direito pela USP e coordenadora do Intervezes, e Beatriz Kira, mestranda em direito pela USP e coordenadora de conjuntura do InternetLab.

A transcrição completa apresenta também o debate realizado entre os painelistas e os participantes do seminário, abordando os argumentos jurídicos utilizados pela ação civil pública movida em abril de 2016 pelo Idec. O painel aprofunda, em dimensão jurídica, as violações ao Marco Civil da Internet com relação à desconexão de usuários que “atingem a franquia” e a violação do Código de Defesa do Consumidor em razão de mudanças contratuais, sem justificativa técnica, que colocam o consumidor em desvantagem excessiva.

## 1. Apresentação do Seminário: Rafael Zanatta (Idec)

Boa tarde, pessoal. Vamos começar a segunda sessão do seminário de hoje. A primeira sessão foi incrível e preciso registrar que era justamente o que nós esperávamos, com esse tipo de participação, com perguntas bem feitas, perguntas que parecem simples, mas que são as mais importantes de serem respondidas. É esse tipo de interação que nós precisamos no seminário, para fazer aquele tipo de trabalho que foi feito de manhã. Um esforço coletivo de exaustão de um tema e depois fazemos um apanhado para que esse registro seja enviado para Anatel na consulta pública do segundo semestre desse ano. Estamos trabalhando de uma forma colaborativa, numa causa comum, e nós temos a expectativa de que o seminário de hoje tenha bastante incidência na discussão que vai acontecer nos próximos meses.

Essa segunda mesa foi pensada diferente da mesa da primeira mesa, na qual nós fizemos

uma discussão técnica, bastante profunda e fechando os argumentos contra as franquias. Essa mesa tem uma perspectiva um pouco mais de conjuntura, ou seja, o que está acontecendo no Congresso em relação às franquias de dados, que projetos de leis são esses, o que eles pretendem, se é um bom negócio ou não mexer no Marco Civil da Internet para discutir questões de franquias de dados, como é que as normas existentes no Código de Defesa do Consumidor e no Marco Civil ajudam a interpretar esses conflitos e oferecem alguns parâmetros para resolvê-los e que encaminhamentos nós conseguimos dar na Anatel, brincando dentro das regras do jogo e brincando com as normas existentes nesse ambiente regulatório, ou seja, nas próprias resoluções da Anatel. Por isso que nós formamos um painel que tem essa composição tripla, felizmente com três mulheres. Isso é muito bom para um seminário, ter três mulheres falando: Veridiana Alimonti, do Intervozes; Priscilla Widmann, do Procon Paulistano, e a Beatriz Kira, do InternetLab. Vamos dar início.

## 2. Apresentação de Priscilla Widmann

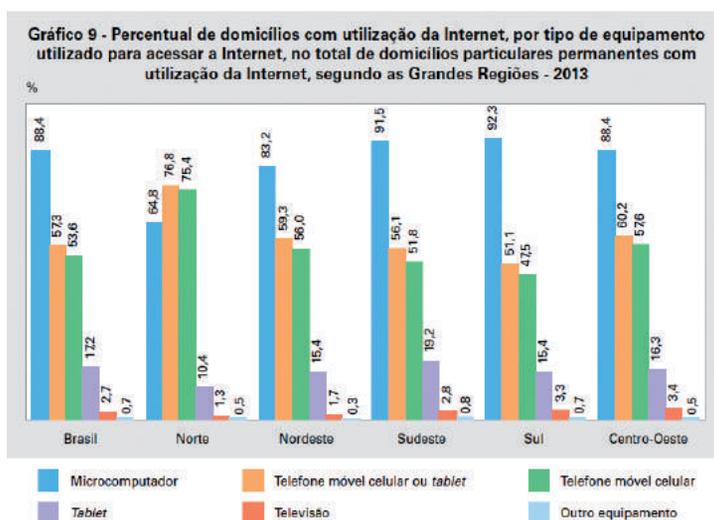
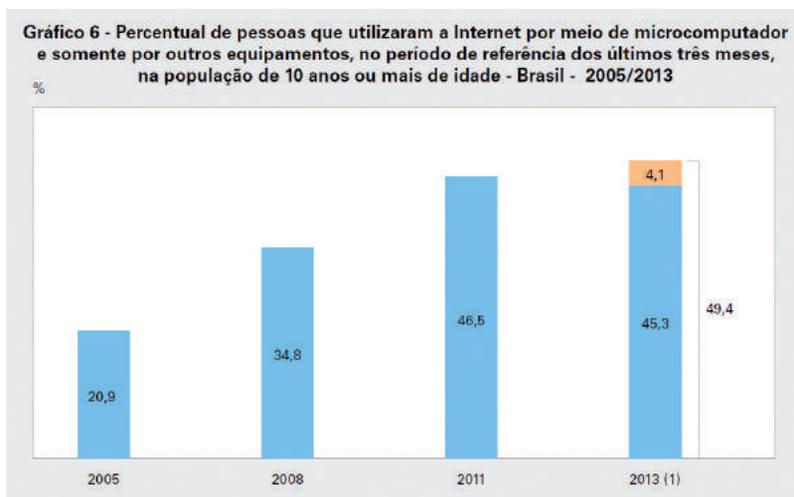
Primeiramente, boa tarde a todos, é um prazer enorme estar aqui no Idec para falar desse tema caríssimo aos órgãos de Defesa do Consumidor e à sociedade civil como um todo. E é um prazer também dividir a mesa com as colegas para nós tratarmos da dimensão jurídica da limitação da banda. Eu sou do Procon Paulistano. Meu nome é Priscilla. Sou diretora da divisão de atendimento ao consumidor e nós nos deparamos com várias questões como as discutidas hoje, que envolvem os setores regulados, sendo algo bem comum esse embate entre a livre iniciativa e o direito do consumidor.

Quero iniciar com uma contextualização. Todos sabem que em fevereiro de 2016, a Vivo anunciou a franquia de dados na Internet, trazendo uma surpresa para toda a sociedade. Logo após o anúncio, o então presidente da Anatel apoiou essa alteração da Vivo, defendendo que as empresas de telecomunicações poderiam fazer a limitação. Um pouco mais à diante houve muito barulho da sociedade civil e de entidades de defesa dos direitos do consumidor que se organizaram. Houve um grito geral para o “impeachment do Presidente da Anatel” e uma grande mobilização social que acabou culminando com a suspensão da redução ou do corte da banda fixa.

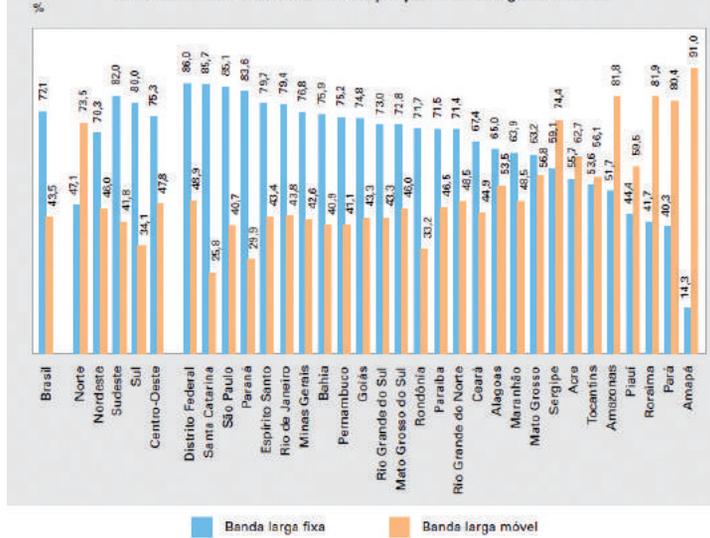
Atualmente, nós estamos nesse contexto da consulta pública da Anatel e todos queremos saber quando teremos a oportunidade de nos manifestar e de dar voz à sociedade, pois é um debate que depende da participação social, sem dúvida. A notícia mais fresca é da Ouvidoria da Anatel, que divulgou um relatório<sup>16</sup> dizendo que não é possível afirmar o fim da Era da Internet Ilimitada. É interessante o relatório porque traz dados comparativos da Internet no Brasil e no mundo, bastante elucidativo, que demonstrou que não há um entendimento dentro do próprio órgão regulador. Sabemos, por outro lado, que o Ouvidor, autor do relatório, não está mais nos quadros da Anatel.

<sup>16</sup> Disponível em : <http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documento.asp?numeroPublicacao=343764&pub=original&filtro=1&documentoPath=343764.pdf>.

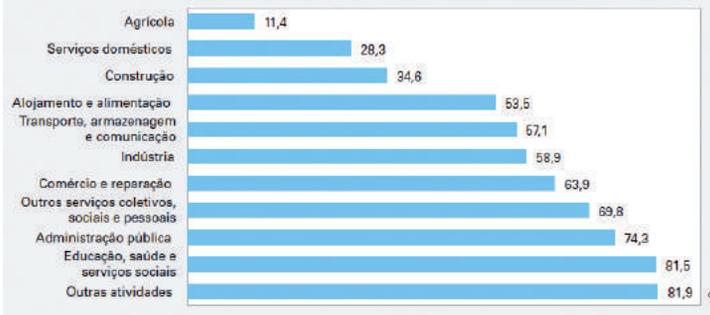
Nós sabemos também que o uso da Internet estourou e temos mais de 100 milhões de usuários no Brasil. Então, é um tema que deve ser debatido e tem que passar necessariamente pela participação social, pela mobilização e pelo diálogo.



**Gráfico 11 - Percentual de domicílios com utilização da Internet por banda larga fixa e por banda larga móvel, no total de domicílios particulares permanentes com utilização da Internet, segundo as Grandes Regiões e as Unidades da Federação, em ordem decrescente da utilização por banda larga fixa - 2013**



**Gráfico 18 - Percentual das pessoas que utilizaram a Internet, no período de referência dos últimos três meses, na população de 10 anos ou mais de idade, ocupada na semana de referência, segundo os grupamentos de atividade do trabalho principal - Brasil - 2013**



Não só os consumidores, mas também muitos fornecedores estão prejudicados por conta da limitação. Há um impacto econômico dos próprios fornecedores. O comércio eletrônico também depende de que os consumidores utilizem e nós vamos até comentar sobre algumas outras implicações em relação a isso.

Para começar, estou trazendo um pouco do cenário internacional, especificamente a informação de que o Conselho dos Direitos Humanos da ONU expediu a resolução “L.20”<sup>17</sup>, afirmando que os modelos de direitos que as pessoas têm no mundo *offline* devem se reproduzir no mundo

<sup>17</sup> Disponível no site eletrônico da ANATEL: <http://www.anatel.gov.br/Portal/verificaDocumentos/documento.asp?numeroPublicacao=343764&pub=original&filtro=1&documentoPath=343764.pdf>

online. Isso decorre da liberdade de expressão que tem previsão na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto Internacional Sobre os Direitos Civis e Políticos. Ou seja, existe um movimento internacional de reconhecimentos dos direitos na Internet. Logo, é muito importante a Internet aberta para o progresso social e para o desenvolvimento sustentável. Essa resolução é recente, do mês de julho de 2016.

Há também a União Internacional de Telecomunicações, que aqui no Brasil não é muito divulgada, mas é uma agência das Nações Unidas que também é dedicada à temática da internet. Anualmente, são expedidos relatórios sobre como funciona a Internet banda larga no mundo. E é curioso que no relatório de 2015<sup>18</sup>, verificamos que, de 190 países monitorados, cerca de 130 oferecem planos de banda larga ilimitada. É algo a se considerar, porque não é o que escutamos no diálogo com as empresas de Teles. Outro ponto interessante desse relatório da ONU é que ele também traz a liberdade de expressão e reconhece a natureza global e aberta da Internet, considerando um valor importante para sociedade. O documento, na verdade, incentiva os Estados a promoverem essa facilitação e difusão da Internet na sociedade.

No cenário nacional, o que temos é uma colisão entre a defesa do consumidor e a livre iniciativa.

De um lado, há a Lei Geral das Telecomunicações (LGT), que traz o serviço de Internet como serviço de valor adicionado, ou seja, não teríamos um serviço próprio, típico de telecomunicações, seria um serviço de natureza privada e não de natureza pública. Então, não existiria um regime público que faria com que o serviço estivesse adstrito aos princípios da modicidade tarifária e da continuidade na prestação do serviço público. Há ainda o Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia<sup>19</sup>, que é utilizado pelas empresas de telecomunicações para embasar a cobrança do serviço de dados.

Além da natureza privada do serviço prestado, as teles utilizam como argumento para a limitação o congestionamento das redes e a incapacidade de realizar investimentos – tópicos que foram debatidos na mesa anterior. Ou seja, culpam o pessoal que usa streaming<sup>20</sup>, mas, na verdade, isso não justifica, porque as empresas de streaming também lucram com isso, e na verdade uma saída seria a tributação dessas empresas para o investimento em banda.

Há também um discurso de “injustiça na precificação”, ou seja, “quem usa mais, tem que pagar mais”, mas, na realidade, nós sabemos que a franquia de dados hoje, na maneira como está projetada, vai excluir os pobres da Internet.

Do outro lado, nós temos argumentos contra a limitação como a própria Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor e o Marco Civil da Internet. Existe, ainda, o

<sup>18</sup> O relatório pode ser acessado em <https://www.itu.int/pub/S-POL-BROADBAND.13>.

<sup>19</sup> O artigo 3º, caput, da Resolução ANATEL nº 614/2013, que consiste no regulamento mencionado, estabelece que o Serviço de Comunicação Multimídia é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, permitindo inclusive o provimento de conexão à internet, utilizando quaisquer meios, a Assinantes dentro de uma Área de Prestação de Serviço.

<sup>20</sup> Conhecidos como “heavy users”.

Programa Nacional de Banda Larga e o Programa Brasil Inteligente, que também tem como objetivo a massificação da Internet de banda larga no Brasil. Temos ainda um movimento legislativo, com mais de 20 projetos de lei que estão tentando alterar essa natureza do regime jurídico e a natureza do serviço adicionado, que eu falei para vocês, para trazer um regime público de prestação de serviço. Destacamos um projeto que está em andamento, o PL 174/2016<sup>21</sup>, mas nós temos outros 20 projetos de lei tratando a respeito.

É interessante trazer este viés porque nós temos, de um lado, a livre iniciativa e, do outro, a defesa do consumidor. É importante nós trazermos que, apesar do discurso de limitação estar calcado na iniciativa privada, nós não podemos esquecer do fenômeno da publicização do direito privado, ou seja, você tem que ter, às vezes, a interferência do Estado nas relações privadas para poder defender os direitos e as liberdades dos cidadãos. Porque muitas vezes nós temos falhas de mercado e o segmento de telecomunicações reconhecidamente as possui. É um segmento concentrado que pode ser classificado como oligopólio, no qual pouquíssimas empresas dominam o mercado e isso não deixa opções para o consumidor.

Com relação à “publicização do direito privado”, nós temos vários direitos fundamentais em jogo: a liberdade de expressão e o direito à informação. Isso é importante porque esses direitos garantem o controle dos atos do Poder Público pela própria população. Hoje, você tem a Lei de Transparência que é muito importante e é muito utilizada pelos cidadãos. Ela estabelece o direito de informar e ser informado. Garante o direito ao amplo acesso à informação. A internet traz a concretização desses direitos. Você também tem como direitos fundamentais em jogo os direitos políticos, a cidadania. Afinal, a internet é um espaço aberto para participação popular. É o que chamamos hoje de cyber cidadania.

Ainda, você tem em jogo o direito de acesso à justiça, porque atualmente os processos judiciais são eletrônicos. Muitos meios de solução extrajudiciais de conflitos também são. Por exemplo, temos o site “Consumidor.gov.br”, que é uma plataforma do Governo Federal para resolver demandas, conflitos de consumo. Há também a plataforma de mediação digital do Conselho Nacional de Justiça.

Está em jogo também o direito à educação, ao lazer e à cultura e até mesmo as próprias prestações positivas do Estado, porque hoje existe o Governo Eletrônico. Muitos serviços públicos são disponíveis na Internet.

O Marco Civil<sup>22</sup>, no artigo 2º, trouxe essa série de fundamentos para a Internet: a pluralidade, a diversidade, a abertura, o desenvolvimento da personalidade e o exercício da cidadania em meios digitais. Isso tudo é muito marcado nas redes sociais.

No artigo 7º do Marco Civil, nós temos também a previsão de que a Internet é um serviço essencial e que a suspensão do serviço só pode ocorrer por falta de pagamento. Logo, o Marco Civil da Internet não admite uma outra exceção. O Decreto [de regulamentação do Marco Civil] traz algumas questões técnicas como exceção, mas são questões técnicas e são escusáveis.

---

<sup>21</sup> O PL 174/2016 insere o inciso XIV no art. 7º da Lei 12.965, de 23 de abril de 2014, para vedar a implementação de franquia limitada de consumo nos planos de internet banda larga fixa. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/125599>.

<sup>22</sup> Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014.

Agora, alterar também o Marco Civil da Internet, como querem fazer alguns segmentos da sociedade, é um prejuízo para todos. O Marco Civil da Internet traz exatamente todas essas balizas que são conquistas da sociedade. Foram 10 anos de luta até o marco regulatório. E estão querendo mudá-lo para autorizar a suspensão/interrupção do serviço em outras circunstâncias que não a falta de pagamento. Do mesmo modo, há pressão de empresas para mudar as regras de neutralidade da rede. Nós não podemos aceitar a alteração do Marco Civil da Internet.

Em relação ao Código de Defesa do Consumidor, temos o art. 39, que traz como uma prática abusiva condicionar o fornecimento de serviço, sem justa causa, a limites quantitativos. Ou seja, diante dos aspectos técnicos que foram vistos na mesa anterior, nós verificamos que *não há uma justa causa para limitar a Internet*. Logo, teríamos uma prática abusiva.

De outra banda, o art. 51, traz um rol de cláusulas abusivas de direito do consumidor. O inciso IV deste artigo estabelece que são abusivas as cláusulas que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade. E é isso que vai acontecer se ocorrer a limitação da banda, de uma forma irrestrita.

Existe também o “elemento surpresa” que afronta o princípio da boa-fé objetiva. Isso é algo também a se pensar, porque até pode ocorrer alguma alteração eventualmente na banda, uma limitação, desde que justificada tecnicamente, mas isso tem de ocorrer de forma dialogada, que respeite de modo amplo o direito dos consumidores e não ocorra esse efeito surpresa. Os consumidores devem ter amplo acesso à informação sobre a franquia, ao consumo de seus dados e ter efetiva liberdade para escolher um plano de internet.

Para finalizar, existe também um viés de direito econômico nessa discussão. Na verdade, como existe essa falha de mercado no segmento de telecomunicações, como havia comentado com vocês, onde identificamos um oligopólio, eventual limitação da banda na forma como tem sido arquitetada pelas empresas pode caracterizar uma infração de ordem econômica<sup>23</sup>, sendo certo que o Estado tem que coibir esse tipo de conduta.

### 3. Apresentação de Veridiana Alimonti

Boa Tarde. Primeiro, eu gostaria de parabenizar o Idec pela realização do seminário e agradecer o convite. Hoje eu sou do Intervozes, um coletivo que luta pelo direito à comunicação, pela liberdade de expressão e pelos direitos humanos na Internet, mas eu também já tive meu período de Idec. É sempre bom voltar para visitar.

<sup>23</sup> Estabelece o artigo 12 da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011:

Art. 36. Constituem infração da ordem econômica, independentemente de culpa, os atos sob qualquer forma manifestados, que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados:

I - limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa;

II - dominar mercado relevante de bens ou serviços;

III - aumentar arbitrariamente os lucros; e

IV - exercer de forma abusiva posição dominante.

Nessa conversa, eu vou começar de onde sempre é bom começar, ou o fundamento que sempre é bom trazer, quando se faz uma discussão jurídica, que é a Constituição Federal. Muitos de nós lidamos com ela como se ela fosse só uma “norma bonita”, um texto de princípios bonitos, mas ela é uma norma jurídica e nós temos que ter sempre isso em mente. E o art.170, que trata da ordem econômica na Constituição, deixa muito claro que essa ordem econômica, ou seja, a forma como o Estado atuará na economia, é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa.

Esses dois princípios são finalidades. O objetivo desse trabalho humano e o objetivo da livre iniciativa dentro da regulação do Estado na economia é assegurar a todos uma existência digna e adequada aos ditames da justiça social, observado dentre os seus princípios a defesa do consumidor e a redução das desigualdades regionais e sociais. Portanto, fica muito claro que a regulação da economia brasileira, no seu fundamento, não permite que o mercado e a atividade econômica se desenvolvam à revelia dos cidadãos e dos consumidores no sentido de ampliar as desigualdades sociais e passar por cima dos direitos garantidos. Não à toa, o dever do Estado em promover a defesa do consumidor se inscreve entre os direitos fundamentais, que nós temos no art. 5º da Constituição. O assunto tem relação com outros direitos fundamentais, como já foi tratado aqui, como a liberdade de expressão, o acesso à informação, os direitos sociais como educação, lazer, saúde, entre outros. Qualquer ação do Estado diante do mercado em relação a esses direitos tem que partir dessa concepção de fundo, ainda que as pressões do mercado e as pressões econômicas sejam sempre no sentido de inverter qual é a ordem de prioridades, nossa ordem jurídica deixa muito clara qual é a ordem de prioridades.

Coerente com esse entendimento de ordem de prioridade, o Código de Defesa do Consumidor, já no primeiro artigo, declara que estabelece normas de proteção e defesa do Consumidor que são de ordem pública e interesse social. É uma matéria de ordem pública e interesse social porque ele não está interessado simplesmente em regular uma relação entre particulares, entre, por exemplo, o fornecedor e o consumidor, como se fosse meramente uma relação privada, mas sim a defesa do consumidor inserida num rol de direitos fundamentais e numa perspectiva de cidadania. O código entende que isso tem um impacto na sociedade como um todo. Logo, se um fornecedor, na sua relação com o consumidor, descumprir o que prometeu, ele viola direitos. Esse fato tem impacto não só naquela relação privada, mas na sociedade como um todo.

Se o Estado, na sua regulação, não previne que este tipo de atitude aconteça ou não pune quando ela acontece, o resultado vai ser ruim para todo mundo. Na verdade, ele vai estar incentivando a violação de direitos e ele tem que fazer justamente o contrário. Então, é por isso que o elemento principal na legislação de defesa do consumidor é o combate à abusividade e às vantagens excessivas, exigidas do mercado aos consumidores. Consumidor esse que é, nessa relação, entendido como uma *pessoa vulnerável*, seja porque tem menos recursos econômicos ou seja porque não entende tecnicamente de tudo o que nós conversamos de manhã. Ou também seja porque não tem acesso e entrada nos espaços regulatórios e nos lugares onde as decisões são tomadas, embora sempre defendamos que todas essas decisões sejam tomadas com participação social – mas nós sabemos das vicissitudes da realidade, certo?

Então, a atitude dos fornecedores de incluir franquia de dados nos planos de banda larga em que essa prática não existia, ou de reduzir franquias que estavam no contrato só para casos excepcionais de grande utilização, trazendo isso para o dia a dia do consumidor e sem qualquer impacto nos preços do serviço, é uma questão muito comentada na ação civil do Idec e que está acontecendo. Você limita um serviço e o preço continua o mesmo, ou seja, você diminui a utilidade desse serviço, *diminui o que você gozaria desse serviço*, e o preço continua o mesmo. Isso incorre numa série de abusividades, inclusive algumas já comentadas anteriormente.

Logo, em se tratando de práticas abusivas em relação ao Código de Defesa do Consumidor, se está exigindo do consumidor uma vantagem excessiva, que é uma prática vedada pelo mesmo Código. Você está elevando sem justa causa o preço, indiretamente, porque você está pagando pelo mesmo preço um serviço limitado que antes era ilimitado. Isso tem relação também com a infração à ordem econômica, já que é um aumento arbitrário dos lucros. Em relação às cláusulas abusivas, eu, no meu tempo de Idec, ficava analisando os contratos de prestação de serviço de telecomunicações e posso dizer que são recheados de cláusulas abusivas. Acho que para se trabalhar um exemplo de contrato com cláusulas abusivas, este tipo é o melhor. Planos de saúde também devem ser bons exemplos, mas, enfim, os contratos de serviços de telecomunicações são recheados de cláusulas abusivas, que exigem do consumidor obrigações exageradas ou impõem uma desvantagem exagerada para o consumidor e que permitem ao fornecedor a alteração do preço de maneira unilateral.

Indiretamente, foi isso que as empresas fizeram nesse caso, permitindo a modificação unilateral dos contratos, com conivência da Agência Nacional de Telecomunicações, a qual sempre foi conivente com a modificação unilateral dos contratos. E esse art. 51 do Código de Defesa do Consumidor, que trata das cláusulas abusivas e que, dentre outras coisas, considera como exagerada a vantagem que o fornecedor impõe ao consumidor ao restringir direitos ou obrigações fundamentais inerentes à natureza do contrato. Veja que você está contratando um serviço de acesso à Internet para acessar à rede de acordo com o que você contratou. É um direito inerente àquilo que você espera receber. No momento em que entra uma franquia de dados ou essa franquia é reduzida de maneira unilateral, há com certeza uma abusividade do fornecedor.

E o Marco Civil da Internet tem as disposições que também já foram apresentadas, que não permitem a suspensão da conexão. Sobre a redução da velocidade em si, sem a suspensão, podemos apontar também o dispositivo no mesmo art. 7º que fala que deve ser mantida a qualidade contratada da conexão. Então esses dois direitos também estão garantidos no Marco Civil da Internet e quando você passa de um contexto que seria uma conexão ilimitada ou com uma franquia muito maior, para uma franquia limitada com 10 GB, há abusividade e há vantagem excessiva manifestadas nesses casos. As franquias não estão erradas somente por terem sido introduzidas ou reduzidas, em contrato em que elas não existiam ou em que eram maiores e para casos excepcionais. Como estamos discutindo desde de manhã, elas estão erradas também porque não há uma justificativa técnica para que exista essas franquias na prestação da banda larga.

Então, a abusividade não está na modificação unilateral dos contratos, inserindo franquias num contrato que não as previa. Ela está na *própria existência de franquia na prestação deste*

serviço. É aí que está a abusividade. Logo, nós não vamos ficar discutindo se o contrato tinha ou não previsão antes, porque ela, diante da inexistência de justificativa técnica para que ela de fato exista, em si é abusiva. Isso porque está relacionado à própria natureza do que foi contratado, voltando ao art. 51, que fala do direito diretamente ligado ao serviço que você está contratando. Ou seja, o Marco Civil da Internet, além de garantir esses direitos que nós estamos falando, de afirmar a não suspensão da conexão e de manter a qualidade contratada, deixa muito claro que o acesso à Internet é fundamental para o exercício da cidadania, estabelecendo um direito de acesso à Internet que deve ser promovido pelo Estado e pela disciplina do uso da Internet no Brasil.

Na medida em que se permite a franquia de dados na banda larga fixa, sem qualquer justificativa técnica, não é isso que a disciplina do uso da Internet no Brasil está fazendo. Ela não está garantindo o acesso das pessoas à Internet e sim fazendo justamente o contrário. Além disso, diante de todo o potencial da rede para concretização de direitos para o exercício da cidadania, essas medidas certamente impactam mais as pessoas com menos condições econômicas e as regiões mais desfavorecidas, indo justamente no sentido contrário de um dos princípios da ordem econômica do Brasil, que é a redução das desigualdades regionais e sociais. No exemplo que foi comentado no painel anterior, que dependendo da área, no trânsito, você paga R\$18,00 o MB ou R\$150,00 o MB, isso tem total relação com onde as pessoas moram. Quanto mais longe ou mais fora dos centros urbanos elas morarem, mesmo morando na cidade, mas na periferia, isso vai custar mais na conexão dela e ela vai ter uma franquia menor.

Ainda na questão da franquia, não é só a dificuldade do consumidor entender o quanto que ele usa da franquia, ainda que isso seja problemático e que realmente seja difícil ele entender quanto usa em termos de dados. Entretanto, para além disso, a franquia é uma questão profundamente social no fundo, porque por mais que você entenda esses números, se morar numa área periférica ou se morar fora dos centros urbanos, seu plano vai ser muito mais caro. E não é uma questão de você só fazer conta para entender o que é melhor para você, com ou sem franquia, já que você só vai ter uma opção que é com franquia baixa e preço alto, isso causado exatamente pela falta de competição.

Diante de tudo isso, a Anatel olhar para essa situação e para o ordenamento jurídico brasileiro, e dizer “veja bem, eu não consigo regular isso, eu não posso regular isso porque o serviço é em regime privado” é incoerente. Ele já é regulado por tudo isso que foi colocado sobre a livre iniciativa e o direito do consumidor. A “livre iniciativa” não é a liberdade para o mercado fazer o que ele bem entender, é a liberdade para ele fazer o que bem entende dentro do quadro regulatório brasileiro. Uma atividade econômica não pode se desenvolver infringindo a lei. É pressuposto que qualquer atividade econômica respeite a lei e a lei brasileira é essa. Logo, o que o Código de Defesa do Consumidor tenta fazer desde o seu início é harmonizar a livre iniciativa, o direito do consumidor e o direito do cidadão. Há uma ordem de prioridades aí. O direito dos cidadãos está acima dos interesses econômicos. Então, quando se fala assim, “os advogados dos direitos do consumidor vão ficar bravos comigo por eu dizer que as empresas têm o direito de rentabilizar a rede”, bem, elas têm esse direito, mas elas precisam cumprir a lei para rentabilizar a rede, só isso. E a própria Lei Geral de Telecomunicações diz isso no art. 130. Esse artigo da LGT diz que a prestadora de serviço em regime privado não tem direito

adquirido sobre a regulação do serviço naquele momento. As regras podem mudar, porque é um serviço regulado.

Acho que fica mais para o debate, para nós aprofundarmos. O debate da franquia de dados, na minha opinião, é só a ponta do iceberg de um debate muito mais complexo, que é o debate regulatório. Esse debate é, inclusive, sobre a possibilidade do Estado e da regulação estatal exigir mais obrigações das operadoras, em termos de onde elas devem investir e o preço que elas devem cobrar, etc. Este é o debate que nós fazemos há muito tempo, inclusive o Idec, o Intervezes, etc, sobre a prestação de serviço da infraestrutura. Não da conexão de internet em si, que é serviço de valor adicionado, que nós achamos que deve continuar sendo, mas a operação de infraestrutura que dá suporte à conexão à internet. Esse serviço deve ser prestado em regime público ou num regime que permita que o Estado defina uma política pública, estabelecendo onde se tem que investir, o preço, ter um plano básico com preço regulado, etc, ou seja, até hoje, mesmo com todas as políticas que foram feitas com o PNBL, etc, esse acesso nunca foi efetivamente regulado concretamente como um direito e as prerrogativas do Estado em relação às empresas de telecomunicações que ainda existem na legislação estão sendo atacadas. Existem projetos de lei na Câmara dos Deputados para alterar o Marco Civil e colocar a proibição da franquia de dados e existem também projetos de lei que estão querendo tirar da Lei Geral das Telecomunicações essas garantias que hoje existem, de maior regulação do Estado, e flexibilizá-las, nessa onda de flexibilização geral, atingindo também as telecomunicações.

Os poucos instrumentos regulatórios mais potentes em dizer onde o dinheiro deve ser investido, onde tem que ampliar a rede, quanto tem que ser cobrado, etc. O Estado pode perder essa capacidade, e aí na minha opinião, esse congestionamento de rede, essa venda acima da capacidade para dar conta da demanda, tem relação direta com poucos investimentos ou investimentos insuficientes que deveriam ser cobertos com política pública. Poderia até ser financiamento estatal, mas que, em troca, sejam exigidas obrigações à altura para as empresas. E nós estamos caminhando para um cenário em que os instrumentos legais que nós temos para isso estão claramente ameaçados.

Para terminar a minha fala, o importante dentro desse cenário, seja para fazer as discussões específicas das franquias, seja para fazer a discussão regulatória desse ponto mais complexo, é uma *regulação participativa*. Logo, a participação social é fundamental em termos das franquias de dados ou de qualquer assunto que tenha relação com Internet. É muito importante que nós não percamos de vista que muitos atores estão relacionados nessa regulação. A Anatel regula mais diretamente a infraestrutura que permite a conexão à Internet, mas nos serviços de conexão à Internet, existem outros atores que devem ser ouvidos e que têm que participar, na linha do que o Marco Civil na sua regulamentação estabeleceu. Ou seja, a Secretaria Nacional do Consumidor tem que estar envolvida, o Comitê Gestor da Internet tem que estar envolvido, o CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica), além da sociedade civil organizada e as associações de forma geral, também. Todo esse arcabouço de entidades faz parte da regulação da Internet no Brasil e tem que ser considerado. A decisão não cabe a um só deles, então é importante também que essa perspectiva se mantenha. E, sinceramente, para terminar, eu acho que a Anatel praticamente nega sua própria natureza, a própria função de existir na medi-

da em que afirma que porque o serviço prestado está em regime privado ela não pode tratar das questões das franquias de dados.

#### 4. Apresentação de Beatriz Kira

Olá a todos. Eu sou a Beatriz Kira – ou Bia – do InternetLab e estou muito feliz de estar aqui hoje. Muito obrigada, Priscilla e Veridiana pelas explicações anteriores, porque eu acho que faz todo sentido falar sobre qual é o direito posto, quais são as normas que estão em vigor agora, para introduzir um pouco sobre o que eu vou falar hoje, que são os projetos de lei que estão em andamento no Congresso Nacional, visando atacar essa questão das franquias.

Para começar, acho que faz sentido introduzir de onde eu sou. Eu sou do InternetLab, que é um centro de pesquisa de direito em tecnologia, aqui em São Paulo. Um centro de pesquisa que trabalha com uma agenda diversa ligada ao direito e tecnologia, principalmente questões ligadas à Internet como liberdade de expressão; vigilância e privacidade; gênero, raça e outras desigualdades. E, além disso, esse ano nós inauguramos uma área de conjuntura que acompanha processos políticos e jurídicos também, como uma área de monitoramento, não tanto como pesquisa com viés acadêmico. Eu sou coordenadora dessa área de conjuntura, então, faz sentido eu falar sobre isso com vocês hoje.

Um dos projetos que nós temos nessa área de conjuntura é o acompanhamento de Projetos de Leis que tenham alguma incidência na Internet, entre eles, os PLs de franquias. Nesse sentido, eu acho que é bom recuperar o histórico que o Zanatta apresentou no começo do seminário, sobre de onde veio esse debate de franquias e por que nós estamos falando sobre isso aqui.

Em fevereiro de 2016, as principais empresas que oferecem serviço de acesso à Internet anunciaram que iam passar a incluir as franquias de dados nos contratos. Franquias essas que eram baixas e que causaram grande alvoroço na sociedade. Em resposta a isso, houve mobilização da sociedade civil organizada e de internautas para jogar luz no debate que estava acontecendo - mobilização que contribuiu para que mídia começasse a retratar a questão das franquias. Tivemos também a ação pública do Idec e campanhas como “Internet sem limite” e “Internet livre”, além da participação de entidades nas audiências públicas da Câmara, que ajudaram a trazer o debate à tona. A cautelar da Anatel, em 18 de abril, foi outro evento que causou alvoroço. Em resposta a isso, vários parlamentares, de diversos partidos e diversas regiões do Brasil, apresentaram propostas para modificar algumas leis no ordenamento jurídico brasileiro como forma de responder a essa ameaça que as franquias representavam.

Nosso levantamento mapeou 25 projetos de lei com essa intenção, sendo 04 no Senado e 21 na Câmara.<sup>24</sup> Pode ser que tenha passado alguma coisa abaixo do radar, mas nós usamos um pouco da base de dados que a *Coding Rights* tem, uma plataforma muito boa inclusive,<sup>25</sup> e um pouco da apresentação que o Nic.br fez no Fórum de Internet no Brasil – obrigada por disponi-

<sup>24</sup> Mapeamento realizado em agosto de 2016.

<sup>25</sup> Disponível em: <https://codingrights.gitlab.io/pls/> (último acesso em 30 março 2017)



que discrimina pacote de dados, violando assim a neutralidade. Ou seja, a segunda estratégia era criar uma especificação dentro do Marco Civil para não violação da neutralidade pelas franquias. Por fim uma terceira alternativa era uma regulação contratual, que não permitiria que os contratos de serviços de acesso à internet incluíssem cláusulas de limitação da franquia.

Depois de identificar o que os projetos estavam propondo, e a variedade de estratégias e abordagens para o problema, é importante nós pensarmos em que contexto esses projetos estão sendo debatidos e qual a conjuntura política atual. A atual configuração do Congresso brasileiro é conservadora em diversos aspectos, e em relação a políticas digitais e políticas de regulação da internet não é diferente. Tanto é que teve a CPI de Crimes Cibernéticos que começou ano passado e acabou agora, da qual saíram várias propostas problemáticas, de restrição de direitos em várias frentes. A CPI ilustra um pouco qual é a perspectiva de tratamento dos projetos de alteração do Marco Civil e de regulação da internet em geral. Por isso talvez seja um pouco ingênuo nós acharmos que os Projetos de Leis como os que analisamos aqui, por estarem proibindo a franquia, são necessariamente benéficos, positivos e trazem avanços.

É importante refletirmos sobre quem está propondo as alterações. Quem é o/a parlamentar, qual a agenda política dele/dela, quem o/a elegeu e qual a sua base parlamentar. Será que a apresentação desse PL de franquia não pode ser a porta de entrada para outra agenda de limitação, como da liberdade de expressão? Qual vai ser a emenda que vai ser apresentada a esse projeto? O que pode acontecer é que um projeto que proíba a franquia seja “a porta de entrada para drogas mais pesadas”. Por isso é importante olhar com cautela para esse tipo de projeto.

Em relação a isso também é importante pensar que a aprovação do Marco Civil da Internet foi simbólica e paradigmática por ter sido uma construção coletiva, democrática, como a Veridiana mencionou. Por isso é importante que eventuais projetos propondo alterar o MCI tenham também esse viés democrático e participativo. É problemático pensar em alterar o Marco Civil, que foi uma lei fruto de composição de tantos interesses, de uma forma unilateral, em gabinetes fechados, e a toque de caixa. Nesse contexto, é difícil saber qual lei e qual projeto vai sair ao final do processo.

E em muitos casos faltam também subsídios técnicos. Alguns parlamentares que apresentaram projetos não estão acostumados a lidar com a agenda de políticas de internet. Estão em outras agendas, lidam com outras temáticas, mas se aproveitaram do momento político para propor medidas populares e talvez ganharem votos.

Então é importante nós considerarmos essa conjuntura ao pensarmos como queremos que seja a regulação. Será que essas medidas propostas são de fato as melhores medidas? Será que não é melhor sentar conversar com os atores envolvidos e ouvir todas as partes interessadas? Será que não é melhor tentar uma composição de interesses, que reflita um pouco a construção da agenda de direitos digitais no Brasil?

Em relação a isso, a proposta de consulta pública da Anatel foi uma sinalização importante. A agência ter declarado a intenção de abrir uma consulta pública sobre o tema é importante, mas é essencial também problematizar como vai ser feita essa consulta. Isso é, o quão pública será essa consulta pública? Quem vai ser envolvido? Qual vai ser formato, qual plataforma, quanto tempo, quais atores serão convidados para mesa de debates? Isso tudo entra na questão de quão democrática será uma eventual regulamentação pela Anatel. E dependendo de como

for feita, podem ser alternativas mais eficazes e mais interessadas do que os PLs que estamos vendo atualmente.

Além disso, é importante pensar qual o papel da Anatel nesse debate. O relatório da ouvidoria da agência, que foi mencionado, apesar de ser uma voz dissidente dentro da Anatel, é um relatório institucional. O documento tem o logo da Anatel e está aí para ser criticado, apresentado e usado como argumento para dizer que a Anatel lidou mal com a questão mesmo. É uma espécie de *mea culpa* da pessoa que escreveu? Pode até ser que sim, mas é um *mea culpa* de caráter institucional também. Se a Anatel lidou mal com o problema, qual seria o jeito certo de lidar? Talvez ouvindo mais atores, trazendo mais gente para o debate.

Apenas para finalizar, esse processo de mudança regulatória passa também por uma discussão sobre como as normas estão sendo interpretadas, não só pela Anatel e pelas empresas, mas também pelo Judiciário, como o que é refletido pela estratégia de ingresso com a ação civil pública. O Judiciário eventualmente terá que enfrentar esse debate, logo, a questão não está só no Legislativo. É importante, portanto, olharmos para a temática de forma mais ampla, porque ela está em diversas arenas. Vou parar por aqui, espero ter contribuído para a discussão de hoje.

## 5. Debates com os participantes

**Marcelo:** Oi, meu nome é Marcelo, trabalho no Artigo 19, na área de direitos digitais, e minha pergunta é bem específica mesmo. Tem um artigo do Marco Civil que veda a suspensão, a não ser por débito. Pensando para internet móvel, por exemplo, meu 3G acabou. Como isso se colocaria?

**Victor:** Boa tarde. Eu queria perguntar, como a Bia acabou de falar, relacionado justamente esses projetos estão sendo feitos ao contrário de como o Marco Civil foi construído, de forma democrática e multissetorial. Queria que vocês comentassem também um pouco do que pode estar acontecendo com o CGI nesse momento, de perder essa face um pouco mais democrática e com participação da sociedade civil.

**Fátima:** Sabe o que eu fico pensando quando fico vendo toda essa história de legislação? Como será que os empresários pensam? Eles pensam assim: “Quantos políticos nós temos que comprar para derrubar a legislação?” Eu acho que é tudo uma questão de estratégia, por exemplo: Quando o Marco Civil foi aceito – primeiro que eu acho ele só foi aceito porque o [Edward] Snowden botou às claras o que estava acontecendo, senão, não teria sido – ficamos com a legislação, mesmo que manca, talvez a melhor legislação do mundo sobre internet. E a partir de então, eu me lembro que logo no começo, se não me engano, acho que foi o Caribé que fez um levantamento, e tinham 42 projetos que mexiam de alguma maneira com o Marco Civil, isso em, sei lá eu que ano gente, 2007, 2008, sei lá. Eu lembro do número porque é 42, por isso que eu lembro. O quanto que os empresários efetivamente se importam com a legislação? Cada vez que eles veem um ponto, que eles veem que aquilo é um problema para eles, eles compram os

políticos para agir contra aquilo. O que nós podemos fazer contra essas pessoas que tem muito poder e muito dinheiro e que é capaz de comprar políticos?

**Augusto:** Meu nome é Augusto Barbosa, estudante de direito da universidade São Judas. Eu gostaria de fazer perguntas sobre dois temas: Primeiramente, nós já ouvimos falar que houve uma interpretação que diz que o próprio Marco Civil permitiu a criação de franquias. Eu queria que vocês discorressem sobre essa interpretação e que maneiras as normas estão sendo interpretadas para permitir isso. Da maneira que foi discutido aqui, parece evidente, de uma simples leitura das normas, que essa instituição das franquias é equivocada. E me parece que a maior dificuldade enfrentada neste tema é a falta de informação geral da sociedade, com a mídia divulgando informações errôneas. Que maneira e que políticas públicas poderiam ser aplicadas? Nosso sistema de defesa do consumidor prevê o direito a educação do consumidor, que ele deve ser instruído e informado para consumir de maneira adequada. De que maneira levar essa informação para que todos os consumidores sejam corretamente informados sobre como funciona e o que está em risco, efetivamente participando dessa discussão?

**Zanatta:** Ótimo. Então, tentando resumir as perguntas: Augusto pergunta de que maneira os juízes estão interpretando e também a perspectiva de educação para o consumidor, de como as entidades estão trabalhando para essa política; Fátima faz uma pergunta mais política, sobre o modo de operação dentro do cenário político, e os interesses por trás da reforma do Marco Civil; Victor pergunta que efeito e que relação tem isso com o ataque ao CGI que foi denunciado pela Coalizão Direitos na Rede. E a pergunta do Marcelo, que é uma perspectiva em relação as franquias, um pouco mais voltada para uma parte técnica. Pode começar Veridiana?

**Veridiana:** Posso. Bom, em relação à pergunta do Marco Civil da Internet e o fim da franquia no 3G, se nós partimos da concepção de que a franquia de dados na banda larga móvel é tecnicamente justificável, há uma solução que pode ser adotada, mas que talvez seja problemática em relação à garantia da manutenção da qualidade da conexão contratada, que é a redução da velocidade, quando tem o fim da franquia. Eu entendo que, pelo Marco Civil, não é possível o corte da conexão ser uma solução a ser adotada em um modelo de franquia de dados. Para mim, claramente a nossa legislação impede que isso seja parte de um modelo de negócios. Agora, essa consideração da redução da velocidade só se sustenta partindo da concepção de que tecnicamente é justificável franquia de dados na banda larga móvel, ao contrário do que seria na banda larga fixa. Se não, seria aplicável ao 3G/4G a mesma discussão que nós estamos fazendo na banda larga fixa, de que não há argumentos técnicos de fato que sustentem isso e que são simplesmente interesse econômicos impondo sua agenda, violando a legislação, e querendo que nós aceitemos que está tudo certo.

Bom, em relação à questão de se o Marco Civil permite franquias ou não, o que mais falam na verdade, e posso estar enganada, é que ele não impede a existência de franquias e as operadoras por vezes argumentam que a exposição de motivos do PL que resultou no Marco Civil da Internet cita que pode ter dois tipos de planos, os contratados por velocidade e os contratados por franquias... Não sei, podem ter conseguido colocar isso na exposição de motivos. Mas não

há nada na lei que diga que pode ter franquia de dados. Acredito que ela tem muito mais elementos no sentido de que não pode. Agora, é possível que as operadoras diante da lei digam assim: “Não há nada que impeça e que proíba que nós façamos isso”. Mas há elementos como os que já comentamos na legislação, por exemplo, que proíbem que a conexão seja cortada, a não ser em caso de inadimplência. Ou que define que a qualidade da conexão tem que ser mantida. Ou que impede que haja discriminação de pacotes de dados. Enfim, existe uma série de elementos na lei que contribui para o entendimento contrário, corroborando que a franquia é algo complicado dentro da regulação para internet hoje. Além, claro, dos elementos mais amplos, de considerar o acesso essencial ao exercício da cidadania, ou de considerar o acesso à internet como um direito, enfim, são todos os elementos que, na verdade, reforçam os argumentos daqueles que se opõem à franquia.

Em relação à legislação e à pergunta da Fátima, eu entendo da seguinte forma: A discussão jurídica, na minha opinião, é uma disputa do começo ao fim. É uma disputa para nós conseguirmos fazer a lei, aprovar a lei no congresso, sancionar a lei, e depois fazer a lei valer. E é o que nós estamos fazendo aqui agora. Nós estamos nessa parte da linha do tempo da disputa, entendeu? De fazer a lei valer. Nós utilizamos todo arsenal argumentativo e jurídico que nós temos a nosso favor, provocamos o judiciário, provocamos as entidades que tem relação com essa regulação, provocamos as entidades de defesa do consumidor, fazemos discussões como essa, e é isso. Se eles têm os mecanismos deles e a lógica deles, de fazer a lei ser interpretada de um jeito ou de outro, nós temos que reforçar o que está escrito ali e que foi conquistado pela mobilização da sociedade. Inclusive o Zanatta falou da Coalizão Direitos da Rede, no começo dessa segunda parte. A ideia é justamente essa, que seja mais um espaço em que nós consigamos nos mobilizar para fazer a incidência onde for necessário, seja no legislativo ou no executivo.

E para terminar, a situação do CGI: Não é só no CGI. Nós vivemos um momento político de retrocesso bastante complicado e que nós não sabemos no que vai dar, seja no Congresso Nacional ou no Executivo, em que essa situação (derrubada de Dilma Rousseff) provavelmente vai se confirmar. Nós vemos mudanças muito complicadas já nas áreas em que nós interagimos. Por mais problemático que fosse o Ministério das Comunicações anterior, tende a ficar muito pior. E o CGI sofre os reflexos dessa situação política também porque está diretamente relacionado com este ambiente do poder, já que possui cadeiras do governo e etc. Então, o importante, o fundamental, é que o CGI continue tendo no seu princípio central a participação social e a participação dos diferentes setores. E é importante que esse espaço seja reconhecido e fortalecido, inscrevendo entidades na eleição do CGI, participando e acompanhando mais diretamente o que o comitê está fazendo. Que também se divulgue o que ele está fazendo para que as pessoas saibam como ele é importante e que nós fiquemos alerta. Do mesmo jeito que nós temos que disputar para as leis serem cumpridas, nós temos que disputar para que as coisas boas que existem continuem existindo como são.

**Zanatta:** Priscilla, você poderia explorar mais a fundo o ponto do Augusto, de como é que se trabalha a perspectiva da educação para o consumo, como o Marco Civil chega nas pessoas que procuram o Procon paulistano.

**Priscilla:** Bem, a informação ao consumidor é fundamental para esse processo. Em 2013 foi criado o PLANDEC (Plano Nacional de Consumo e Cidadania).<sup>26</sup> Na verdade, existe o sistema Nacional de Defesa do Consumidor, que é formado por todos os órgãos públicos e entidades de defesa do consumidor, Ministério Público e Defensoria Pública. Existe, assim, uma rede de defesa ao consumidor. Essa estruturação do sistema articulada e integrada permite que você consiga fazer essa ampla divulgação de várias formas diferentes. No caso, a educação pode ser feita por meio de mídias sociais para sensibilizar o público que é usuário de internet. Acho que é um meio que pode ser mais explorado pelos órgãos de defesa do consumidor. A própria mídia também. A defesa do consumidor tem que mobilizar os meios de comunicação também para que seja possível polemizar, trazer a discussão à tona e criar um cenário para poder trazer a educação para o consumo. Milhares de ações e ideias são possíveis nesse contexto.

Com relação ao CGI, mencionado pelo Victor, é uma questão interessante. Na verdade, o CGI tem que ser um espaço de diálogo e debate, porque ele é o órgão balizador que vai traçar as diretrizes da Internet, razão pela qual é importantíssima a sua participação no tema das franquias de internet. A composição dele hoje contempla vários atores e propostas. Os ruídos que existem é de alterar, na verdade, a forma de composição do CGI para trazer menos atores da sociedade civil para debate vai enfraquecer as discussões e o progresso na temática da internet.

**Beatriz:** Eu comentei um pouco a questão do Congresso e dos Projetos de Leis. Eu acho que política é isso: Uma disputa de interesse sempre. E o Marco Civil está aí para mostrar que quando tem diálogo, dá para ter abertura e dá para construir uma composição de interesses, uma lei democrática. Ao mesmo tempo que o Marco Civil foi uma conquista, continuar defendendo a lei de ataques, ameaças e retrocessos faz parte desse nosso processo de fortalecimento do campo. Esse é um papel de todo mundo, da academia, da sociedade civil e também das empresas, que também tem fortes interesses no processo. A arena política está aí para todo mundo fazer parte e disputar esses interesses.

E com gancho na questão do CGI, o contexto político brasileiro é complicado em todas as esferas. Nós estamos vendo retrocessos em vários setores e o CGI não deixa de ser um deles. O processo político de eleição de CGI está aberto para as entidades se cadastrarem.

Acho que faz da defesa da internet e da defesa dos direitos digitais participar, pautar, entrar no debate, jogar luz quando as questões estiverem obscuras e tentar defender o que tem para defender. É um momento político complicado, de retrocesso, mas também pode ser um momento de renovação, de construção de alianças e pontes com atores e atrizes que não fazem/faziam parte do debate em torno de políticas de internet num primeiro momento, mas que podem ser incluídos na pauta para como aliados para defesa da internet em outras frentes. Então, ao mesmo tempo que há um cenário conservador, um cenário que pode ser ruim, de

<sup>26</sup> O PLANDEC foi instituído pelo Decreto nº 7.963/2013 para a integração e articulação de políticas, programas e ações de defesa do consumidor em largo espectro, envolvendo inclusive os aspectos econômicos e sociais. Algumas das diretrizes do plano são justamente a educação para o consumo, a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos e o fortalecimento da participação social na defesa dos consumidores.

outro ponto de vista pode ser uma boa janela de oportunidade para construção de novas alianças – alianças que podem perdurar em cenários mais positivos.

**Zanatta:** Vamos fazer mais uma rodada.

**Rubens:** Eu sou o Rubens Kühl e eu tenho um comentário e uma pergunta. Meu comentário é para nós tomarmos cuidado com sugestões como “ah, como existe a necessidade do acesso à justiça, acesso a outras coisas de governo, então não pode ter franquia”. O problema é que isso pode ser usado para justificar um *zero rating* em cima do “você pode ter franquias desde que você libere o acesso a sites de tribunais e do Governo”. Isso pode gerar o que eu chamo de um “efeito Turquia”, onde o Governo tem toda a palavra, já que todos os sites do Governo estão no *zero rating* e todas as palavras de oposição a ele estão no acesso pago. Logo, você só ouve o ponto de vista do Governo e não ouve mais o dos outros. Eu sei que é uma ótima intenção, dizendo “Se a pessoa ficar sem o acesso à justiça é um problema”, mas isso pode ser usado para criar uma coisa muito pior do que estamos discutindo aqui e eu queria precaucionar contra isso.

Minha dúvida específica era sobre a responsabilidade da União na exploração de telecomunicações. Digo isso porque a Constituição Federal atribui à União o direito de explorar as telecomunicações, quer seja de forma direta ou quer seja de forma de concessão ou autorização, etc, que é o que quase sempre acontece. Ou seja, eu não tenho um contrato com a União quando eu acesso um serviço de banda larga, mas sim um contrato com uma determinada operadora que está operando sob as regras da União, então a exploração econômica é da União. Então, por exemplo, se uma operadora me lesar, eu posso processar a União? Eu posso colocar a União no polo passivo dessa brincadeira e não reclamar apenas da Vivo?

**Mônica:** Oi, eu sou a Mônica e sou jornalista aqui do Idec. Eu queria perguntar sobre a regulação da Anatel que deve acontecer dessa consulta pública, e que não se sabe ainda o formato, mas a Anatel diz que vai regular de uma vez por todas essa questão, e a relação com dos esses Projetos de Leis em andamento no congresso. Isso pode vir a ser um conflito depois? Supondo que a Anatel faça um bom processo de consulta pública, ouça todo mundo e faça uma regulamentação que traga um consenso em relação a isso, como esses projetos de lei podem interferir negativamente? Inclusive, um projeto de lei, no caso, seria uma lei superior a uma regulamentação da Anatel? Eu queria saber a opinião de vocês sobre isso.

**Tiago:** Eu sou Tiago, CTO da OPX e autor do canal no YouTube “Eu faço a Internet funcionar”. Primeiro eu queria agradecer a todas vocês pelo painel e pela exposição. E eu me dei conta de que, quando eu falo que faço a internet funcionar e junto comigo há um batalhão de anônimos técnicos, me dou conta que tem operadores do direito, como vocês, que fazem a internet funcionar também. Graças, felizmente por vocês estarem do nosso lado, lutando pelo Marco Civil, pela legislação e pela defesa do consumidor, é que a Internet funciona hoje. Não só de técnicos se faz a internet, de operadores do direito também.

Eu faço no meu canal no YouTube uma defesa do seguinte argumento: Há um oligopólio

de provedores de Internet brasileiros, três empresas brasileiras têm quase 98% do mercado e existe um problema que impede que esse oligopólio seja quebrado que eu chamo do “problema do fornecedor competidor”. Qualquer nova empresa que tente entrar no mercado terá como fornecedora de telecomunicações alguém que também é um competidor no acesso à internet. Que remédios ou ferramentas legais vocês encontram, percebem ou suspeitam que teríamos para quebrar esse oligopólio? Porque só na presença desse oligopólio, na minha visão, é fértil um grupo de empresas propor algo absurdo como a franquia. Se não houvesse esse oligopólio e tivesse uma livre disputa no mercado, elas iriam se orquestrar para que cada uma conseguir o seu lado. Mas não é assim nosso cenário e como oligopólio, é muito fácil elas exercerem o poder de oligopolistas contra nós, consumidores. O que vocês enxergam de chances e caminhos que nós possamos trilhar para quebra do oligopólio?

**Zanatta:** Ótimo, vou pegar mais uma do Augusto lá atrás.

**Augusto:** Meu nome é Augusto Barbosa, estudante de direito, na universidade São Judas. A minha pergunta vai em torno do *zero rating*. Pelo que eu entendi, é a entrada de um novo pagador na relação, que como acontece, por exemplo, na franquia de dados móveis. Nós tem uma limitação de dados, mas aí o Facebook contribui para operadora e a operadora não te cobra os dados do Facebook. Isso vai contra o Marco Civil que estabelece a neutralidade dos dados, onde todos os dados têm que ser transportados pela rede sem discriminação. As operadoras da telefonia móvel discriminam que uns são pagos para os usuários e outros são gratuitos para os usuários. Isso leva o usuário a pensar “Eu não quero outra rede social, já que meu plano deixa o Facebook gratuito”. Eu queria saber se isso realmente fere a neutralidade da rede e se, como ela falou, se esta franquia no modelo de internet fixa não vai ser uma entrada para drogas mais pesadas e se a existência de franquias não pode levar a internet fixa a essa mesma conduta. A participação, por exemplo, que a Netflix quer continuar a ter, entrando com o pagamento para que o usuário tenha livre acesso aos dados referente ao Netflix.

**Zanatta:** A pergunta de *zero rating* estimula mais as pessoas a tentarem explorar mais a fundo, então, eu vou fazer o seguinte: As primeiras três perguntas eu vou distribuir para cada uma escolher uma, falem com exaustão. E depois no final nós voltamos para livre comentários sobre a pergunta do *zero rating*, se os planos ferem a neutralidade de rede, etc.

Retomando: Rubens perguntou “Dá para brincar com a ideia de responsabilização da União no caso de exploração de serviço de telecomunicações, a mudança do serviço, a inclusão de franquias?”; A Mônica perguntou: “Haverá conflito entre a consulta da Anatel e os Projetos de Leis no congresso? O que acontece se tiver a consulta, e depois uma lei federal como a Bia mostrou?”; e o Tiago perguntou “Que remédios jurídicos existem para quebrar o oligopólio das empresas que oferecem a conexão, os grandes players?”. Veridiana, escolha uma e aprofunde.

**Veridiana:** Vou escolher uma então. Queria comentar a pergunta do Tiago. Ela tem total relação com a discussão que nós fazemos sobre como deveria ser regulado e como deveriam

ser as políticas de acesso no Brasil. Realmente esse é um ponto central. O projeto de reativação da Telebras, de conseguir baixar os preços no atacado para que os pequenos e médios provedores pudessem comprar o link num valor razoável e pudessem prestar o serviço sem ter que comprar da Telefônica (ou de outras grandes operadoras que também competem no varejo), não foi efetivo, assim como outras medidas da Anatel relacionadas à negociação de capacidade no atacado, como a EILD (Exploração Industrial de Linha Dedicada). E mesmo agora depois do Plano Geral de Metas de Competição, em que fizeram um sistema para vender capacidade no atacado, mas, que eu saiba, por conta do “feriado regulatório” concedido às operadoras, o link pelas redes de fibra ótica não está sendo comercializado. Então, nós já falamos com provedores que afirmaram que, na prática, o novo sistema está funcionando muito pouco para lidar com o problema de garantir maior acesso às redes no atacado. O feriado regulatório foi o que? As operadoras investiram em uma rede de fibra ótica e elas tiveram a garantia de que durante 09 anos elas não precisariam compartilhar essa rede com outros prestadores. Então, esse tipo de regulação vai no sentido contrário do que deveria acontecer e aprofunda essa lógica perversa do “fornecedor competidor”. Na proposta que nós defendemos na campanha “Banda larga é um direito seu”, e que fica ainda mais distante de conseguirmos alguma entrada diante da atual conjuntura política esse é um dos pontos centrais – de garantir ao menos uma separação funcional entre essas duas camadas ou até estrutural mesmo. Pensando: “Aquele operador que opera no atacado, não opera no varejo”. É o que nós mais achamos que faria diferença em termos de competição. Agora, isso foi apresentado na consulta que foi aberta pelo Ministério das Comunicações no começo do ano e eu diria que no documento de mais de 100 páginas que saiu daquela consulta, em relação a esse tema, eles se dedicam muito pouco e o descartam muito rapidamente, porque realmente é uma coisa que não interessa às grandes operadoras, e não é algo que interessa quem está fazendo essa regulamentação. Agora, é preciso fazer disso uma política de fortalecimento de pequenos e médios provedores, que consigam ter acesso a esse link com um preço de atacado minimamente regulado. Ou com players que se interessem justamente na competitividade desse atacado. Infelizmente a Anatel não fez isso, não pautou a regulação dessa forma, e só muito recentemente começou a fazer leilões de faixas no espectro de radiofrequências que contemplassem pequenos e médios provedores. Então, é uma política que favorece a concentração, quando, pela sua missão, a agência deveria fazer justamente o contrário.

**Zanatta:** Pode escolher, eu acho que você está mais antenada com a pergunta do Rubens que brinca com a responsabilização. Mas você pode escolher, eu estou só sugerindo.

**Priscilla:** Bom, primeiro em relação à sua ressalva quanto ao *zero rating* e a questão do acesso à justiça, é interessante retomar o que a Veridiana trouxe para o debate. O que estamos discutindo hoje, a franquia, é a ponta do “iceberg”. A discussão vai além. Envolve a Lei Geral de Telecomunicações e o Marco Civil da Internet, que estão em jogo. Na verdade, todo esse contexto está envolvido e você pode perceber como é difícil nos dissociarmos dessa análise conjunta. Seu comentário vai nessa linha.

Em relação à responsabilização, nós sabemos que, pela Constituição Federal, cabe à União

a exploração dos serviços de telecomunicações, direta ou indiretamente e, neste último caso, com a participação da Anatel como órgão regulador, que deve fazer a fiscalização e o controle para que haja o acesso e para que o serviço de telecomunicações seja prestado de forma adequada aos usuários. Se uma operadora lesar o consumidor, fica difícil colocar a Anatel e a União no polo passivo de uma ação individual porque a relação jurídica é travada entre o indivíduo e a concessionária. Eventual dano, nesse caso, não foi causado diretamente pela Anatel e a União.

A questão da Anatel é mais política, na minha opinião. A atuação dela afeta a coletividade como um todo. Acho que devemos cobrar para fazer o que existe funcionar, politicamente. O problema é como é realizada a fiscalização e o controle.

**Veridiana:** Mas a gente pode processar a União?

**Priscilla:** Não sei se a via de solução seria essa. Acho que nós não teríamos que caminhar no sentido da responsabilização, da judicialização. Acho que teríamos que mudar esse contexto, quebrar essa forma de atuar da agência, muito próxima dos interesses das teles, e exigir isso. O usuário tem que exigir também, porque a Anatel tem um conselho de usuários e acho que cabe muito o fortalecimento deste conselho. Acho que temos outros caminhos, menos radicais e mais exitosos. Não que não seja possível processar, mas seria excepcional. Possível é, mas eu não acredito que seja o melhor caminho e que haja êxito.

**Beatriz:** Eu fiquei feliz na verdade com a pergunta que sobrou para mim. São perguntas muito difíceis, mas acho que essa consigo enfrentar um pouco melhor, a pergunta da Mônica. De fato, tem uma questão de hierarquia entre normas. Uma lei estaria numa hierarquia superior a uma regulamentação da Anatel, mas eu acho que também é uma questão de arenas. A Anatel, como agência reguladora, e o Legislativo são arenas para nós disputarmos direitos, assim como temos outras arenas, como o Judiciário. Pode haver uma lei e uma regulamentação sobre a matéria, mas tanto uma quanto outra ainda serão interpretadas pelo Judiciário. Acho que quando nós falamos em defender os direitos digitais e defender políticas de internet, é uma defesa que não deve ser feita só no Legislativo ou só perante a Anatel, mas tem que ser feita de uma forma ampla e em todas as arenas envolvidas. Por exemplo, olhar para o Judiciário e ver o que ele está decidindo, que é um trabalho que também fazemos no InternetLab, com nosso blog “Deu nos autos”.

Só entrando rapidinho no assunto do *zero rating*, a questão de como vai ser, se é proibido ou não é também uma questão de interpretação e de como a lei vai ser aplicada. Eu ainda não sei de nenhuma decisão judicial sobre neutralidade da rede que tenha sido tomada com base na lei e no decreto do Marco Civil. Isso porque é uma lei e um regulamento novos, com aplicação e interpretação ainda em discussão, então identificar desde já como vai ser o conflito ou não é um pouco difícil. Não dá para dizer de pronto, é um cenário um pouco imprevisível. Mas é importante frisar a existência de diferentes arenas que devem ser disputadas e reconhecer que em cada uma delas o debate vai ser travado em diferentes formas.

**Zanatta:** O *zero rating* fere a neutralidade de rede, de acordo com o decreto de maio de

2016? Veridiana quer comentar? A pergunta do Augusto fica livre para exploração agora e depois nós fazemos outra rodada com vocês.

**Veridiana:** Eu não comentei porque nós íamos falar de *zero rating* depois, mas eu acho que quando nós falamos de serviços de governo, de um modo geral, nós citamos uma série de exemplos para dizer como é importante o acesso à Internet, considerando porque ele deve ser considerado essencial e porque está diretamente relacionado ao exercício de direitos. Entendo que nós temos que ter cuidado, mas é no contexto de mostrar variações de necessidade de acesso a esses serviços e porque eles têm que ser parte de uma política, de um direito, dando consequência a uma essencialidade que já é reconhecida no Marco Civil da Internet.

Antes de dizer se pode ou não o *zero rating* diante do Marco Civil, eu queria comentar um pouco a sua apresentação. Quando você diz “Ah, quando eles estão fazendo esse contexto todo que nós estamos vivendo na internet fixa, parece estar nos levando para um modelo de negócio de *zero rating* também nessa seara”, eu acho que é interessante nós fazermos sempre essa vinculação direta, até mesmo nos debates do *zero rating*, de mostrar onde está o problema anterior. É um pouco do que o Demi Getschko do CGI fala: “Olha, o problema do *zero rating* começa na franquia”. São coisas absolutamente relacionadas. O fato de existir franquia como algo central no modelo de negócio leva a criar essa solução mágica que é o *zero rating* e que só faz sentido num modelo que explore franquia de dados na conexão. Esse modelo de escassez artificial que estávamos conversando aqui, que monetiza a falta de infraestrutura ao mesmo tempo em que não investe para criar a infraestrutura necessária para cobrir a demanda, só nos leva para um caminho ruim.

Por mais que existam por aí defensores de *zero rating* que digam que isso é importante porque vai demorar muito para as pessoas se conectarem com políticas públicas e que investimento em infraestrutura vai demorar muito para conectar muitos, tornando necessário esse modelo de negócio a curto prazo, como se fosse um paliativo. Mas na minha opinião, eu não encaro o *zero rating* como uma parte do caminho para universalização do acesso, mas sim uma pedra no caminho da universalização do acesso. Então essa perspectiva é relevante. Já quanto à regulamentação que nós temos, mesmo no Marco Civil e até antes da regulamentação, eu entendo que a lei deixa muito claro que não pode ter discriminação de tráfego na Internet. Logo, nos modelos de negócios em que, terminada a franquia, você continua conectado à internet para acessar apenas uma aplicação a não ser que você faça gatos técnicos, tipo o que o Facebook faz com o internet.org, que é uma VPN (*Virtual Private Network*)<sup>27</sup> e, na minha opinião, é como burlar tecnicamente uma regulação – você está conectando uma pessoa na internet e permitindo apenas que ela acesse uma aplicação. Então, claramente tem gerenciamento de tráfego e discriminação. Para mim, no Caput do art. 9º, já está resolvido. Não precisa ir nem além, nesses casos em que você continua acessando só uma coisa. E aí vem o regulamento do Marco Civil que, na minha opinião, nos traz ainda mais elementos para fortalecer essa concepção, que tem que ser utilizada por nós, nesse tema bastante complexo, e que tem que ser digerido pelo

---

<sup>27</sup> Significa que ele cria uma rede específica.

judiciário, pelas entidades de defesa do consumidor, pelo Ministério Público, enfim... Primeiro, a noção de que as ofertas comerciais e os modelos de cobrança de acesso à internet têm que preservar uma internet única. Isso não está à toa na regulamentação. A ideia é justamente essa, que você não tenha acesso só a um aplicativo, ou ao Internet.org, mas que você tenha acesso à internet como um todo, aberta, plural, etc. Além disso, há questões mais específicas nesse art. 9º da regulamentação, que diz que são vedadas condutas que comprometam o caráter público e irrestrito da internet. Nem uma vírgula numa lei é à toa, né? Nós temos que nos utilizar de todas que possam nos servir. Agora, se caminhos tortos podem ser utilizados para querer transformar esse modelo de negócios num serviço especializado, etc, isso vai ser uma disputa. Mas eu entendo que o Marco Civil e sua regulamentação nos dão fortes elementos para dizer “Não pode, Arnaldo”, e aí nós vamos fazer a briga que precisa ser feita, onde for, porque acho que nós temos mais armas que eles nessa batalha.

**Priscilla:** Bem, em relação ao *zero rating* eu compactuo da mesma opinião da Veridiana de que não pode ter essa discriminação. O *zero rating* é uma forma de burlar a neutralidade, já que você tem discriminação dos dados. De outro lado, vou só trazer um contraponto. Uma saída para o investimento em banda eventualmente pode ser a tributação do *zero rating*, mas isso exigiria um debate mais amplo. Mas, no momento, com a legislação que está aí, não temos que abrir exceção para a neutralidade. Hoje, esse argumento da tributação não é suficiente para superar o que está previsto no Marco Civil e no decreto regulamentador. Principalmente no art. 9º do decreto, que é muito específico ao tratar de modelos de negócio. Ele estabelece que não pode ter a restrição, afirmando exatamente que a internet precisa ser aberta, plural e irrestrita.

Agora uma coisa interessante que trouxeram nas perguntas foi o assunto da consulta pública. Nós precisamos fazer uma campanha clamando pela realização da consulta pública e o relacionamento com os projetos de lei, é interessante. Nós temos 25 projetos de lei, alguns em sentidos opostos ao que vemos hoje no Marco Civil. Talvez esses projetos de lei sirvam de manto para uma mora, talvez, no processamento dessa consulta pública. Ou pode ocorrer o esfriamento do debate e o distanciamento da sociedade. É por isso que nós estamos aqui hoje. Para reacender a discussão, trazer isso à tona e debater logo essa consulta pública. Tem que ter a participação popular, do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor da Senacon [Secretaria Nacional do Consumidor]. Acho que deve ter a participação do CADE, que é muito importante no segmento de telecomunicações, e também do CGI.

**Beatriz:** Sobra a questão do *zero rating*. O InternetLab fez um trabalho de acompanhamento da consulta pública do Marco Civil da Internet e um dos pontos que nós identificamos como bastante polêmico, com mais posições que geraram debate, foi justamente a questão da neutralidade, incluindo, por exemplo, se o decreto deveria ou não deixar claro uma vedação ao *zero rating*. Muitas contribuições na consulta pública foram nesse sentido e a disputa estava acirrada porque havia argumentos para os dois lados. A escolha que foi feita pelo Ministério da Justiça e pela presidenta, quando ela assinou o decreto final, foi não deixar tão claro a questão de vedação a planos de *zero rating*, preto e no branco. Foi uma vedação à priorização de pacotes de dados em razão de acordos comerciais. A questão de como esse artigo combinado com o

Marco Civil vai ser interpretado ainda está por vir, uma eventual aplicação da lei e do decreto. Então, eu também estou curiosa para saber como o Judiciário vai decidir e qual vai ser a interpretação da a esses artigos.

**Zanatta:** Dá tempo de fazer mais duas perguntas. Bruno e Bruno.

**Bruno do Amaral:** Oi, meu nome é Bruno do Amaral, eu sou repórter do Teletime. Eu queria insistir um pouco no *zero rating*, porque eu recebi algumas críticas justamente sobre um texto que fiz sobre o assunto. Acho que a Veridiana estava no Fórum da Internet do Brasil em Porto Alegre e eu escrevi um texto sobre isso e um leitor que é do setor de telecomunicações fez uma crítica para dizer que existia uma diferença fundamental entre *zero rating* e acesso patrocinado. Para ele, são duas coisas bastante diferentes e que talvez no acesso patrocinado, por incrível que pareça, não tem alguém que pague a conta. Eu não entendi direito o ponto dele, mas enfim. Também tem uma questão da justificativa técnica do *zero rating* estar ligada com a franquia. Nós estávamos falando antes da rede móvel, que ela pode ter uma justificativa técnica para limitação e isso pode levar ao *zero rating*. Mas como que se encaixa o *zero rating* quando você ainda tem pacotes de dados? É legal, é ruim, o que vocês acham?

**Bruno Bioni:** Boa tarde a todos, meu nome é Bruno Bioni e a minha pergunta vai tentar congrega um pouco de cada fala. Enfim, eu acho que está claro que há uma disputa de interpretação de hermenêutica do que nós temos no ordenamento jurídico. Apesar de toda aquela escala que a Veridiana fez, desde Constituição Federal até Marco Civil, que é a questão da franquia não está preto no branco, e essa disputa ainda está por vir, e ela pode ser travada no Judiciário. Pensando em fins de estratégia, como que nós podemos fazer o enfrentamento dessa discussão? Será que vale mais a pena gastar mais energia nessa arena do Poder Judiciário ou isso tem que ser travado paralelo e conjuntamente junto com a consulta pública da Anatel e, eventualmente, dentro dos Projetos de leis? Quais deveriam ser os projetos de lei que nós deveríamos mirar?

Já que a Bia fez um ótimo mapeamento, existem determinados ambientes que podem vir a ser acomodada essa questão. O Marco civil é um deles, LGT é outro e até projetos de lei autônomos. Daria para nós escolhermos alguma dessas esferas? A minha última pergunta vai no sentido do que a Bia falou, que a franquia de dados pode ser uma porta de entrada, mas eu vou tentar fazer o advogado do diabo, mas não para drogas mais pesadas, mas uma janela de oportunidade para uma agenda propositiva. Talvez, a reforma da Lei Geral de Telecomunicações é um debate difícil de fazer justamente por dever mobilizar a sociedade. Se você rotular a reforma da Lei Geral de Telecomunicações com a questão da franquia de dados, isso pode captar tanto parlamentares como dar caldo para uma maior mobilidade da sociedade civil. Tendo uma agenda mais propositiva, é possível pautar isso. E por que eu estou dizendo isso? Porque eu desconfio que a grande maioria desses PLs são superficiais no sentido de discutir a franquia de dados e a universalização como um todo dentro de uma lógica binária de proibir ou autorizar. Mas eles poderiam vir justamente na linha que o Thiago Ayub falou, de tentar fazer um modelo regulatório mais sofisticado e tentar enfrentar essa questão de atacado e varejo e do oligopólio. Enfim,

eu acho que se nós conseguirmos rotular isso com franquia de dados isso fica mais palatável para qualquer um conseguir se engajar. Essa é minha pergunta e provocação.

**Zanatta:** Eu vou pegar mais duas perguntas, fala no microfone, por gentileza.

**Renata Ribeiro:** Oi, Renata Ribeiro. Só um complemento à pergunta dele sobre que projetos observar. Eu queria saber também internacionalmente, os outros países têm uma legislação sobre franquia de dados? Eles tiveram protestos com relação a esse tipo de política também? Já tiveram sucesso em retroceder isso? Sei que o Canadá está com uma petição pra que o país não tenha mais franquia de dados e eu queria saber se existe mais algum outro país que já tenha isso e que enfim, esteja na legislação ou que haja proteção. Obrigada.

**Zanatta:** Vou fazer o seguinte: Como nós estamos na rodada de encerramento, vou voltar de traz para frente começando pela Bia, só para retomar as perguntas que vão pautar a fala de vocês e têm esse caráter mais propositivo. Bruno do Teletime pergunta se tem diferença entre *zero rating* e acesso patrocinado. A Renata pergunta se, na perspectiva internacional, existem experiências regulatórias que podem ser observadas e se existem PLs que foram aprovados, enfim, qual é o estado da arte na esfera internacional em relação às franquias. O Bruno Bioni pergunta uma questão fundamental de encerramento desse painel, que é, onde que nós devemos investir a nossa energia e capacidade no segundo semestre desse ano e no começo do ano que vem. Nós trabalhamos com a interpretação da polêmica do Judiciário, forçamos nossos olhares para o Executivo ou nós apostamos todas as nossas fichas na consulta da Anatel?

**Beatriz:** Difícil todas. Eu acho que vou enfrentar a questão do Bruno, mas eu não sei se tem que ser uma aposta “*all-in*”, no sentido “Vamos colocar todas as nossas fichas em uma estratégia”, mesmo porque é uma estratégia arriscada e porque se perdemos em uma esfera, as outras ficarão descobertas. De fato é uma janela de oportunidades discutir a LGT e a questão das franquias traz a questão da regulamentação das telecomunicações e a reforma da LGT para o debate. Isso acontecia antes muito sobre os planos e, de fato, pode ser uma janela de oportunidade para as pessoas participarem, ter mais transparência e ser mais democrático. A questão é que nós temos que olhar o Congresso que nós temos hoje e que nós vamos ter nos próximos anos, pelo menos. É um cenário um pouco desolador nessa área ao mesmo tempo que nós temos que defender uma certa agenda no Congresso, pressionar a Anatel para consulta de franquias e pros desdobramentos da consulta de reforma da LGT que teve no final do ano passado. Pode ser uma estratégia interessante, porque pode ser uma porta um pouco mais fácil de entrar, talvez, do que bater na porta de 25 parlamentares, no mínimo, sendo que alguns projetos são propostos por mais de um parlamentar. Acho que as campanhas da sociedade civil organizada são importantes, como nós vimos na linha do tempo. A questão da propositura dos projetos foi em resposta a uma mobilização que surgiu também por causa da organização da sociedade civil. Então acompanharam as campanhas “Internet livre”, “Internet Sem Fronteiras” e outras campanhas.

A Coalizão Direitos na Rede está tentando agora ter braços para enfrentar em todas as

arenas e tenta conter uma agenda mais conservadora para direitos digitais, e isso é difícil. Mas retomando um pouco minha fala da questão anterior, talvez construir novas alianças, trazer novos parceiros, e construir pontes com atores e atrizes que não estavam estão envolvidos com o debate pode ajudar a ter mais braços, ter mais força e dar mais corpo para defesa da internet no Brasil.

**Veridiana:** Bom, em relação à regulação de franquia de dados especificamente em outros países eu não tenho muito essas informações, não sei se o Zanatta pode se debruçar mais sobre esse assunto. Eu sei que sempre é uma polêmica onde ela chega, principalmente na fixa. Agora no que a polêmica resulta exatamente, eu já não saberia tanto dizer.

Em relação ao *zero rating* e ao acesso patrocinado e o fato de eles dizerem que são duas coisas diferentes: Muitas vezes quando se trata de *zero rating*, as pessoas querem categorizar em diferentes tipos, digamos assim. O acesso patrocinado, que é, na verdade, alguém pagar para você acessar o site, então, é pagar o tráfego dos outros. O Itaú paga a navegação dos clientes que querem acessar a página do Itaú e no final chega a fatura para o Itaú, por mês, das pessoas que acessaram o site e o Itaú paga a conta, certo? Além de trazer questões complicadas, inclusive de privacidade, já que você passa a monitorar a navegação para saber que clientes do seu acesso patrocinado estão sendo acessados. Na prática, tanto em efeitos técnicos, quanto no problema de se privilegiar algumas aplicações em detrimento de outras, (aquelas que tenham condição de pagar o acesso patrocinado e outras aplicações menores que não conseguem cobrir esse preço), os efeitos dessas “duas modalidades” na minha opinião, são os mesmos. Tecnicamente, mesmo no acesso patrocinado nós voltamos àquele problema de quando acaba a franquia e você acaba acessando apenas aquilo que é acesso patrocinado. Na minha opinião, tecnicamente isso é proibido na legislação que nós temos, porque não é nem serviço de emergência e nem um requisito necessário para a prestação adequada do serviço, que seriam as duas únicas exceções permitidas na legislação para o gerenciamento de tráfego.

Em relação à essa questão de quando acaba a franquia você conseguir acessar só um serviço, conectado à internet, tem muito pouco espaço legal para discussão, a não ser que você faça algum gato técnico para lidar com isso e para resolver essa questão legalmente. Agora sua pergunta sobre “E se a franquia ainda não acabou e tem um *zero rating* ali, que é quando você acessa alguma coisa e não desconta da sua franquia de dados, seja patrocinado, seja outro modelo, seja alguém pagando por esse tráfego ou não, isso pode?”. Na minha opinião, a discussão se torna mais complicada em termos técnicos, porque talvez passe a ser mais uma questão de precificação do que necessariamente de gerenciamento de tráfego. Porém, eu entendo que, mesmo nesse sentido, quando no Marco Civil, no caput do art. 9º, está que os pacotes de dados têm que ser tratados de forma isonômica, sem distinção por conteúdo, origem, destino, serviço, terminal ou aplicação, isso também tem relação com precificação. Se alguns são precificados ou descontados dos pacotes de dados e outros não, já não tem um tratamento isonômico aí. E por que eu acho importante que se entenda dessa forma? Porque os problemas que nós identificamos e que nos fazem criticar o *zero rating* depois da franquia, existem antes da franquia também. Ainda mais nesse modelo de negócios que nós temos hoje, que é uma ameaça travestida de direito à informação, na qual quando você quer acessar um link no Facebook, saindo da

plataforma, vem aquela mensagem “Você tem certeza que quer fazer isso? Você será cobrado por isso”. Isso porque você está num ambiente *zero rating*, você quer sair desse ambiente, e aí o consumidor tem que ser avisado que ele vai ser cobrado, mas é quase como um “Ah, é melhor você ficar aqui”. Logo, eu acho que nós acabamos estimulando esse tipo de postura também. O importante é que as pessoas tenham o acesso à internet sem medo de sair das plataformas que são conectadas com *zero rating*.

Para terminar, em relação à pergunta do Bruno. Nesse contexto de consulta pública da Anatel, eu considero que a Anatel é uma agência reguladora de telecomunicações, que é um serviço necessário de suporte à conexão à internet, relativo à infraestrutura que permite essa conexão. Nesse sentido e com essa delimitação, a Anatel é um ator importante nesse cenário regulatório. Logo, a consulta dela tem sua importância. Infelizmente, por toda experiência que nós temos com a Anatel e a experiência recente do Ministério das Comunicações e Anatel na questão da reforma da LGT, que realizaram uma consulta pública a toque de caixa, embora tenham feito também reuniões com especialistas, eu não sou tão esperançosa assim em relação aos resultados. Nós precisamos de muita pressão social para constranger mesmo. Eu acredito que para Anatel rever a posição dela na franquia de dados, além de todos os argumentos jurídicos e técnicos que nós temos que utilizar, tem que ter constrangimento social. Só assim mesmo. Além disso, acho que nós não temos que abandonar nenhuma outra arena, embora sejamos poucos, mas essa é uma das questões que nós temos que nos debruçar e temos que incidir, mas temos também que conseguir acompanhar os outros espaços em que esses debates estão acontecendo. Ainda mais com toda a dificuldade desse contexto político que nós vivemos, já que os canais de diálogo que nós tínhamos no governo federal por mais ineficazes que fossem por vezes, eles existiam.

O congresso nacional hoje tem uma composição muito mais conservadora em relação ao último mandato dos deputados e senadores. Ainda existem alguns bons parceiros nossos, mas a nossa dificuldade em acompanhar a agenda e conseguir incidir nela é maior. E acho que também por conta desse contexto que nós temos conseguir mobilizar mais a sociedade e explorar mais o Judiciário nas coisas que nós já temos garantidas. Por mais complexo que seja o tema, inclusive para o Judiciário, e às vezes mais demorado, nós não podemos descartar essa frente, que também consolida posicionamentos. Temos elementos suficientes para que se consolidem pensamentos e posicionamentos a nosso favor.

**Priscilla:** Assim como todas as colegas comentaram, não podemos ficar em uma única frente, porém acho que traçar estratégia é algo muito complexo. Acho que a saída do judiciário seria um último recurso, já que precisa ter uma pressão popular para que o órgão regulador atue em conformidade com que está previsto em lei. Penso que tem que ter pressão popular, participação, fortalecimento do Conselho de Usuários da Anatel e tem que trazer o CGI para o debate. A saída depende muito da participação popular, do envolvimento da sociedade e da consulta pública. Acho que ela teria que ter um modelo diferente do que vem sendo adotado pela Anatel, porque ela traz pouca possibilidade de participação dos cidadãos. Como integrante de um órgão de proteção e defesa do consumidor, entendo que deveria ser mais fácil para o cidadão compreender. Você vai lá e entra na área de consulta pública da Anatel. Porém, é

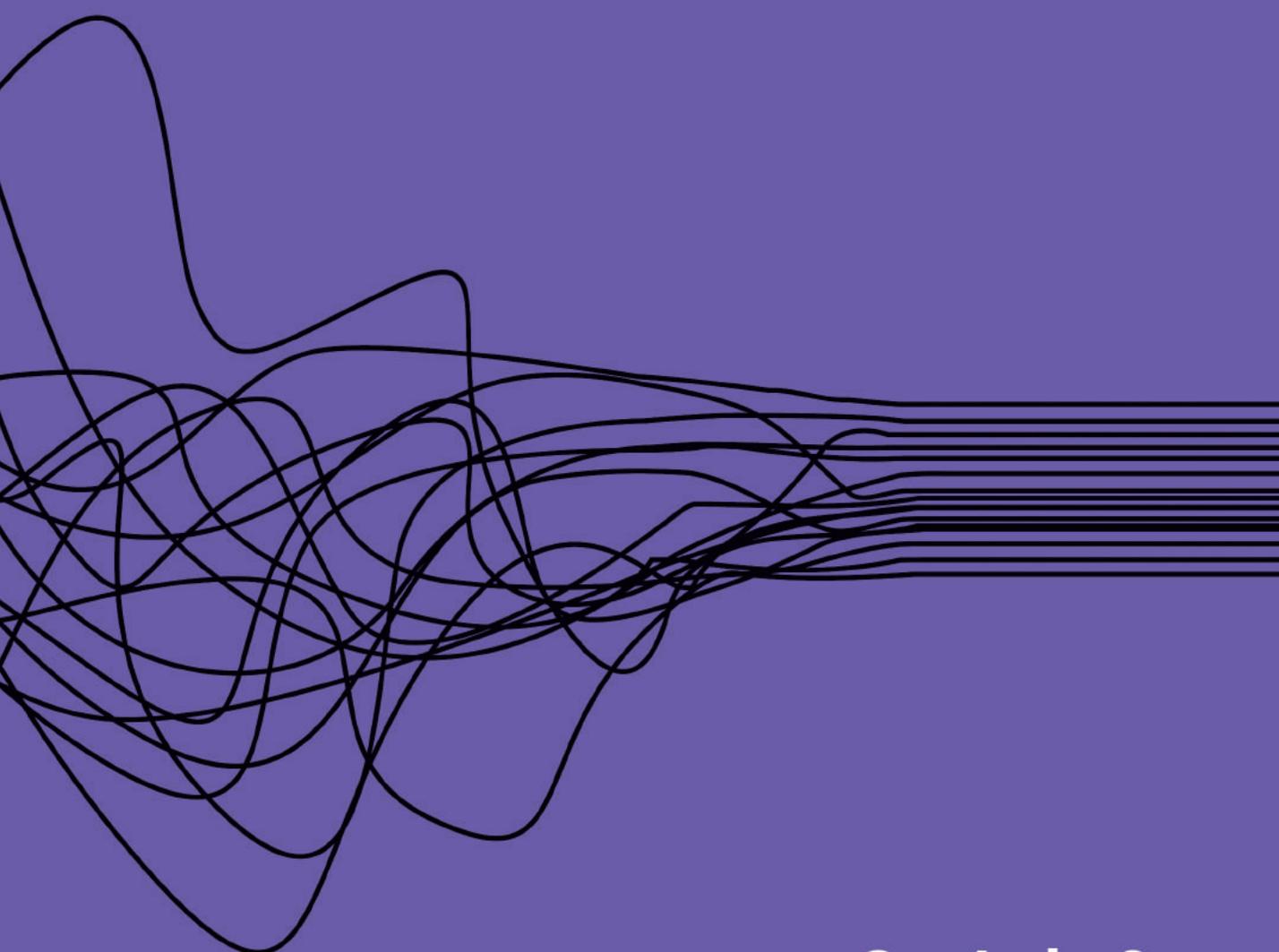
impossível que um consumidor leigo consiga entender o que está sendo colocado em pauta para discutir. Uma pessoa comum entra ali no site da Anatel e não consegue sequer descobrir o que está sendo discutido.

Eu acho que a forma como vai ser feita a discussão com a sociedade é um ponto a trabalhar. A sociedade tem que pressionar para poder entrar nesse cenário. A resolução da franquia de banda larga de internet é interessante, porque normalmente quando nós enfrentamos esse tema, nós sempre nos pautamos por uma saída dicotômica, ou eu limito ou não. Mas temos que olhar para o art. 170 que está lá na Constituição Federal. Deve existir uma ponderação. Só que eu acho que isso tem que ser construído pela sociedade, em conjunto com o Estado, com o órgão regulador, e eventualmente, se necessário, com o Poder Judiciário também.

## 6. Encerramento do painel

Quero agradecer muitíssimo a presença de vocês, Bia, Veridiana e Priscilla. Um prazer enorme de mediar essa mesa. Eu estou aqui num papel de aluno, então vou repassar as minhas anotações, como uma síntese da mesa, e me abstenho de fazer qualquer comentário sobre o CDUST ou sobre o cenário internacional, porque meu papel aqui era como moderador.

Então, no que parece, existem alguns consensos e nós avançamos bastante nesta mesa. Primeiro, existe uma priorização das normas jurídicas. Logo, o problema da livre atuação da teles deve ser vista com base na Constituição, no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil. A ordem econômica é moldada por normas de justiça social, esse é o primeiro consenso. Segundo, a mudança dos contratos e imposição *per se* das franquias já configura abusividade em razão da ausência da justa causa, o que se conecta com nossa primeira mesa da manhã, que nós destrinchamos os argumentos técnicos. Terceiro, existem 25 Projetos de Leis contra franquias monitorados e que foram propostos como reação aos protestos nas redes. No entanto, eles são muito diversos e perigosos, porque propõem mudanças no Marco Civil e têm um caráter populista, para conquista de votos. Cada um merece ser estudado com cuidado. Quarto, as estratégias de ação para o segundo semestre são múltiplas e não devemos apostar todas as fichas em uma estrutura de poder, todas as arenas importam. Quinto, o *zero rating* só faz sentido de modo combinado com a franquia de dados, sendo portanto enfrentá-lo politicamente e juridicamente os dois tópicos. Sexto, a polêmica sobre o *zero rating* depende de interpretação conceitual, como o conceito do que é o tratamento isonômico, ponto que a Veridiana levantou. Sétimo, é preciso um trabalho de constrangimento da Anatel e de mudança das formas como as consultas acontecem. Isso porque, do modo que estão, elas afastam a participação popular, o que se combina com a nossa ação “Cadê a consulta?” para semana que vem. É um trabalho de denúncia para dizer que o que está acontecendo não é uma consulta pública e sim simplesmente uma consulta elitizada, tecnocrata, e que não se abriu ainda.



Capítulo 3

# A DIMENSÃO SOCIAL

O presente capítulo apresenta a transcrição do painel “Franquias de dados: a dimensão social”, realizado na tarde de 19 de agosto de 2016 na sede do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (Idec).

O painel contou com abertura do pesquisador Rafael Zanatta, coordenador da campanha “Internet livre: juntos contra as franquias” do Idec, e foi seguido por apresentações de ativistas e pesquisadores do campo da tecnologia e sociedade. Foram convidados para este painel Fabro Steibel, doutor em comunicação e diretor executivo do Instituto de Tecnologia e Sociedade (ITS-Rio), e Cristiana Gonzalez, socióloga e pesquisador do Centro de Tecnologia e Sociedade da Fundação Getulio Vargas (CTS/FGV).

A transcrição completa apresenta também o debate realizado entre os painelistas e os participantes do seminário, analisando questões sociais geradas pela implementação da precificação por dados trafegados na Internet fixa. O painel aprofunda, em dimensão interdisciplinar, os impactos negativos das franquias e as possibilidades de aprofundamento de desigualdades sociais no Brasil. Analisa, também, como que as franquias inibem inovação e prejudicam o cumprimento de objetivos sociais e econômicos definidos tanto na Constituição Federal quanto no Marco Civil da Internet.

## 1. Apresentação do Seminário: Rafael Zanatta (Idec)

Esta é a terceira mesa do seminário, que tem uma perspectiva sociológica, de desigualdade social, empreendedorismo e inovação. Nós queremos olhar as diferentes facetas sobre a polêmica das franquias, e debater a fundo questões que muitas vezes ficam pouco exploradas nos eventos. Questões essas que ficam concentradas nas dimensões técnicas e jurídicas e acabam deixando de lado essa discussão que nos parece central sob a perspectiva de médio prazo. Não vamos pensar só no curto prazo no que acontece com as franquias de dados, na internet fixa detém quase 90% do mercado de conexão e internet. Nós estamos falando de uma mudança dos comportamentos humanos e sociais do Brasil muito intenso e uma grande parcela da população pode ser afetada se nós não reagirmos.

Temos como convidados o Fabro, diretor executivo do Instituto de Tecnologia e Sociedade,

um grande parceiro do Idec. Coproduziu o documentário “Freenet” conosco e que está disponível online. Recomendo que vocês assistam já que toca muito neste painel também, de desigualdade de acesso no uso da internet.

Apresento também a Cristiana Gonzalez, pesquisadora da *Association for Progressive Communications* (APC), uma ONG pioneira criada em 1990 que discute justiça social no uso de tecnologia e internet. É uma das organizações mais conhecidas no mundo e que faz um trabalho de discussão crítica e progressista sobre as comunicações. A Cristiana também me antecedeu no Idec, sendo responsável pelas campanhas de Direitos Digitais e Telecomunicações. É mais uma pessoa fortemente conectada com o Idec, assim como a Veridiana, e isso é muito bom para podermos ter esses laços em diferentes associações.

Feitas as apresentações, faremos a primeira rodada de discussão, começando pelo Fabro.

## 2. Apresentação de Fabro Steibel (ITS-Rio)

Meu nome é Fabro e sou diretor executivo do Instituto de Tecnologia e Sociedade do Rio de Janeiro (“ITS”). Estou aqui para falar de conectividade nas escolas. No ITS, temos uma série de projetos envolvendo Tecnologia e Sociedade. Um deles, em parceria com a Fundação Lemann<sup>28</sup>, trata do uso de *Internet* banda larga em escolas. Por isso, o nome da minha apresentação é: “quem lembra das escolas?”. Trata-se de uma provocação para mim, para vocês e para todos os outros. Provavelmente, a resposta para essa questão é “ninguém”. E isso é triste.

Há inúmeras coisas acontecendo nesse momento no que diz respeito ao marco regulatório das telecomunicações. Antes mesmo desse cenário, nós tínhamos sérios problemas para levar Internet para as escolas públicas – e o estabelecimento de franquias de internet pode piorar isso ainda mais. Nosso trabalho, até o ano passado, era chegar para Anatel e falar: “Anatel, existem obrigações regulatórias importantes que levam banda larga para as escolas e não estão sendo cumpridas obrigações, faça as operadoras cumprirem essas obrigações”.

Então, esse ano nós pensamos que teríamos um problema caso continuássemos a abordar negativamente o Programa Banda Larga nas Escolas<sup>29</sup>. Isso porque pode ser que esse programa seja a melhor coisa que já aconteceu no Brasil para as escolas e, com a implementação de franquias de banda larga, corre um sério risco de desaparecer. Mudei, então, minha narrativa. Ao invés de dizer “eu odeio o Programa Banda Larga nas Escolas porque ele não é tudo aquilo que deveria ser”, passei a pensar em salvá-lo antes que acabe.

Constatamos que existem aproximadamente 60 mil escolas conectadas pelo Programa Banda Larga nas Escolas<sup>30</sup>. Tratam-se de escolas urbanas conectadas com Internet de

<sup>28</sup> Para mais informações, acesse: <<http://www.fundacaoemann.org.br/>> Acesso em: 27.03.17.

<sup>29</sup> Para mais informações, acesse: <<http://portal.mec.gov.br/programa-saude-da-escola/193-secretarias-112877938/seed-educacao-a-distancia-96734370/15808-programa-banda-larga-nas-escolas>> Acesso em: 27.03.17.

<sup>30</sup> INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO. **Programa Banda Larga nas Escolas**: Estudo sobre os resultados do PBLE. Data de publicação: 05.11.15. Disponível em: <<https://itsrio.org/wp-content/uploads/2016/01/Estudo-PBLE-Anatel.pdf>> Acesso em: 29.03.17.

até 2 megabits por segundo. Vale destacar que esses 2 megabits são para toda a escola e não por aluno.

No ano passado, nós identificamos quatro desafios muito claros no processo de se levar banda larga para as escolas. O **primeiro** deles era a governança do programa: existe mais de um programa para levar banda larga para as escolas, além de diversos programas implementados em âmbito estadual e municipal. Mas, ao mesmo tempo, não existe nenhum sistema de governança eficaz.

O **segundo** problema era a universalidade da conexão<sup>31</sup>. Não fazia sentido que, em pleno ano de 2016, existissem escolas desconectadas<sup>32</sup>. Nosso ponto era exatamente a necessidade de todas estarem conectadas: algumas são realmente difíceis de conectar, mas trata-se de um número bem reduzido. Outro ponto crucial era a não existência de dados com qualidade. Dessa forma, não foi possível saber, com precisão, quais escolas estavam conectadas e quais não.

Há duas grandes bases de dados e duas grandes pesquisas com dados sobre a conectividade das escolas. A primeira é do Nic.br<sup>33</sup>, feita por amostragem e que gera um dado. O problema desse dado por amostragem é que as realidades brasileiras são bem diferentes. A segunda base de dados é do programa Banda Larga nas Escolas, em que nós temos um dado realmente auditado pela Anatel e que funciona da seguinte maneira: o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) pergunta para as escolas se a Internet está lá e, se a resposta for afirmativa, eles questionam as operadoras responsáveis se elas instalaram Internet na escola em questão. Se a resposta também for positiva, para a *database* da Anatel, as escolas estão conectadas. Não existe, portanto, um sistema de monitoramento e aferição eficiente. Já tivemos problemas com dados desatualizados do FNDE.

Além de governança e universalidade, nós tínhamos o **terceiro** problema: velocidade da conexão. A meta inicial era de 2 megabits e havia a previsão para que isso fosse aumentado<sup>34</sup>, mas ficou estável em 2 MB e não sai disso há algum tempo. Nós inclusive nos manifestamos junto à Anatel para que a previsão de aumento de velocidade fosse cumprida<sup>35</sup>.

O **quarto** problema é o monitoramento da conexão. Não há, hoje, nenhum sistema que monitore a qualidade conexão das escolas, embora alternativas técnicas e institucionais já existis-

<sup>31</sup> “No caso das escolas ainda não conectadas, há grave violação do princípio da universalidade, cujo efeito prático é o oposto do idealizado pelo programa – a superação das desigualdades no setor Educacional –, aprofundando as disparidades hoje existentes.” INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO. **Programa Banda Larga nas Escolas**: Estudo sobre os resultados do PBLE. Data de publicação: 05.11.15. Disponível em: <<https://itsrio.org/wp-content/uploads/2016/01/Estudo-PBLE-Anatel.pdf>> Acesso em: 29.03.17.

<sup>32</sup> “Mais de cinco mil escolas seguem sem acesso à Internet, em função da ausência de infraestrutura das operadoras prestadoras do serviço e pelas dificuldades em solucionar eventuais problemas de infraestrutura interna às escolas para proceder a conexão.” INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO. **Programa Banda Larga nas Escolas**: Estudo sobre os resultados do PBLE. Data de publicação: 05.11.15. Disponível em: <<https://itsrio.org/wp-content/uploads/2016/01/Estudo-PBLE-Anatel.pdf>> Acesso em: 29.03.17.

<sup>33</sup> Para mais informações, acesse: <<http://www.nic.br/>> Acesso em: 28.03.17.

<sup>34</sup> Item 28, Anexo I, Termo Aditivo N°001/2008/SPV-ANATEL, celebrado com a Oi.

<sup>35</sup> “a revisão das velocidades determinadas pela norma que rege o PBLE é realizada de maneira insatisfatória, sem um efetivo processo de fiscalização pela agência reguladora, que não impõe sanções às operadoras pelo descumprimento das obrigações.” INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO. **Programa Banda Larga nas Escolas**: Estudo sobre os resultados do PBLE. Data de publicação: 05.11.15. Disponível em: <<https://itsrio.org/wp-content/uploads/2016/01/Estudo-PBLE-Anatel.pdf>> Acesso em: 29.03.17.

tam e possam ser implementadas. O sistema de monitoramento é importante inclusive porque ajuda a comunidade escolar a se engajar no processo de uso da internet para fins pedagógicos.

Então, elencamos esses quatro problemas pensando: “vamos entrar em 2016 brigando por isso e vai dar certo”. Em seguida, veio a ideia de franquia na Internet fixa e, a partir de 2016, nós pensamos: “além de ter meta de velocidade, de conectar as escolas e da governança, eu preciso me preocupar agora com a franquia nas escolas”. Logo, esse é o estudo que protocolamos na Anatel sobre o Programa Banda Larga nas Escolas<sup>36</sup>.

A mensagem que objetivamos passar era mais ou menos a seguinte: olha, tem uma “gambiarra” que leva Internet para as escolas urbanas através do serviço de telefonia fixa. O programa foi implementado em 2008 e a ideia era conectar todas as escolas públicas urbanas até 2010, o que não aconteceu. Entretanto, no que diz respeito às escolas urbanas, o cenário não é absolutamente caótico: 90% delas têm um cabo de Internet que chega lá com manutenção da conexão até 2025.

Eles conseguiram 60 mil escolas conectadas. É razoável. É um grande avanço. É um marco para o Brasil ter 60 mil escolas conectadas. Porém, há claras limitações como, por exemplo, a meta de velocidade. Essa era de 2 MB, o que não é razoável para uso em sala, uma vez que não permite um uso ativo dessa conexão. Essa velocidade não possibilita, efetivamente, que você, para fins pedagógicos, tenha uma interação ativa, especialmente em escolas de médio e grande porte.

Outra dificuldade: 8.3% das escolas permanecem desconectadas hoje. Além disso, nós fizemos um levantamento há dois meses com escolas públicas urbanas e constatamos que 8.1% das escolas têm velocidade inferior aos 2 MB previstos. Então, ainda temos em torno de 16% das escolas que não estão nem na meta mínima do programa.

Em seguida, nós fizemos um outro estudo: “Bom, se esse programa precisa melhorar, em quais pontos ele tem que melhorar?”. Levamos em consideração metas por ano e por quantidade de alunos, com mente no marco internacional.

Então vimos que, em 2016, se você tem uma escola com até 200 alunos, 2 MB de velocidade estaria bom. Entretanto, no ano seguinte, a velocidade deverá ser de 5 MB e, posteriormente, de 10 MB. Percebemos, então, que você cria demandas muito maiores, porque a velocidade de conexão não deve ser proporcional à escola mas ao número de estudantes e profissionais que precisam estar conectados e fazer um uso ativo da Internet<sup>37</sup>.

Em 2016 também percebemos duas situações problemáticas: (i) ninguém quer conectar as escolas, o que parece um panorama muito estranho; e (ii) ninguém lembra de conectar as escolas.

<sup>36</sup> A utilização da Internet como ferramenta pedagógica acompanha o desenvolvimento das tecnologias de comunicação. O acesso à rede mundial de computadores é, atualmente, parte essencial do Direito à Educação. INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO. **Programa Banda Larga nas Escolas**: Estudo sobre os resultados do PBLE. Data de publicação: 05.11.15. Disponível em: <<https://itsrio.org/wp-content/uploads/2016/01/Estudo-PBLE-Anatel.pdf>> Acesso em: 29.03.17.

<sup>29</sup> “Parte substancial destas escolas possui grande número de alunos e, no uso simultâneo de dispositivos conectados, ‘todo megabit conta’ para o bom uso das tecnologias pelas escolas.” INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE DO RIO DE JANEIRO. **Programa Banda Larga nas Escolas**: Estudo sobre os resultados do PBLE. Data de publicação: 05.11.15. Disponível em: <<https://itsrio.org/wp-content/uploads/2016/01/Estudo-PBLE-Anatel.pdf>> Acesso em: 29.03.17.

Pegamos 42 projetos de lei que estavam em andamento no legislativo e que buscavam levar Internet para as escolas e ou que tratavam do uso de recursos digitais nas escolas. Todos os projetos que analisamos são genéricos e não tratam das governanças, não tratam de metas, não tratam do monitoramento, ou seja, não tratam de coisas básicas. Nós não conseguimos achar um projeto de lei que tivesse qualidade suficiente para suprir os desafios mencionados. Em seguida, houve uma consulta feita pela Anatel a respeito do modelo da reforma da Lei Geral de Telecomunicações. Porém, de todas as contribuições feitas, somente uma mencionava as escolas de uma forma estruturada – e, é claro, era nossa. Então, nós nos perguntamos: “Será que a sociedade civil está engajada para entrar nessa discussão falando pelas escolas?”. Achamos que não, mas isso não ocorre por má vontade e sim porque não está no topo da agenda, em razão da existência de outras prioridades.

No legislativo também não é prioridade e, para constatar isso, basta olhar o relatório final que a Anatel publicou sobre a revisão do modelo de telecomunicações, no qual há uma compilação das melhores práticas sugeridas. Existe até um capítulo que trata das “escolas públicas”, mas ele dedica-se apenas à previsão para 2015. Ou seja, não há nenhuma resolução ou proposta feita para conectar as escolas.

Pode ser que seja importante, em um primeiro momento, discutir a questão técnica, depois a jurídica e, por fim, a perspectiva social, mas a nossa preocupação é: “Quando isso ocorrerá?” e “Como a franquia fica nisso tudo?”.

Em uma escola, onde existem diversos laboratórios, turmas e professores, o uso simultâneo da Internet exigirá uma organização por parte da instituição, sendo evidente que o melhor funcionamento dependerá de franquias ilimitadas de Internet.

O debate, agora, está todo voltado para a pessoa física. Nesse momento, nós estamos fazendo um estudo entrevistando escolas que usam muito bem a Internet e monitorando a quantidade da banda larga que elas usam por mês. Fazemos isso com o objetivo de nos posicionar da seguinte forma: “Se você der menos de 500 GB, você nem começa a brincadeira. Então, não me venha com 10GB ou com 50 GB. Quero um sistema ilimitado. Música é importante na sala de aula, vídeo é importante, filme é importante. Deve ser possível fazer o download de vídeos, fotos, bases de dados e programas”. Está claro que a implementação de franquias é um problema quando o assunto é Internet nas escolas.

Em uma matéria da *Motherboard do Canadá*<sup>38</sup>, falou-se de programas de banda larga de *wi-fi* grátis em escolas e livrarias que estariam sendo limitados com franquia. Esses locais públicos que servem de alguma forma para fins pedagógicos já estão sendo afetados por esse tipo de lógica.

Hoje nós temos 60 mil escolas que foram, de 2008 para cá, conectadas por um programa federal que, por meio de acordos com operadoras, leva a Internet até elas. Isso é bom. Só que a franquia pode matar a conectividade dessas 60 mil escolas. Vejo, então, dois desafios: “temos escolas conectadas?” e “tenho velocidade suficiente?”.

<sup>38</sup> PEARSON, Jordan. A Canadian Telecom Is Limiting a Free WiFi Program For Low-Income Families, *Motherboard*, Toronto, publicado em 17 de junho de 2016. Disponível em <[https://motherboard.vice.com/en\\_us/article/canadian-telecoms-limiting-wifi-low-income-families-toronto-public-libraries-digital-divide](https://motherboard.vice.com/en_us/article/canadian-telecoms-limiting-wifi-low-income-families-toronto-public-libraries-digital-divide)> Acesso em: 30.03.17.

Por onde começar? No Fórum da Internet no Brasil de 2016, nós fizemos uma “desconfe-rência” sobre isso e apresentamos essa proposta que vou mostrar. É simples por onde devemos começar: pelo monitoramento. Não existe hoje nenhum sistema de monitoramento da Internet que chega nas escolas. As escolas têm algo muito comum, que é o equipamento. Pensemos, por exemplo, no roteador, equipamento que provavelmente está presente em todas as escolas e por onde a Internet chega. É factível encontrarmos grandes ideias e programas para medir como a Internet chega nos lugares. Aí, você pode usar esse dado que chega lá na ponta das escolas não só para mensurar como as escolas estão fazendo, mas também para saber como a banda está funcionando e como a rede está funcionando.

Então, quem se lembra das escolas? Nós achamos que, nesse momento, ninguém. Evidentemente, estou exagerando porque é claro que nós lembramos das escolas. Mas quais são as propostas reais para se garantir que as escolas estarão conectadas ano que vem ou até 2025? Basicamente nenhuma.

Hoje, nós temos programas que, até 2025, garantem alguma coisa. Nós temos uma agência que garante algum tipo de *compliance* dos envolvidos em algum nível. Contudo, se a reforma da Lei Geral de Telecomunicações mudar esse sistema consideravelmente pode ser que a gente não consiga mais conectar as escolas, porque o que vai acontecer é a criação de um mercado de banda larga. Em um primeiro momento, vai ser aquele caos, com cada escola contratando o seu e aí vão se dar conta de que é melhor comprar no varejo. A minha preocupação é de que o programa se torne extremamente caro, o que prejudicaria e limitaria o acesso à internet por parte das escolas públicas.

### 3. Apresentação de Cristiana Gonzales (APC)

Primeiramente, queria agradecer o convite do Idec para participar desse debate fundamen-tal. É sempre um prazer poder voltar aqui e discutir essas questões sobre as quais eu aprendi muito enquanto estive aqui trabalhando e sobre as quais eu continuei discutindo na APC e em outros fóruns.

Eu vou começar a minha fala associando esse debate da franquia de dados da Internet fixa com um debate sobre a relação entre o desenvolvimento e a desigualdade social, inclusi-ve desigualdade no acesso à internet. Esse debate tem sido importante para organizações que tem atuação em âmbito internacional nesse tema. Desde que nós tivemos o processo de massificação e comercialização da internet, tem se constatado que o número de usuários tri-plicou. Ou seja, passou de um bilhão de usuário há 10 anos para 3,7 bilhões hoje. Entretanto, o problema do desenvolvimento e crescimento econômico acompanhado do hiato digital não foi resolvido.

Nessas discussões que vem desde 2005 até a revisão desse processo que começou em 2015, você começa a pensar nessa retórica que já tinha sido estabelecida, que é “agora nós vamos expandir o número de usuários. Nós temos uma tecnologia nova que é a internet e ela vai resolver muitos problemas, de desenvolvimento e crescimento econômico”. Na verdade, passa-do todo esse tempo, nós percebemos que de fato não é essa a lógica. A desigualdade social se

acirrou e o hiato digital não foi resolvido. Existem nesse contexto dois relatórios fundamentais publicados e que nós temos discutido bastante no âmbito internacional. O primeiro é do Banco Mundial<sup>39</sup>, o qual nós podemos fazer uma leitura crítica, já que o relatório vai toma a questão do desenvolvimento como eficiência e crescimento econômico, acompanhado pela ampliação do nível de emprego e maior eficiência nos serviços públicos. Trata-se de uma visão limitada desse tipo de relatório, mas ele é curioso porque vai apontar que as políticas de franquias de dados impõem uma barreira econômica ao acesso a conteúdo e à conexão. Essa política de franquias vai na contramão dessa concepção de desenvolvimento e crescimento econômico.

O que esse relatório vai apontar é que, de fato, há uma construção de que a Internet e as tecnologias de informação e comunicação ampliaram as possibilidades de comunicação e o acesso a produtos e mercados. Em teoria a Internet diversifica as formas de lazer e conecta o mundo de maneira mais rápida e eficiente. Entretanto, quando se olha os países desenvolvidos, vemos que existe uma desigualdade de emprego e que não houve uma melhoria no mercado de trabalho. Há uma desigualdade social cada vez maior. Assim, nós começamos a pensar como essas questões estão conectadas e porque isso não foi resolvido. É interessante notar que nesse relatório é mostrado que a principal causa desse hiato digital é o fato de que no mundo 60% da população não está conectada. No Brasil é 45%, mas claro que esses números são dados de uma maneira agregada, ou seja, nós sabemos que 55% da população tem algum tipo de acesso, independentemente de ser o acesso via celular ou internet fixa. Porém, são dados totalmente agregados e que não fazem essa separação. O fato principal é que existe uma boa parcela da população que não está conectada.

A política de franquia de dados não vai resolver o problema de conexão de infraestrutura. Ela vai resolver o problema do interesse comercial e da falta de investimento das operadoras nessa infraestrutura. O principal desafio é conectarmos mais gente à internet. E isso ocorrerá não só oferecendo infraestrutura mas também provendo um ambiente institucional adequado que promova competição e que democratize as políticas públicas com o interesse de atender os interesses dos cidadãos. Deve-se desenvolver políticas públicas que promovam a internet como ferramenta de cidadania, em vez de apenas oferecer um produto comercial, capacitando os usuários para que eles também usem essa internet no seu maior potencial. Esse é o argumento do relatório.

Olhando para as políticas que vem sendo implementadas no Brasil, nós notamos que elas vão na contramão dessas recomendações mundiais. Essas recomendações, claro, estão totalmente preocupadas com o desenvolvimento e com a concentração do mercado, inclusive apontando que é contraproducente você ter uma política pública que privilegie a concentração de mercado, e que essa situação se impõe como uma barreira para o desenvolvimento. Inclusive como uma barreira também para iniciativas mais empreendedoras, sejam elas individuais ou de pequenas empresas. Olhando para o Brasil temos justamente esse contexto de afirmação de uma política que vai totalmente na direção oposta do que as recomendações mundiais indicam.

O outro relatório que tem sido muito discutido no âmbito internacional é sobre a inclu-

---

<sup>39</sup> Ver: [http://unctad.org/meetings/en/Presentation/dtl\\_ict4d2016\\_01\\_WDR\\_pptWorldBank\\_en.pdf](http://unctad.org/meetings/en/Presentation/dtl_ict4d2016_01_WDR_pptWorldBank_en.pdf) Acesso 30.03.2017.

são digital. O relatório é da Comissão de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento da ONU. O documento também parte desse mesmo diagnóstico, de que há mais pessoas tendo acesso na internet, mas de que existe uma enorme barreira em termos de acesso à infraestrutura e de acessibilidade ao ambiente virtual, não só a acessibilidade para deficientes físicos, mas também em termos de preço. Logo, essas seriam as grandes barreiras, e precisamos de políticas que se voltem para diversificação do provimento de conexão de internet, em vez de maior concentração.

Entretanto, esses dois relatórios são muito problemáticos e essa é uma discussão na sociedade civil internacional. E dentro desse contexto, entra também a questão da franquia de dados, já que ela oferece um cenário que se você tiver um pouco de Internet, você já vai estar melhor do que se você não tivesse nada. Só que essa visão que afirma que eu vou ter um incremento positivo na verdade não vai resolver o problema da desigualdade social, já que se a pessoa só vai usar um pouco de internet, ela não vai explorar todo o potencial dessa rede que nós estamos discutindo há mais de 20 anos.

O que eu proponho é que o nosso grande papel e o grande desafio atual seria olhar para tecnologia como forma de resolver as desigualdade sociais, incluindo também as desigualdade de gênero e raça, além de outros marcadores sociais. Também devemos incluir a capacitação do uso da Internet e acho que, nesse ponto, as escolas têm um papel fundamental para nós conseguirmos fazer com que essa desigualdade social seja reduzida.

Olhando para o Brasil, na forma como nós hoje acessamos e usamos a internet, nós vemos que realmente tem essa sobreposição entre desigualdade e acesso à tecnologia. Existem questões de classe, questões de igualdade social e de justiça social. Quando nós vemos os dados do próprio CETIC<sup>40</sup>, nós nos surpreendemos com o fato de que 49% da população não acessa a internet porque não tem acesso ao computador. Mas quando fazemos um recorte de classe, vemos que nas classes C e E, 82% não acessam a internet, enquanto a classe A apenas 0,1% não tem acesso à internet por esse mesmo motivo. Quando nós observamos a forma como essa população que não tem acesso à internet tenta se conectar, nós vemos que muitas vezes ela acaba dividindo a própria conexão da internet com os vizinhos. Nesse cenário, você tem portanto uma conexão Wi-Fi e divide sua conexão com os vizinhos, dividindo também os custos. O impacto social que uma política de franquia teria nessa prática, que por si só já é precária, seria muito perverso, impossibilitando ainda mais as pessoas de acessarem a internet.

Nesse debate de inclusão digital, você tem que reduzir essa perspectiva limitada de que você “dá um pouco de acesso”, seja via internet fixa ou móvel. Até porque também a internet móvel não dá um acesso completo. Quando você vê os dados do uso da internet móvel, você vê que o uso é limitado à mensagens e a redes sociais. Não se explora todo conteúdo existente na rede todo o potencial de desenvolvimento de aplicativos e novas tecnologias. Você está simplesmente mandando e recebendo texto, concentrando o poder não só nas operadoras, mas

<sup>40</sup> Se trata do Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação, um departamento do Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (Nic.br) que implementa as decisões e projetos do Comitê Gestor da Internet do Brasil (Cgi.br). Mais informações sobre os dados citados disponíveis em [www.cetic.br](http://www.cetic.br)

também nos proprietários dessas plataformas. Essa situação está consolidando e cristalizando essas diferenças sociais que já são tão fortes em países como o Brasil.

Logo, é necessário atuar no sentido de não só desenvolver políticas públicas para uma internet ilimitada, incluindo a internet móvel, mas também de ampliar as políticas de acesso. Nós sabemos que a política de banda larga no Brasil morreu. É necessário ampliar essas políticas de acesso, incluindo o acesso público, em vez de implementar essa política de franquia de dados. Morreu essa ideia que você tenha acesso público em praças, bibliotecas e em Telecentros, por exemplo. É preciso retomá-la.

Não existe também uma bala de prata, vamos dizer assim, para resolver esse tema da desigualdade social associada a desigualdade de conexão. Você não vai resolver com uma única política e sim com um conjunto de políticas que vão tratar de todos esses temas, desde a capacitação, a inclusão de gênero, até sobre direitos como a liberdade de expressão e a privacidade na rede. Nós associamos essa questão da franquia de dados com princípios de governança da internet. Você limita a liberdade de expressão e limita a possibilidade de circulação de conteúdos na rede por meio da imposição dessa barreira econômica. Essa prática também engloba questões de privacidade, já que as franquias podem vir a desenvolver modelos de *zero rating* na internet fixa. Com esses modelos, as operadoras terão um controle ainda maior sobre quem está acessando qual plataforma, interferindo assim na estrutura aberta e na forma como nós nos comunicamos.

Nós falamos muito de uma “Internet livre e aberta”, mas o que é essa a Internet livre e aberta? É uma Internet onde eu posso escolher o conteúdo que vou acessar e onde eu tenho algum grau de propriedade da plataforma, inclusive os dados que eu estou acessando e usando na internet. Logo, esse modelo de franquia, ao impor esse tipo de barreira, limitaria toda essa ideia, além de princípios que estão na base da Internet.

#### 4. Debates entre os participantes

**Zanatta:** Para provocar mais ainda a inscrição de vocês, saiu recentemente um relatório da *Open Signal* dizendo que, dos brasileiros conectados à internet móvel, 68% dependem do Wi-Fi para conexão. O que leva a problemática a um nível ainda mais interessante da discussão, que é: Se o sujeito não tem o computador em casa e ele tem só um celular, ele espera se conectar num Wi-Fi para se conectar à internet, talvez até indo para escola em busca dessa rede. O que acontece com esse sujeito quando se tem a franquia de dados para internet fixa? Ele vai ser limitado na escola, no local de trabalho, na casa do amigo e até no salão de beleza quando ele for cortar o cabelo e pedir o Wi-Fi, já que o dono do estabelecimento provavelmente não vai deixar.

**Victor:** Boa tarde, meu nome é Victor Veloso e em 2015 nós tivemos o *Internet Governance Forum* em João Pessoa, no qual uma das pautas principais era uma pergunta que a própria organização fazia, que era: “Como conectar o próximo bilhão?”. Dentro desse debate, muitas empresas apontavam o *zero rating* e os modelos com franquia de dados como possíveis catalizadores dessa expansão da internet e dessa conexão para o próximo bilhão. Gostaria que vocês

discutissem se uma política dessa poderia funcionar num primeiro momento, e em que plano, de um modelo misto talvez, ela poderia funcionar.

**Leandro:** Meu nome é Leandro, eu estava conversando com o Victor sobre a possibilidade um modelo misto, não no sentido do que isso pode abrir pelos próprios riscos que vocês apontaram da franquia de dados, isso não faz sentido. Mas principalmente em se tratando de Brasil, no sentido de levar infraestrutura, levar a malha da rede para pessoas que não tem acesso hoje. Essa não poderia ser uma política provisória para um país como o Brasil?

**Vitor:** Boa tarde, meu nome é Vitor. Eu gostaria de direcionar minha pergunta para o Fabro. No documentário *FreeNet*, tem uma parte que mostra uma escola no Uruguai que usa a Internet para a educação. Na minha escola, eu tinha acesso à Internet, mas só na aula de informática. Eu entendo que essas 60.000 escolas estão marcadas como tendo acesso à Internet, mas existe um levantamento de *como se utiliza essa Internet para educação?* Porque, por esse estudo, aparentemente se tem a Internet, mas talvez ela possa ser só para aula de informática ou só para diretoria, por exemplo. Como se utiliza a Internet na escola?

**Fátima:** Quando teve o programa *One Laptop Per Child*, e isso faz uns 10 anos, também começou a era da internet móvel. Isso não impactou o uso de computadores na escola? Eu fiquei mais de 10 anos coordenando um laboratório com computadores de mesa, com equipamentos velhos e ruins e meu problema era fazer aquela velharia funcionar. Claro que nós usávamos Linux e softwares livres, porque se usássemos Windows, nada funcionaria. E era extremamente difícil fazer aqueles equipamentos funcionarem. A contento eu tinha seis estagiários para o dia todo, inclusive no horário de almoço, até 18h30. Eu fiz isso, das 08h às 18h30, no Pará e funcionou por mais de 10 anos. Não na informática, na biologia. Então, eu não consigo ver que nas escolas alguém possa ter feito um trabalho desse, porque isso é muito trabalhoso. E aí você tem uma mudança de tecnologia, que todo mundo passa a ter um instrumento de mão, diferente do computador, que tem requisitos e possibilidades diferentes de um computador de mesa ou laptop, que seja. Eu acho que isso, de uma certa forma, impactou positivamente e negativamente. Mas eu acho que isso é uma coisa que mexeu muito no programa *One Laptop Per Child*, que eu nunca acompanhei direito, mas que eu sei que, pelo menos no começo, não foi implantado corretamente, como o cara do MIT tinha pedido para ser. Eu acho que nós temos muitas questões aí além do preço.

Agora, eu garanto para vocês, se vocês falarem assim: “Só tem uma sala na escola que funciona”, se tiver alguém responsável pela sala, e a pessoa realmente quiser, ela pode fazer funcionar. Não é fácil, pois o hardware toda hora dá problema e eu juro para vocês que eu trabalhei com equipamentos velhos, complicados. Manter aquela velharia funcionando não era para qualquer um. Eu duvido que professores normais vão dedicar o tempo que eu dediquei para fazer alguma coisa funcionar direito. Eu acho que tem um problema de instalação e manutenção, mas tem um problema de as pessoas poderem ter acesso ao conserto, ao controle, à substituição de máquina. Quantas vezes eu liguei e não tinha dinheiro para comprar um mouse que fosse, que custava dez reais na época. Sentiram o drama? Vocês não imaginam a dificuldade que é. Eu não

acredito e acho assim, vai ter um ou outro no Brasil inteiro que vai fazer esse trabalho, porque é muito trabalho. Eu só tinha 30 computadores no laboratório e quase morria para deixar aquilo funcionando. Isso contratando estagiário novo o tempo todo e treinando estagiário o tempo todo. Digo isso porque, pela minha experiência, eu acho que são muitos fatores e não é só botar o computador lá na frente do cara.

**Zanatta:** Eu vou tentar sistematizar aqui e me parece que são dois blocos de pergunta. Um bloco está relacionado a sua fala, Fabro. A pergunta da Fátima, a expansão dos smartphones matou o programa um laptop por criança? Como as mudanças estruturais do uso de tecnologia impactam as políticas que foram pensadas há 10 anos? No mesmo bloco, a pergunta do Vitor: como se utiliza a internet nas escolas? Não é só a questão do acesso, mas como você visualiza?

Aí, no outro lado, temos outras perguntas. As perguntas do Victor e do Leandro: como conectar o próximo bilhão? *Zero rating* é uma estratégia factível e/ou desejável? O que a discussão feita no IGF tem a ver com nosso debate aqui? E como é que nós levamos a malha da rede para as pessoas? Como se expande o acesso à infraestrutura como uma medida de redução de desigualdade?

**Fabro:** Eu vou começar com um aviso, porque acho que, primeiramente, eu vou falar e não vou responder as pessoas. Faço isso para que nós coloquemos o foco em outra questão que acho essencial. Depois disso, respondo as perguntas.

A questão que eu gostaria de trazer se refere a como fazer o computador digital fazer parte da escola. Isso é algo extremamente complexo. Geralmente, quando nós começamos a discutir a franquia e outras coisas, se vai um bloco todo para o debate e esquecemos que, se a Internet não chegar, você nem começa a utilizá-la de uma forma ou de outra. Não se consegue fazer o download, não se consegue nenhuma experiência pedagógica em sala e não consegue ter o professor se atualizando. Então por isso que eu estou trazendo isso primeiro, para nós voltarmos ao principal, que é o acesso e o impacto da franquia nisso.

Mas é claro que eu vou responder as perguntas. Será que o smartphone matou a experiência do PC? Bem, quando nós falamos do uso da internet para fins pedagógicos, essa experiência pedagógica envolve não só a máquina e conexão, mas o professor capaz de trabalhar com aquilo e com o objetivo de aprendizagem, com ciclo do aprendizado e tudo mais. A experiência que nós temos é que, por mais que você tenha aplicativos para celular, ainda existe a figura do professor que é o moderador daquele conteúdo. Então pode até ser que nos adaptemos para não precisar daqueles trinta elefantes que dão problema com o mouse, podendo assim usar os trinta celulares, por exemplo. Mas me parece que os celulares são apenas um pedaço da internet que chega e do professor que está lá e faz essa dinâmica. Agora essas histórias que você citou eu conheço também. São enormes as dificuldades de manter um laboratório de informática. Eu acho que se barateia mais hoje do que há 10 anos. Embora o Uruguai tenha feito essa experiência de Um Laptop Por Aluno, ele também levou a Internet para todo mundo lá por meio da Anatel deles. Logo, lá também teve essa contrapartida.

Indo agora para a outra pergunta. Como se utiliza a internet dentro das escolas? Nós traba-

lhamos com duas variáveis: para fins pedagógicos e para fins administrativos. Nós perguntamos isso nos programas estaduais e metade dos estados têm programas de Internet que atendem apenas para fins administrativos. Então a primeira preocupação dos governos é conectar o diretor e a segunda é conectar os alunos. Isso é uma grande dificuldade.

Agora que tipo de uso se faz dentro das escolas? Sem sistema de monitoramento, nós só temos factoides. Então, respondendo à sua pergunta, eu diria o seguinte: Eu não faço a mínima ideia. Eu espero que existam professores que querem fazer fazendo, mesmo com trinta elefantes brancos ali num laboratório que funcionava. Se essa é a regra ou se é exceção, eu não sei. Por isso também a importância do monitoramento, para poder fazer isso.

Entrando um pouco nas outras duas questões. A primeira, de como conectar o próximo bilhão. Eu estava numa reunião na Casa Branca, na qual eles fizeram essa pergunta para nós, e eu respondi: “Como não desconectar os outros?”. Digo isso porque os grupos vulneráveis são os primeiros que se desconectam à internet. Nós fizemos no ano passado e semana passada uma provocação à Anatel, que queria desconectar todos os celulares não homologados, simplesmente por não serem homologados. E nós avisamos que se eles fizessem isso, até 40 milhões de celulares seriam desconectados da noite pro dia. Isso significaria que aqueles celulares que acabaram de entrar na internet seriam os primeiros a serem desconectados.

**Fátima:** O que significa celulares não homologados?

**Fabro:** A Anatel tem um processo de homologação, no qual a empresa que faz o celular precisa enviá-lo para a Anatel para ser feita uma análise. Ela analisa e se aprovar, coloca um selo na caixa. Cada vez que você compra um celular no Brasil que vem um selo, significa que ele foi homologado.

**Fátima:** Mas então, todos não já estão homologados?

**Fabro:** Tecnicamente sim, mas existem dois tipos de celulares. Tem um mais genérico, que é um pavor lá fora, mas não aqui, que é o celular feito em qualquer garagem e vendido. Ele pode ser inflamável e pode ter vários problemas. São celulares feitos a baixo custo, que nós encontramos na Índia e na China.

**Fátima:** Tudo o que tem na Santa Efigênia é não-homologado, então?

**Fabro:** Não, há uma grande chance de não. Sabe aqueles celulares que os nomes são ótimos como “Galaxy” ou “HiPhone”, com “H”? São celulares não homologados. E tem outros celulares, que são iPhone, mas que estão livres no mercado, livres na China, por exemplo. Logo, eles só não têm representantes aqui e não são homologados. Quando a Anatel diz que tudo o que não for homologado será desligado, o argumento deles é a qualidade da rede. Nós provocamos eles para provar se isso era verdade e eles nunca deram os dados. Nós mostramos o impacto social disso. Então, essa questão de como conectar o outro bilhão é super importante, mas devemos lembrar que essas escolas são grupos geralmente vulneráveis. São escolas públicas federais,

estaduais ou municipais, e esses são grupos altamente vulneráveis. Eu adoro essa discussão e preocupação de como conectar o outro bilhão, mas tem uma galera que está na bordinha, e eu, se puder priorizar, eu prefiro priorizar essa bordinha, que eu acho mais importante por estar dentro desse contexto de vulnerabilidade.

**Cristiana:** Bom, eu tinha uma proposta no passado que está em um artigo sobre isso, que foi publicado via APC<sup>41</sup>. Era uma proposta bastante ousada e estávamos no auge dessa discussão, sobre o *Free Basics*<sup>42</sup> e uma questão semelhante à de hoje, de como nós vamos resolver esse problema de conectar o maior número de pessoas. A proposta ousada é inspirada na ideia de renda básica em que, por meio de algum tipo de subsídio, você dava ao cidadão um pacote mínimo de acesso total e liberado para ele utilizar como quisesse. Isso seria feito de uma maneira que pudesse ser feita por qualquer tipo de plataforma que tivesse acesso à Internet. Claro que era ousado e nós fizemos um artigo de experimentação, discutindo a própria ideia do *Free Basics* e do *Internet.org*. Claro que nós sinalizávamos que você precisa de ter uma combinação de políticas públicas para tratar do tema da conexão, que vão desde investimento em planos nacionais de banda larga até compartilhamento de infraestrutura. O uso do que nós chamamos de *white spaces*,<sup>43</sup> a liberação do espectro que você tem com a chegada da TV digital, o uso do espaço que fica no espectro, no meio dos canais – e a própria expansão da infraestrutura, obviamente. Você ter uma combinação de políticas e, além disso, você poder pensar – claro, de forma adaptável às especificidades de cada país – que tipo de regulação seria adequada. Teria que pensar a viabilidade desse tipo de política, mas a ideia é que você daria um pacote mínimo de acesso à internet para toda a população. Esse é um tipo de experimentação que fizemos ano passado, e continuamos discutindo, mas acho que é isso: Uma combinação de políticas públicas, você não tem uma medida específica para tratar desse tema da conexão do próximo bilhão de pessoas.

**Thiago Ayub:** Fabro, parabéns pela fala, até me comove o assunto que você toca e trabalha – e eu queria comentar um pouco da minha história, de como é importante ter internet na escola. Eu entrei na Internet pela primeira vez em uma escola, numa biblioteca e isso foi em “1900 e lá vai guaraná com rolha”, no início da Internet comercial no Brasil. E da primeira vez que eu vi aquilo, era uma proposta pedagógica, orquestrada numa sala. Desde o dia que eu vi “This is Internet”, que era uma aula de inglês para conversarmos com estrangeiros através do

<sup>41</sup> Ver: <https://www.politics.org.br/edicoes/outra-internetorg-%C3%A9-poss%C3%ADvel-perspectiva-de-um-pa%C3%ADs-em-desenvolvimento-para-o-acesso>.

<sup>42</sup> O *Free Basics* é um aplicativo desenvolvido pelo Facebook que oferece acesso gratuito a um número limitado de serviços desenvolvidos por parceiros da empresa, com o objetivo alegado de prover acesso à Internet para a população e otimizar o uso de redes de baixa qualidade como a 2G. Essa plataforma chegou a ser banida de países como a Índia e amplamente criticada por violar o princípio da neutralidade de rede.

<sup>43</sup> Os *white spaces* ou espaços em branco são os canais sem uso entre os canais ativos da TV analógica (ex.: canal 3 entre os canais 2 e 4), obrigatórios para impedir a interferência entre canais. Atualmente existem tecnologias, como radios cognitivos, que permitem o uso desses *white spaces* para o uso de dados sem interferência e que, portanto, poderiam ser usadas para ampliar o acesso à banda larga.

bate-papo IRC, eu nunca mais parei de usar a internet. Todos os dias, eu ia todos os dias para escola além do horário para acessar a internet, e eu desconstruí essa rede desde então. Eu tenho 21 anos de experiência em Internet desde esse dia. Não era só para acessar para conversar com as pessoas, era para descobrir como é que funcionava. Então, eu opero um *backbone* internacional, eu sou diretor de tecnologia de uma empresa nacional, que exporta serviços, e tudo isso começou porque um dia uma instituição resolveu colocar, na década de 90, quando eu não sabia o que era Internet, Internet naquela biblioteca. Eu lembro que anos depois, quando eu já tinha computador e Internet em casa, eu vi no Jornal Nacional: “Uma novidade chegou no Brasil: a Internet”. Eu ri daquilo, porque eu já usava há muito tempo. Então, a Internet permite grandes negócios bilionários, como nós vemos: Facebook, Uber, Whatsapp, e a chance de isso acontecer no Brasil depende que alguém numa escola acesse à internet e tenha a “Ahá! Eureka!” que eu tive naquele momento. Então, hoje minha vida é modificada desde o primeiro acesso que eu tive numa biblioteca.

Sobre sua preocupação de monitorar, eu como técnico, gostaria de contribuir dizendo o seguinte: É fácil e valioso. Algumas iniciativas de monitoramento de larga escala da internet, como Simet, Atlhas Ripe, na Europa, Rilt Views, da Universidade do Oregon, demonstram os dados que se poderiam coletar, além de garantir a contrapartida da internet nas escolas. É muito valioso saber se a internet está funcionando, se o Pará tem algum problema de internet, se uma tempestade reduziu a performance do Rio Grande do Sul – e esses dados, para quem opera a internet, com medição de qualidade. E o mercado privado tem muito interesse nesses dados também, então é uma via de mão dupla, só tem benefícios e vantagens a sua proposta.

A minha pergunta para os dois painelistas é a seguinte: A Amazon soltou há muitos anos, um estudo dizendo que o seguinte, quando uma página deles demorava 1 segundo a mais para carregar, eles perdiam cerca de 7% a 10% das vendas. E eu digo que existem três jeitos de fazer um site: O jeito certo, o jeito errado e o site para auto acesso. Então, é muito importante que um site carregue rápido. Se a nossa Internet for piorada, mais lenta ou, principalmente, com uma franquia, qual é o impacto do PIB do Brasil que vocês especulam nos negócios fechados, nas oportunidades de negócios, até na arrecadação de impostos, caso as pessoas deixem de consumir a internet em casa, no trabalho e locais públicos? Eu queria ouvir a experiência de vocês nesse tema, obrigado.

**Augusto:** Eu gostaria de trazer o debate alguns dos possíveis impactos sociais que essa limitação traria, principalmente fazendo referência à campanha aqui do Idec, que é a “Internet Livre”. Como essa franquia deixaria de fazer a internet livre, por exemplo, nos movimentos de reunião, que tiveram grande força em 2013, e vêm se desenvolvendo com mais força desde então? Ela só é possível porque a internet não tem limitação de franquia, porque a partir do momento que ela tem uma limitação de franquia, ela vai ter que escolher o que ela faz ou deixa de fazer na internet, ela não vai mais poder expressar a opinião dela quando quiser, porque se ela for procurar um lugar para expressar ou procurar a opinião de outra pessoa, vai estar consumindo aquela banda dela. Ela não tem a mesma liberdade que antes, ela perde a internet livre dela. E isso pode acabar inibindo reuniões que – sem adentrar ao mérito dos movimentos que têm surgido, mas que é bom eles estarem surgindo, porque reúnem grupos – se não fosse

a internet, não se comunicariam, e que, caso surja isso de franquia, podem voltar a perder essa comunicação. Organizações de jovens que atuam em estados do Brasil inteiro só através da internet vão ficar isolados em seus estados.

Agora, outra questão, tratando da área da educação. Eu vim do interior do Paraná, de uma cidade de 2.000 habitantes, e muito do que eu estudei para conseguir sair de lá, e o que vi as pessoas estudando para sair de lá, foi tudo através do pouco que a escola fornecia de Internet – mas fornecia alguma coisa. A internet é uma grande fonte de estudo, porque a pessoa não perde nada pela sua curiosidade. Se ela tem uma ideia, ela pode pesquisar. Com a franquia isso vai ser limitado, porque ela pode ter uma curiosidade, mas vai pensar “Isso consome minha banda”, e aí ela perde um acesso livre ao conhecimento, limita curiosidade dela por causa disso. Então, a Internet era uma fonte importante de conhecimento, e como a Cristiana estava comentando, nós já temos uma diferença social no acesso à internet. Com essa limitação, além de nós termos o problema de quem acessa a internet, ainda dentro, vai ter quem acessa com liberdade – porque pode pagar uma franquia alta para acessar o que quiser e ir atrás do conhecimento que quiser – e a pessoa que, mesmo acessando a internet, não consegue utilizar ela com liberdade.

Outra questão também são as questões econômicas de empreendedorismo. Um modelo que surgiu muito recentemente é este estilo de “Startups” de internet: Empresas que inovam simplesmente fazendo uma conexão, fazendo um meio eletrônico. Como essa franquia impossibilita, quais as barreiras e impactos, tanto para o surgimento de “startups” no território nacional, quanto no investimento externo? Se não perderia muito, porque as empresas externas já têm muitas barreiras para vir para o território nacional? Se essa limitação não seria mais uma barreira, porque ela teria que adequar o seu estilo de serviço, a uma internet limitada, a usuários com internet limitada para o serviço dela?

Então, são basicamente esses três pontos: Direito de reunião, livre obtenção de conhecimento e o empreendedorismo.

**Priscila:** Obrigada, eu achei muito interessante o que vocês trouxeram em relação à capacitação. Lá no Procon Paulistano, nossa plataforma é totalmente digital, então eu sinto, pessoalmente, o desafio de fazer inclusão. Então, lá nós temos utilizado os telecentros para esse objetivo e também a secretaria de assistência social, então temos trabalhado com a população vulnerável, principalmente idosos, e nós percebemos que, realmente, esse é um desafio muito grande. Eu queria ver sua experiência de estudos sociológicos, programas, trabalhos que vocês tenham conhecimento, para trabalhar com esse público, no sentido da inclusão digital.

E a segunda pergunta vai praticamente na mesma linha que a dele, da educação. Porque tem esse viés da capacitação, para inclusão, mas tem também como meio para ter educação. Então, vocês já têm conhecimentos dos estudos sobre os impactos da educação à distância no Brasil? E vocês têm alguma coisa para falar para nós nesse sentido?

**Zanatta:** Legal, vou tentar resumir, e aí, vamos fazer aquela brincadeira de vocês escolherem uma das perguntas, duas na verdade, para responder. Deixando duas para o outro painelistas. Então, o Tiago começou com uma pergunta um pouco mais difícil talvez de tentar especular: Sobre o impacto da implementação do modelo de franquias pelas três grandes empresas do

Brasil, economicamente, ou seja, como isso mata o empreendedorismo e o desenvolvimento do Brasil. O Augusto perguntou como as franquias impactam nos movimentos sociais, como elas passam a influenciar o que a pessoa faz ou deixa de fazer na internet, e se as franquias impediriam os investimentos das “startups” na economia digital, que se conecta um pouco com a pergunta do Tiago. E a Priscila pergunta quais são as políticas de educação digital, o que a sociologia tem de estudo sobre o campo, e o que há de experiência em políticas públicas exitosas. A pergunta dela também envolve, se é que dá para saber, se isso impacta na educação à distância no Brasil, se houve um investimento tão massivo no ensino privado. E eu complementaria com uma última pergunta: Seria possível um bloqueio jurídico na reforma da LGT para impedir que as franquias atingissem as escolas públicas e locais definidos como prioritários? Vocês visualizam esse espaço de blindagem jurídica institucional no processo de reforma da LGT?

**Fabro:** Eu começo e vou fazer um cálculo de humanas da economia, já que eu não sou de exatas. Vou fazer com duas metáforas: Qual é o impacto da bateria do celular na economia e no PIB do Brasil?

Pois ninguém tem bateria para ficar brincando no celular o dia todo. Não existe. Agora imagine se tivéssemos bateria suficiente para usarmos o celular e tudo mais. Então, acho que uma analogia que nós podemos fazer com a franquia, é de uma segunda bateria que vai acabar. Vou usar “Não, mas rapidinho, porque tenho que colocar no bolso”, “Vou fazer um *accountability* do Governo, ah não, prefiro fazer o *Snapchat*” ou coisa assim.

Outro recurso escasso que nós temos é a capacidade de memória. Um dos motivos que o Snapchat ter ficado tão popular é que ele não salva o vídeo. Ele faz o “streaming”, já envia diretamente. Então, você não tem que ter capacidade de vídeo, você manda para lá, e as pessoas fazem uso disso quando estão no show, para não ter que gastar toda a bateria, elas mandam para o Snapchat e em casa fazem um download. Então, o recurso escasso que nós vemos no smartphone, nós vemos o impacto disso, e a dinâmica que isso gera numa escala muito rápida. Então, para mim, é ignorância a ideia de você trabalhar com a franquia, porque você ignora, no sentido de desconhecer como as pessoas se apropriam da velocidade e de outros mercados, o que isso pode ocasionar, a não ser que você queira favorecer um mercado que é do seu setor e não dos outros. E aí não é ignorância, é estratégia.

Mas do meu ponto de vista, que enxergo o ecossistema, é ignorante você estabelecer uma franquia se é possível fazer um bloqueio ou coisa assim. O meu medo é que o marco jurídico que leva Internet para as escolas seja tão gambiarra, que se equipare àquela coisa da tomada que está dando curto circuito, e você vai mexer e daqui há pouco “Poc!”. Então, eu não sei, porque os acordos que se dão, um é por edital, outro é por acordos com as concessionárias, e aí tem uma contrapartida, teria que estudar com muita calma para ver se não é o caso de você atirar em si mesmo, do tiro sair pela culatra. Adoraria que algo jurídico pudesse ser feito, mas tenho muito medo da dinâmica que isso vai dar, uma vez que há bastante gambiarra neste sentido.

**Zanatta:** A pergunta era assim, se está anunciado pelo governo que vai haver a reforma da Lei Geral de Telecomunicações, já tem os projetos arquitetados no Ministério com o Kassab, se não dá para nós trabalharmos para fazermos a blindagem pelo menos das escolas e desses

locais para que a reforma da LGT tenha um dispositivo expresso dizendo “É vedada a conexão à Internet com franquias para as escolas”, ou se isso seria perigoso porque abriria portas para falar “Pode aqui e não pode aqui”.

**Fabro:** Sim. Nós estudamos a proposição disso. A questão é que todas os PLs que estão circulando lá, com a reforma da LGT, são tão genéricos, que quando chegam nessa parte social, eles deixam para outro plano ou para outro projeto de lei regulamentar isso. E a gente imaginou um “cavalo de Troia”: “Na escola não pode” e daqui a pouco teremos vários “Pode, não poder”. E nós ficamos com medo desse jogo, o que ele poderia dar. É delicado. Tem que pensar com muito carinho.

Agora, a questão das “startups” e empreendedorismo. Nós voltamos naquela questão do Marco Civil, “Pode, não pode franquias”, e aí vamos pensar que um dos princípios do Marco Civil é a livre iniciativa. Aí geralmente lemos o Marco Civil como direitos fundamentais, mas ele tem outras coisas como o incentivo à economia, o incentivo à livre iniciativa. Então, acho que uma das coisas que o Rubens falou foi o seguinte: Vamos lembrar que as empresas têm o direito e o princípio de buscar o lucro, ninguém é contra isso. A questão é: Ponderações, proporcionalidades, e aí o lucro é bem-vindo, aí o empreendedorismo é bem-vindo.

O Marco Civil é muito associado com uma agenda da esquerda. No momento que você começa a achar uma agenda da esquerda ruim, você começa a achar o Marco Civil ruim. E o esforço que nós temos é reforçar que o Marco Civil é um fruto de processo multi-setorial de participação. Ele não é de esquerda ou direita. Ele é o Marco Civil da Internet. Uma das agendas de internet associadas a isso é o empreendedorismo, que está assegurado no Marco Civil em vários pontos. Então não seja “Contra o Marco Civil”. Se quiser escolher uma batalha, escolha temas, mas não escolha o Marco Civil, pois ele não é seu inimigo.

**Cristiana:** Sobre a questão do PIB, eu também não sou da área econômica, acho difícil fazer aqui uma projeção de impacto, mas eu lembrei de um estudo, também do Banco Mundial, que é de 2010, se não me engano, que faz essa associação. Quanto maior o acesso e a distribuição da conexão de internet no país, há um incremento de cerca de 10% no PIB do país. Eu não conheço exatamente a metodologia que eles usaram para mensurar esse tipo de impacto, mas acho que é legal dar uma olhadinha, uma pesquisada nesse estudo para ver como que aconteceu e talvez brincar com os números, claro, fazer uma projeção, por exemplo, Brasil atual, e com a franquias, e quanto isso reduziria, e a partir dessa redução o impacto do PIB do País.

Sobre a questão da liberdade de expressão e movimentos sociais, acho que essa pergunta é excelente porque ela tem todo um debate, uma discussão, sobre a relação entre movimentos sociais e ferramentas na internet, quando você pensa anos atrás, o surgimento de ferramentas. Acho que ninguém aqui conhece o “Rise up”, o “Wind Media”, ferramentas de comunicação usadas pelos movimentos sociais que emergiram ali no auge do surgimento dos movimentos antiglobalização, no final dos anos 90, começo dos anos 2000. Começaram a desenvolver essas ferramentas de comunicação para os movimentos sociais, inclusive o Twitter. Para quem não conhece a história, foi criado para que os manifestantes comunicassem entre si, avisando em que esquina a polícia iria estar para reprimir os movimentos sociais – esses movimentos

antiglobalização –, depois ele virou essa ferramenta de comunicação global que tem diversas finalidades. A sua pergunta já tem a resposta em si, na medida em que você impõe essa barreira econômica ao acesso à internet, obviamente que ele vai dificultar o uso desse tipo de tecnologia, inclusive o uso de tecnologia alternativa, e isso é uma discussão “Tudo bem, você pode ter um *zero rating* de Facebook, e todos os movimentos sociais vão se concentrar nessas plataformas comerciais”, que não tem uma política transparente nos seus algoritmos, que não tem uma política... Nós chamamos a política do nome real, ou seja, que você precisa ter um nome real para participar, ou seja, ferindo a privacidade, colocando em risco esses manifestantes. Então, essa política de franquia de dados na internet fixa e na móvel – porque claro, se você está nos movimentos sociais, você vai estar na rua, e vai usar a móvel, vai usar o Wi-Fi de um restaurante, de um espaço público – afetaria também nesse sentido nos movimentos sociais. Então, essa pergunta já embuti a resposta em si.

E na questão da educação, eu também concordo. Porque essa retórica consolidada de que “Ah, a internet é transformadora, inclusive na educação”, retira do espaço institucionalizado, da escola, o privilégio do acesso à informação. Você não acessa mais a educação na sua sala de aula e na biblioteca da sua escola. Você vai para casa, você entra na internet, pesquisa, faz seu dever, e está a todo instante acessando informação e aprendendo com ela, e produzindo. E acho que, nesse caso, a franquia – eu não sou especialista –, mas a franquia também afetaria também todo esse potencial de aprendizado, que deixou de ser exclusivo da escola e passou para outros ambientes.

Na questão do empreendedorismo, também não sou especialista, economista, mas gostaria de compartilhar uma experiência pessoal. Recentemente eu participei de um programa de capacitação para o desenvolvimento web para mulheres que não são da área tecnológica. Hoje você tem um incentivo de políticas públicas voltadas para que mais mulheres entrem nos espaços de tecnologia e desenvolvimento de ferramentas, etc., e chamava atenção nesse curso, que tinha uma parte das alunas que recebiam uma bolsa, e ali tinha uma pessoa transgênero, que falava que não tinha acesso à internet em casa, e as organizadoras falaram “Nós vamos organizar uma lista de telecentros e espaços públicos que você vai poder acessar”. Só que o curso era uma vez por semana e era baseado inteiro no seu dever de casa, o quanto você estuda para desenvolver o programa, a sua página web, para aprender mais, usar cursos *onlines* para aprender a programar. Então você precisava da internet o tempo todo. E essa pessoa foi à aula duas vezes, e depois ela desistiu, porque ela tinha dificuldade no acesso à internet para ela terminar o curso. Então, eu acho que no sentido de desestímulo às “Startups” e aos diversos programas que tentam estimular as pessoas a terem outra relação com a tecnologia e desenvolverem suas ferramentas a inovar nesse sentido de se apropriar de uma tecnologia existente e desenvolver ela para outros fins, e com certeza, para mim é um exemplo paradigmático, porque ele vai mostrar que a pessoa que não tem acesso ou que tem dificuldade, cujo acesso é caro. Ela vai se desinteressar, ou seja, ela não vai aproveitar esse potencial, ou seja, a internet é promissora, na medida em que eu consigo mexer nela e consigo fazer com que ela, de fato, seja promissora nesse sentido de inovação, “Startups”, e tal...

Ah, e os estudos de capacitação eu não conheço, mas uma discussão interessante dessa expansão do ensino à distância, e aí tem a ver com a inclusão digital, a questão não é apenas a

ampliação dos cursos a distância, mas a forma como esses cursos estão abordando questões de direito, questões de gênero, e como esses cursos acabam envolvendo sexismo na internet, liberdade de expressão na internet, e quando você está, num ambiente mais específico, como na escola, como ele aborda as próprias experiências dos estudantes no ambiente digital.

Então, enfim, é uma discussão bastante complexa, porque você tem que discutir quais os dados, quais os impactos dessa capacitação online, para o uso online, você tem que discutir o conteúdo dela e a forma como ela está tratando a questão como um todo, de acesso à internet e tecnologia.

**Zanatta:** São 17h40, e nós vamos precisar fazer um fechamento. Eu quero provocá-los: Se vocês pudessem se manifestar – considerando que esse seminário vai ser transcrito e enviado para Anatel como um relatório de posicionamento da sociedade civil – o que os técnicos, ao fazerem uma análise de impacto regulatório sobre as franquias – e eles farão nos próximos meses –, o que eles não estão enxergando, o que não está na esfera pública e o que não foi discutido na perspectiva social? O que nós conectamos aqui na discussão de hoje, ou seja, qual o recado que você passariam numa perspectiva social, sobre as franquias?

**Fabro:** Vou datilografar, então. Precisamos falar das escolas, o programa Banda larga nas escolas. É de responsabilidade da Anatel, ela já conectou 60.000 escolas, faltam outras 16.000, conectadas ou com velocidade decente. A introdução dessa franquia vai terminar a conexão nessas escolas em um, dois, três dias, acabou. Então, nós temos um programa que conseguiu fazer em 4 anos, algo muito significativo de avanços no Brasil, é pouco do que deveria ser, mas já é. É um programa que já existe, está estabelecido, já está conectado a outros projetos de leis. É o que precisamos fazer das escolas, porque se as escolas tiverem franquia de dados, vocês desconectaram as escolas públicas brasileiras.

**Cristiana:** Acho que, voltando ao que eu já falei anteriormente, quando você desenvolve esse tipo de análise de impacto, você está olhando apenas como você vai melhorar um pouquinho daquilo que a pessoa já tem, então, você vai fazer um pacote barato para uma pessoa que não tem absolutamente nenhum acesso. Mas, na verdade, o grande desafio hoje é você conseguir desenvolver uma política que vai mitigar as atuais desigualdades sociais já existentes no Brasil. E aí não é só desigualdade de classe, é como as mulheres vão acessar mais, como essa política vai impactar no acesso das mulheres à internet na forma como elas usam a internet, como isso vai impactar na própria relação que as pessoas têm com essa tecnologia. Elas vão passar a acessar só a rede social? “Ah, mas elas só usam a rede social”, mas por que elas só usam a rede social? Porque elas não têm recursos para pagar uma internet com maior banda onde elas possam explorar por maior tempo outros conteúdos. Ou porque existe aí um problema muito maior, que aí entra a questão da capacitação para o uso da internet e dessas tecnologias. Então acho que esses relatórios de impacto têm que olhar a questão mais ampla, das relações que as pessoas têm estabelecido com a tecnologia, e a forma como isso vai aprofundar ou não outras desigualdades que já existem na sociedade atual, e enfim, que tipo de política de longo prazo, nós queremos num país como o Brasil, em termos de desenvolvimento tecnológico, inclusive.

**Fátima:** Eu acho que nós temos que insistir que as operadoras precisam baratear os processos. A internet no Brasil é extremamente cara, complicada para as pessoas comuns e essa é uma grande barreira para entrada de muitos de nós para o uso, para as “startups”, para o uso para educação pessoal. É um absurdo o preço que se paga no Brasil, e nós temos que insistir nisso, e, com certeza, não vai ser com franquia.

**Zanatta:** Esse comentário é muito bom, porque o relatório da Anatel da ouvidoria do senhor Aristóteles, traz uma pesquisa com relação ao preço de acesso, em comparação ao salário médio das famílias, que mostra que no Brasil, o preço da conexão é 15% do salário com renda média domiciliar, que é três vezes mais do que a ONU e a UIT recomendam como um preço justo. Você compara com outros países...

**Fátima:** Nós temos que insistir nesse ponto.

**Carlos Thadeu:** Só aproveitando a fala, acho que o que nós fizemos aqui girou em torno da questão da franquia, e eu acho que é isso mesmo. Quer dizer, com ou sem franquia, se a internet continuar no preço que é, ela continua inacessível para maior parte das pessoas, então, acho que isso é um ponto, e a discussão é: Nós temos fundos públicos que não são usados para isso, porque não foram concebidos para isso. A própria internet é suporte para operação de telefonia e, portanto, a disputa hoje é sobre a questão dos fundos públicos, de dinheiro para isso. As empresas estão obviamente de olho nisso, vão operar da maneira que for necessário, seja no âmbito da telefonia, seja estritamente no âmbito da internet, para se apoderar desses fundos e eu acho que é isso: Discussão para além da esquerda e direita, é uma discussão sobre controle social. Querendo ou não, quem lutou até hoje foi a esquerda, por isso, eu entendo que nós temos que isolar, mas eu acho que tem um detalhe: A esquerda não é contra o empreendedorismo, ao contrário, somos contra o oligopólio, o domínio econômico, a limitação de direitos, isso sim. Mas acho que é interessante deixar marcado isso também.

Mas acho que é isso, não é contra empresas, não é contra empreendedorismo. Mas a questão que está se colocando no Brasil, em particular, é o controle social, o controle de uma coisa que não é nem estatal, nem privada: É pública, é a internet concebida como tal. E o Marco Civil consolida isso, consubstancia isso, é um bem público.

## 5. Encerramento do painel

Bom, vou tentar resumir o que avançamos nessa mesa, acho que avançamos muito. Eu tenho participado de muitas audiências, grupos de trabalho na Senacon, e nunca tinha experimentado um dia de trabalho que nós pudéssemos realmente avançar, ter teses e posições mais firmes. Me parece que, ouvindo vocês, são cinco teses que nós temos aqui, ou posições.

Primeiro consenso: Precisamos falar das escolas. Elas não foram observadas nos debates de reforma da LGT, e ainda não há uma discussão suficiente sobre o fracasso das políticas públicas federais de conexão à internet nas escolas. Segundo ponto: O impacto das franquias de dados

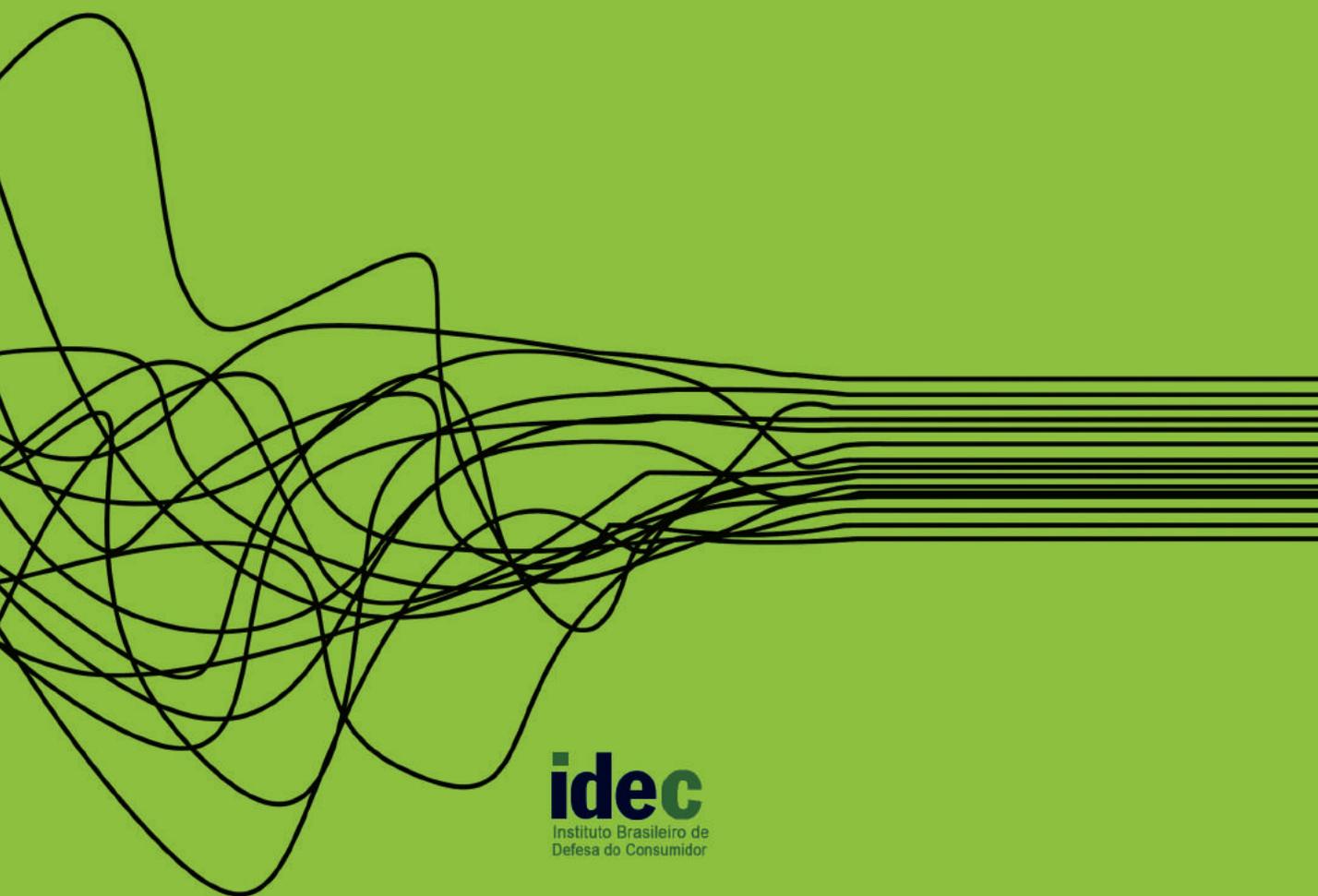
na internet fixa que é evidente em várias frentes. Impacta no empreendedorismo, liberdade de expressão, limita movimentos sociais e impede acesso ao conhecimento, especialmente em cidades menores, onde o acesso não estaria tão fácil. Não só cidades pequenas, mas regiões pouco servidas. Terceiro: Políticas de redução da desigualdade de acesso à internet são multifacetadas, portanto você não tem uma bala de prata para resolver. Elas envolvem políticas de acesso, desenvolvimento a rede, estímulo a competição, capacitação no uso de TICs, e outros aspectos mais abrangentes relacionados desigualdade social no Brasil, como tributação, políticas de salário, uma maior discussão sobre a desigualdade social. Quarto: Precisamos de monitoramento, de dados mais precisos sobre como se usa a internet nas casas, nas cidades, nas grandes e pequenas, como se usa nas escolas. Esses dados não existem de forma sistematizada, e precisam ser produzidos para instruir nossos debates nos próximos meses. Se a Anatel tem a pretensão de fazer a análise de impacto regulatório ela tem que ter esses dados produzidos, ela não pode mascará-los ou fingir que eles não importam. E, por fim, cinco: Com ou sem as franquias, o diagnóstico que temos é que o acesso na internet no Brasil não é acessível, ela está acima dos padrões internacionais e isso é um problema importante a ser destacado.

Por fim, eu queria dizer que o que tá acontecendo non Brasil, é um futuro “case” internacional. Eu fiz várias reuniões com a *Consumers International*, que é uma ONG – a ONG mais importante de direitos dos consumidores no mundo – e ela está observando com muita atenção o que está acontecendo aqui, porque nosso país é uma espécie de laboratório social. Em nenhum outro país aconteceu uma polêmica tão grande sobre as franquias de dados como no Brasil, porque nenhum país tinha um mercado tão concentrado em que os “players” ao mesmo tempo anunciaram a intenção de implementar a franquia, e tão pouco houve uma reação social tão grande, que passou de 2 milhões de assinaturas em petições, 10 milhões de visualizações em vídeos que foram produzidos no YouTube, ações civis públicas, movimentos sociais.

**Fabro:** E que tem uma constituição da internet.

**Zanatta:** E quem tem o Marco Civil, exatamente. Então, essa luta se torna ainda mais empolgante ao sabermos, com clareza, que o nós estamos fazendo aqui hoje, os desdobramentos que nós vamos dar desse seminário, e o modo que vamos nos articular nos próximos meses, nas diversas arenas – e ficou claro que precisamos agir nas diversas arenas – pode gerar um novo cenário regulatório para internet do Brasil, e que vai pautar discussões internacionais. Portanto, nós não temos que olhar para fora e buscar exemplos de como as coisas são reguladas. Nós temos que enfrentar os nossos problemas, e construir nossos direitos e as nossas instituições, os outros que aprendam com o nosso “case”, que é interessantíssimo. O ponto é que nós temos um belo de um pepino para lidar.

Mas eu gostaria de agradecer muitíssimo a persistência de vocês em acompanhar os três painéis. É importantíssimo isso, não fragmentar o debate, e nós conseguimos que o debate ficasse se entrecruzando o tempo todo. Eu queria agradecer muitíssimo, e dizer que da minha perspectiva, o seminário foi um sucesso. Fizemos um excelente trabalho coletivo.



**idec**  
Instituto Brasileiro de  
Defesa do Consumidor